

**INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PÚBLICO – IDP
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA – EAB
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

**GOVERNANÇA NO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO
FEDERAL FOCADO NA DIMENSÃO DO CONTROLE: ESTUDO DE
CASO NA SUBSECRETARIA DO SISTEMA PRISIONAL, FUNDAÇÃO
DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO E FUNDO
PENITENCIÁRIO**

**BRASÍLIA,
JUNHO 2020**

Barreto, José Luiz Marques

Governança No Sistema Prisional Do Distrito Federal focado na dimensão Controle: Estudo De Caso Na Subsecretaria Do Sistema Prisional, Fundação De Amparo Ao Trabalhador Preso E Fundo Penitenciário do Distrito Federal/ José Luiz Marques Barreto; orientadora Luciana Silva Garcia – Brasília, junho 2020
130 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado Profissional em Administração Pública) – EAB/IDP, 2020.

1. Política Pública do Sistema Prisional 2. Gestão de Custos Aplicado ao Setor Público 3. Governança e compliance 4. Distrito Federal 5. Transparência. I Luciana Silva Garcia, orientadora

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

**GOVERNANÇA NO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO
FEDERAL FOCADO NA DIMENSÃO DO CONTROLE**

Trabalho de Dissertação apresentado ao Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Administração de Brasília – EAB/IDP, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientadora: Luciana Silva Garcia

**BRASÍLIA,
JUNHO 2020**

JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO

**GOVERNANÇA NO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO
FEDERAL FOCADO NA DIMENSÃO DO CONTROLE**

Trabalho de Dissertação apresentado ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Administração de Brasília – EAB/IDP, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Brasília-DF, 15 de Junho de 2020.

Profa. Dra. Luciana Silva Garcia
Professora Orientadora

Prof. Dr. José Marilson Martins Dantas
Universidade de Brasília
Membro da Banca Examinadora Co-Orientador

Prof. Dr. Pedro Lucas de Moura Palloti
Instituto Brasiliense de Direito Público
Membro da Banca Examinadora

Pelo amor, paciência, dedicação, suporte e cuidado que minha esposa Neide Barreto, minhas filhas Gabriela Barreto, Luiza Barreto e minha Mãe Raimunda Barreto me deram durante esta grande jornada, dedico este trabalho de pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Aos meus familiares pela paciência e compreensão.

À minha orientadora Luciana Silva Garcia pela dedicação durante a elaboração deste trabalho.

Ao Coorientador José Marilson Martins Dantas pelo empenho e paciência durante a longa jornada do engendramento nesse trabalho.

À minha Sócia Laurenice Simeão pelo esmero na condução das atividades da Cia

Aos meus colegas de trabalho por contribuírem na disponibilidade dos dados, dos questionamentos e na solução das dúvidas, em especial Helvio Ferreira Contador Geral do Distrito Federal, Teresinha de Moura Assessora Especial e Nilton Rodrigues Coordenador da Coordenação de Elaboração de Balanços da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, da Secretaria de Segurança Pública, José Filho, e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, destacando o amigo Cleone de Sousa Rocha.

“Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor” (**Paulo Freire**)

“O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons” (**Martin Luther King**)

RESUMO

Este estudo referencia o tema de governança do sistema prisional do Distrito Federal focado na dimensão do controle tem como objetivo analisar o modelo de governança adotado pelos órgãos desse sistema no DF. Uma indagação à ser levantada é se em face a publicação do Decreto Nº 39.736/2019 (DF, 2019), que versa sobre a política de governança pública e *compliance*, o modelo predito tem se mostrado adequado para resolver o problema do sistema prisional do Distrito Federal. A custa disso, será apresentada uma proposta para aperfeiçoamento do modelo. Como ferramentas, será realizada a revisão de bibliografia referente ao tema, estudos normativos e publicações, do Fundo Penitenciário Nacional, Conselho Nacional do Ministério Público Federal, Governo Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do DF, contextualizando a situação do déficit do sistema penitenciário nacional e distrital. Ao longo do presente estudo, serão apresentadas medidas adotadas de governança pelos governos federal e distrital para melhorar a governança por meio da dimensão controle, e por fim, será realizada a simulação dos dados gerados em junho de 2019 da folha de pagamento e execução do orçamento dos órgãos do sistema prisional no Sistema de Informação de Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público – SICGESP, desenvolvido pela Universidade de Brasília SICGESP/UnB, para avaliação dos dados visando aprimorar o modelo de governança distrital.

Palavras-chaves: Brasil, Distrito Federal, Política do Sistema Prisional, Governança e *compliance*, Auditoria,

ABSTRACT

This study refers to the theme of governance of the prison system in Federal District focused on the dimension of control and aims to analyze the model of governance adopted by the organs of this system in Federal District. An inquiry to be raised is if in face of the publication of the Decree N° 39.736/2019 (DF, 2019), that deals with the politics of public governance and compliance, the predicted model has shown to be adequate to solve the problem of the prison system of Federal District. At the expense of this, a proposal will be presented to improve the model. As tools, it will be

carried out the review of bibliography on the subject, normative studies and publications, of the National Penitentiary Fund, National Council of the Federal Public Ministry, Federal Government, Court of Auditors of the Union and Court of Auditors of the Federal District, contextualizing the situation of the deficit of the national and district penitentiary system. Throughout this study, governance measures adopted by the federal and district governments will be presented to improve governance through the control dimension, and finally, the simulation of the data generated in June 2019 from the payroll and budget execution of the prison system's organs in the Information System for Cost Management Applied to the Public Sector - SICGESP, developed by the University of Brasilia SICGESP/UnB, will be carried out to evaluate the data aiming at improving the model of district governance.

Key words. Brazil, Distrito Federal, Prison System Policy, Governance and Compliance, Audit.

Índice de figuras

Figura 1 - Capacidade dos sistema prisional e déficit de vagas por UF.....	17
Figura 2 - Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017	21
Figura 3 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação.....	22
Figura 4 - População, vagas e déficit prisionais.....	25
Figura 5 - Capacidade x ocupação - taxa de ocupação.....	26
Figura 6- Relação entre vagas, déficit e construção de novas unidades.....	29
Figura 7 - Falta de execução do orçamento em investimentos	29
Figura 8 - Quantidade de servidores	29
Figura 9- Taxa de ocupação do sistema prisional.....	31
Figura 10 - Gestão do sistema prisional – até 31.12.2018	33
Figura 11 Modelo atual 01.01.2019	33
Figura 12 - Número de vagas e pessoas privadas de liberdade	34
Figura 13 Faixa etária das pessoas privadas de liberdade em %.....	36
Figura 14 População carcerária de acordo com a cor/ etnia em %.....	37
Figura 15 Grau de escolaridade em %.....	37
Figura 16- Nova Governança Pública	41
Figura 17 - Cadeia de Governança Pública	42
Figura 18 - Interação dos mecanismos de governança	45
Figura 19 - Composição principais responsáveis pela política de governança.....	50
Figura 20 - Modelo conceitual do SICGESP	53
Figura 21 - Representação dos modelos referentes ao sistema de custos no setor público...	54
Figura 22 - Previsão do orçamento fiscal e seguridade por grupo de despesa.....	64
Figura 23 - Execução da despesa FUNAP- julho 2019	67
Figura 24 - Detalhamento da despesa – outras despesas correntes.....	67
Figura 25 - Comportamento da realização da despesa total de julho de 2019 FUNPDF	69
Figura 26 - Execução dos programas finalísticos do direitos humanos e cidadania	70
Figura 27 - SICGESP: Infrasing de Informação e Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público	74
Figura 28 - Detalhamento parcial do relatório gerencial do SICGESP	75
Figura 29 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional – base – julho 2019.....	76
Figura 30 - Composição do custo SSP.....	77
Figura 31 - Composição do custo detalhado de pessoal	78
Figura 32 - Custo de pessoal em %.....	78

Figura 33 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional FUNPDF – base – julho 2019..	79
Figura 34 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional FUNPDF – base – julho 2019..	80
Figura 35 - Relatório do Nível de Serviço SESIPE/ FUNPDF /FUNAP	81

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017.....	16
Tabela 2 - Apresenta rol de irregularidades apresentados no término da auditoria.....	27
Tabela 3 - Determinações do Acordão ao Ministério da Justiça	28
Tabela 4 -Recomendações Acordão ao Ministério da Justiça	28
Tabela 5 - Composição dos estabelecimentos prisionais.....	35
Tabela 6 – Determinações sinalizadas pelo exame de auditoria TCDF	38
Tabela 7 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social- 2019	63
Tabela 8 - Execução da despesa da FUNAP – 2019	66
Tabela 9 - Execução do Orçamento por grupo de despesa FUNPDF	68
Tabela 10 – Relatório do nível de serviço comparado da FUNAP – julho -2019	82
Tabela 11	84

LISTA DE ABREVIATURAS

CNP – Cargo de Natureza Pública

CDP - Centro de Detenção Provisória

CIR - Centro de Internamento e Reeducação

CPP – Centro de Progressão Penitenciária

CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público

COPEN - Conselho Penitenciário do Distrito Federal

CGU - Controladoria-Geral da União

DPDF- Defensoria Pública do Distrito Federal

DEPEN- Departamento Penitenciário Nacional

DF - Distrito Federal

FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

FUNPDF - Fundo Penitenciário do Distrito Federal

FUNPEN- Fundo Penitenciário Nacional

GDF - Governo do Distrito Federal

IGG- Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas

SICGESP- Informação de Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público

INFOPEN - Informações Penitenciárias

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

IFAC - International Federation of Accountants

LC - Lei Complementar

MJ - Ministério da Justiça

MPC-DF- Ministério Público de Contas do Distrito Federal

ONU- Organização das Nações Unidas

OCDE - Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico

PDF - Penitenciária do Distrito Federal

PDFDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal

PPA – Plano Plurianual

SSP/DF- Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

SIGRH/DF- Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

SIGGO-DF- Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal

SESIPE - Subsecretaria do Sistema Prisional

TCU - Tribunal de Contas da União

TCDF- Tribunal de Contas do Distrito Federal

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UF - Unidade da Federação

UnB- Universidade de Brasília

VEP - Vara de Execução Penal

Sumário Executivo

1.	CENÁRIO DO SISTEMA PRISIONAL	21
1.1 –	Cenário do Sistema Prisional Nacional	21
1.2	Cenário do Sistema Prisional do Distrito Federal	30
2.	REFERENCIAL TEÓRICO	40
2.1.	Governança do Setor Público	40
2.2.	Governança na União	44
2.3.	Governança no Distrito Federal	47
3.	METODOLOGIA DE PESQUISA	51
3.1.	Modelo de Governança SICGESP	52
4.	GERAÇÃO E ANÁLISE DO RELATÓRIO	63
4.1	Síntese da execução do orçamento do exercício de 2019 dos órgãos do Sistema Prisional	63
4.2	Geração dos relatórios	71
4.3	Procedimentos para geração do relatório	73
4.3.1	Relatório Gerencial.....	75
4.3.2	Relatório Gerencial – Secretaria de Segurança Pública	76
4.3.3	Relatório Gerencial – Fundo Penitenciário FUNPDF	79
4.3.4	Relatório Gerencial – FUNAP.....	80
4.3.5	Relatório nível de serviço comparado	80
4.4	Apresentação dos relatórios produzidos aos órgãos da gestão do Sistema Prisional 82	
4.5	Análise dos dados.....	83
5	. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85
	Referências bibliográficas	88
	Anexo A - Relatório Gerencial	94
	Anexo B - Relatório de Nível de Serviço Comparado	105

INTRODUÇÃO

O cenário do sistema prisional brasileiro tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento elevado dos números de pessoas privadas de liberdade. Contextualizando a situação, em 2010 a população inserida no sistema supracitado, era constituída de 90.000 encarcerados, contudo em 2017 têm-se 726.350 pessoas privadas de liberdade. Tal situação foi agravada ao longo dos anos, tendo em vista que o número de vagas não evoluiu na mesma proporção, conforme apresentado no relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2017 – INFOPEM.

A tabela 1 demonstra um diagnóstico da situação do encarceramento no país. Foi observado que até 2017 existia um déficit elevado em relação ao número vagas nos presídios brasileiros, esse representava 303.112 vagas. Ainda no ano de 2017 foi observado que havia 726.354 encarcerados no Brasil, dos quais 706.619 eram pessoas mantidas em unidades administrados pelas secretarias estaduais. Findando a análise no ano supra referido, haviam pessoas que são custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços de custódia administrados pelos governos estaduais, totalizando 19.735 pessoas inseridas nestes espaços.

Tabela 1 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017

Total da população prisional	726.354
Sistema Penitenciário	706.619
Secretaria de Segurança e Carceragens	19.735
Total de vagas	432.242
Déficit de vagas	303.112
Taxa de ocupação	171.62%
Taxa de aprisionamento	349,78 %

Fonte INFOPEM Junho/2017; IBGE2017-dados referente a dezembro de 2016.

Ao analisar a figura 1, foi observado o detalhamento da composição das pessoas privadas de liberdade, o déficit de vagas por estados da federação e, por fim, o total de unidades ativas. Foi aferido que todos os entes subnacionais apresentam insuficiência de vagas. O estado do Amapá demonstra a menor carência de vagas totalizando 1.280, no entanto comparando ao número de pessoas privadas de liberdade representa um saldo negativo de 54% de vagas. Ao

passo que o estado de São Paulo apresenta uma carência de 89.150 de vagas, totalizando um déficit de 61% de vagas mesmo com um número expressivo de encarcerados.

Figura 1 - Capacidade dos sistema prisional e déficit de vagas por UF

UF	Total de unidades ativas	População Prisional	Vagas no sistema	Déficit de vagas
AC	8	6.263	2.723	- 3.540
AL	10	7.760	3.555	- 4.205
AM	19	8.931	4.412	- 4.519
AP	7	2.806	1.526	- 1.280
BA	23	16.829	10.767	- 6.062
CE	149	26.863	13.264	- 13.599
DF	6	15.894	7.395	- 8.499
ES	34	20.060	13.646	- 6.414
GO	106	21.251	11.605	- 9.646
MA	44	8.766	6.079	- 2.687
MG	244	76.713	46.506	- 30.207
MS	46	16.774	9.426	- 7.348
MT	51	12.292	8.555	- 3.737
PA	46	16.490	8.600	- 7.890
PB	80	12.124	7.892	- 4.232
PE	78	31.001	11.944	- 19.057
PI	15	4.368	2.270	- 2.098
PR	32	50.029	18.723	- 31.306
RJ	50	52.691	29.495	- 23.196
RN	32	9.252	6.873	- 2.379
RO	50	11.394	6.028	- 5.366
RR	6	2.579	1.234	- 1.345
RS	105	36.174	25.813	- 10.361
SC	49	21.558	20.030	- 1.528
SE	9	4.888	2.975	- 1.913
SP	168	229.031	139.881	- 89.150
TO	40	3.573	2.025	- 1.548
Brasil	1.507	726.354	423.242	303.112

Fonte INFOPEN-junho/2017

No panorama do Distrito Federal, a situação não é diferente. Em 2010, a configuração do número de pessoas privados de liberdade era de 9.053 para 6.482 espaços disponíveis nos presídios distritais. Esse desenho já evidenciava a ausência de vagas da ordem 39,6%.

Já em junho de 2017, foi levantado o contexto de 7.395 vagas disponíveis para 15.894 pessoas privadas de liberdade. O horizonte sinalizava a necessidade premente de um aumento no número de 8.499 vagas, o equivalente a 114% de espaços que seriam suficientes para zerar a deficiência apresentada, conforme demonstrado no relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2017 – INFOPEN.

Neste sentido, é necessário conhecer o modelo de gestão e governança da política pública prisional do Distrito Federal. Nesse contexto, são realizados por três atores: a Subsecretaria do Sistema Prisional-SESIPE, Fundo Penitenciário/FUNPDF ambos inseridos na

estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso/FUNAP subordinada a SSP/DF até 31 de dezembro de 2018.

Em virtude da publicação do Decreto nº 39.610 (DF, 2019), o artigo 32, altera a subordinação da FUNAP. O inciso IV.A do parágrafo 1 do citado artigo estabelece a vinculação da FUNAP a secretaria de estado de justiça e cidadania do Distrito Federal.

Como verificada, a gestão está ancorada nos três atores dos quais estão inseridos em duas secretarias de estado. Esse modelo híbrido difere dos demais estados da federação, uma vez que na federação o desenho da gestão da governança da política pública prisional é realizado nas secretarias de justiça ou órgão equivalente.

O atual modelo de gestão de governança foi verificado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do relatório de auditoria, a qual gerou o processo número 17551/2019 e Decisão nº 1921/2019, essa apresentou uma série de inconstâncias com relação a gestão e governança, dentre as quais destaca-se:

- i) Governança inadequada;
- ii) Irregularidades na execução orçamentária e financeira;
- iii) Irregularidades nos processos de contratação;
- iv) Limitado alcance das ações de ressocialização desenvolvidas pela FUNAP/DF.

Observa-se que o arranjo institucional necessita ser aprimorado. Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei de Execução Penal, foi constatado que houve um aumento inversamente proporcional da população privada de liberdade quando comparada ao número de espaços disponíveis, aumentando a deficiência, já existente, do número de vagas disponíveis.

Ainda em análise ao arranjo predito, foi observado a necessidade de aperfeiçoamento na forma como é realizada a governança e gestão da política prisional distrital. E por fim, é importante frisar a constatação do volume de inconsistências elencadas por meio do exame de auditoria realizado por aquela Corte.

Nesse sentido, considerando a constante carência de espaços disponíveis no sistema prisional e as múltiplas adversidades elencadas no exame de auditoria do TCDF, o presente trabalho pretende analisar se o modelo de governança focado na dimensão do controle adotado pela Subsecretaria do Sistema Prisional –SESIPE, Fundo Penitenciário/ FUNPDF órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP-DF, tem se mostrado adequado para resolver o problema do sistema prisional do Distrito Federal, estabelecidos em virtude da publicação do Decreto Nº 39.736 (DF,2019).

O objetivo premente desse estudo será analisar se o modelo de governança focado na dimensão do controle adotado pela Subsecretaria do Sistema Prisional –SESIPE órgão da

Secretaria de Estado de Segurança, Fundo Penitenciário do DF – FUNPDF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP-DF, tem se mostrado adequado para resolver o problema do sistema prisional do Distrito Federal face a publicação do Decreto Nº 39.736 (DF,2019). O decreto versa sobre a política de governança pública e *compliance* no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Distrito Federal.

Para compreensão do objetivo geral os objetivos específicos serão detalhados da seguinte forma:

- i) Identificar na literatura e analisar os principais aspectos do conceito de governança pública confrontado com o decreto de governança federal e distrital;
- ii) Discernir as ações de governança praticadas na SESIPE, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e Fundo Penitenciário na estrutura do sistema prisional do Distrito Federal – DF relacionadas a dimensão do controle estabelecido no decreto de governança local
- iii) Aplicar modelo de governança do Sistema de Informação de Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público - SICGESP desenvolvido pela Universidade de Brasília SICGESP/UnB, na estrutura prisional do DF;
- iv) Analisar os dados gerados a partir da aplicação SICGESP para posterior divulgação aos órgãos integrantes da governança do sistema prisional.

A hipótese à ser analisada no presente estudo é a verificação do modelo de governança estabelecido pelo Decreto nº 36.736 (DF, 2019), a constatação se tem se mostrado adequado ao modelo da governança da gestão prisional distrital e propor o aprimoramento da dimensão do controle da governança, por meio do Sistema de Informação de Custos e Governança Pública – SICGESP.

Conforme já mencionado o Decreto nº 36.736 (DF, 2019) dispõe sobre a política de governança pública e *compliance*, na qual estabelece três dimensões para exercício da governança, os quais serão descritos abaixo:

- i) Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
- ii) Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado

pretendido; e

iii) - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

O presente estudo vai, analisar a dimensão do controle face a publicação do Decreto nº 39.736 (DF, 2019), onde será utilizado o sistema de custo e governança pública – SICGESP.

É importante elucidar que em função da declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, a qual decreta a situação de pandemia em função coronavírus; o Decreto Legislativo Distrital nº 2.284 (DF, 2019) que reconhece o estado de calamidade pública no DF e o Decreto nº 40.583 (BRASIL, 2020), o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, fica demasiadamente dificultoso realizar os levantamentos necessários das informações referente as dimensões da estratégia e liderança. Destarte o presente estudo concentrará a análise na dimensão do controle.

O primeiro capítulo apresentará o cenário do sistema prisional nacional e no Distrito Federal.

O segundo capítulo exibirá os conceitos de governança pública que ancoram o presente trabalho, considerando autores relevantes identificados por meio de pesquisa bibliográficas, ainda será apresentada a conceituação das legislações pertinentes aos órgãos públicos federais e distritais com relação ao tema.

O terceiro capítulo delimitará a metodologia de pesquisa aplicada e sua classificação, ocorrerá coleta de dados com relação a execução orçamentária realizada no Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO-DF e os dados laborais gerados pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH/DF os quais serão importados para o Sistema de Gestão Custos aplicado ao Setor Público - SICGESP. Após a compilação dos dados, serão gerados relatórios que materializaram o controle do sistema de governança. Posteriormente serão apresentado a análise da avaliação dos relatórios gerados pelo SICGESP para apreciação da alta administração sobre os resultados apresentados.

1. CENÁRIO DO SISTEMA PRISIONAL

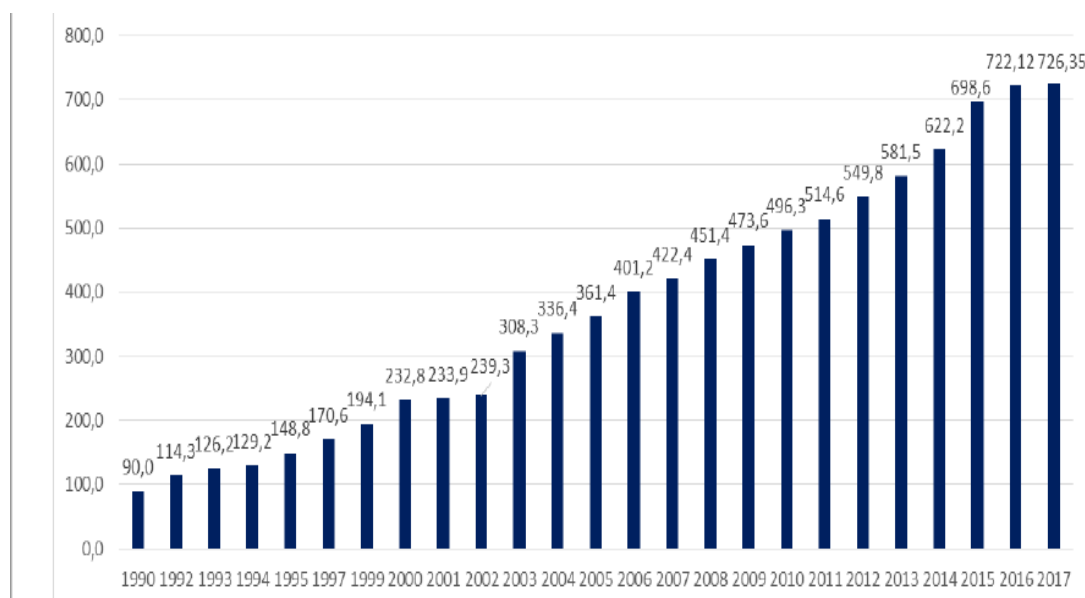
1.1 – Cenário do Sistema Prisional Nacional

O tema “gestão da política do sistema prisional” tem sido motivo de preocupação por parte de vários órgãos, sejam federais, estaduais e municipais, haja vista o crescimento do encarceramento das pessoas privadas de liberdade.

De acordo com sítio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, em 2004, em virtude da necessidade de ter um banco de dados consolidado para viabilizar levantamento estatísticos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública criou o sistema INFOPEN, sanando a necessidade de uma consolidação de informações ora referidas. Além disso, esse sistema mantém dados, informações e estatísticas da população atualizadas. Os dados são coletados por meio do formulário de coleta estruturado e preenchido pelos gestores de todos os estabelecimentos prisionais do país.

Em função da organização do banco de dados foi possível aprimorar as informações sobre o sistema prisional brasileiro. Na análise do período entre 1990 e 2017 no Brasil, é verificado o crescimento alarmante da população privada de liberdade, tendo em vista a variação ocorrida entre o período de 2000 a 2017. Essa variação foi de 319,55%, conforme demonstrado na figura 2.

Figura 2 - Evolução das pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017

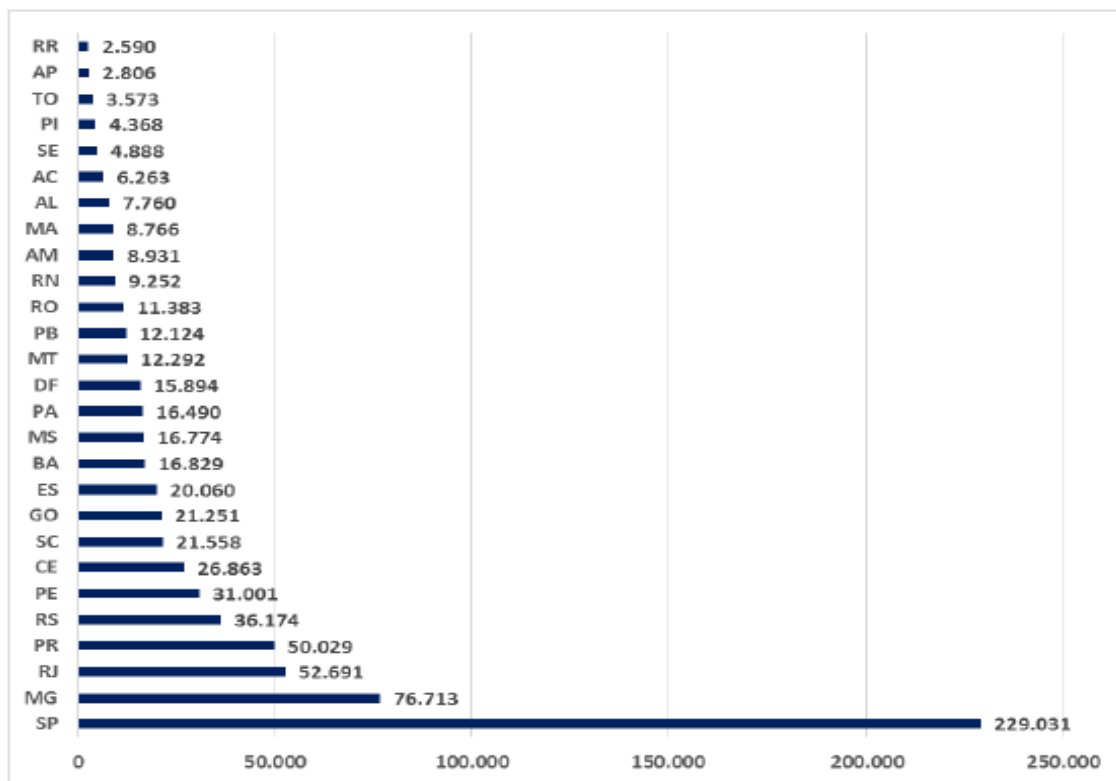


Fonte Ministério da Justiça. A partir de 2005 dados do Infopen

O Panorama evidenciado pelo INFOPEM (figura 3) em junho de 2017, demonstra a

composição das pessoas privadas de liberdade dos entes subnacionais, destaque para número de encarcerados dos estados de Minas Gerais e São Paulo, somados representam 42 % da população carcerária do país, conforme demonstrado no figura 3.

Figura 3 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017.

De acordo com auditoria TC 018.047/2018-1 realizada pelo Tribunal de Contas da União/TCU (2018), na qual foi gerado o Acórdão nº 1542, o Brasil é o terceiro país com maior número de pessoas privadas de liberdade, atrás de Estados Unidos e China.

Ainda em relação as figuras 2 e 3, e o relatório de auditoria do TCU, foi verificado que o tema do encarceramento nacional remonta para uma preocupação premente por parte dos órgãos gestores, fiscalizadores e monitoradores. Em função desse contexto torna-se necessário aprimoramento da agenda por parte dos atores, no sentido de atentar para eficiência da política pública prisional. Essa situação não pode ser vista de forma isolada, com isso há uma intensa necessidade de aprofundamento nos estudos sobre a gestão da política prisional brasileira.

Nesse contexto é necessário entender como e por quem as políticas públicas prisionais são formuladas, quem são atores desse processo, haja vista os preceitos estabelecidos pela Lei de Execução Penal Lei nº 7.210 (BRASIL, 1980), em especial o artigo 10, onde é estabelecido o dever do estado em garantir a assistência ao preso e ao internado, e ainda tem como objetivo prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, sendo:

- i) Material;
- ii) Saúde;
- iii) Jurídica;
- iv) Educacional;
- v) Social;
- vi) Religiosa;

Nesse contexto, objetivando a melhoria da eficiência, o Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, publicou um estudo em 2018, sendo o seguinte tema “A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público – Vol. III”.

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, promoveu a edição do estudo, que tem por objetivo divulgar os dados, relativos ao sistema carcerário colhidos por promotores de justiça e procuradores da república, por ocasião das regulares inspeções aos estabelecimentos penais.

Ainda encontra-se dentro das atribuições da comissão supra referida, conclamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o sistema de justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da difícil realidade prisional no país e por fim, fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do sistema penal brasileiro.

O estudo aborda os seguintes temas: i - A Implementação de Normas Internacionais Relacionadas ao Sistema Prisional; ii - As Questões de Gênero e/ou Raça e o Cárcere; iii - O Encarceramento em Massa; iv - Perspectivas Legislativas em Tema de Execução Penal; v- Consequências e Dimensões do Estado Inconstitucional da Questão Carcerária.

Os temas relacionados evidenciam e materializam a premência e o compromisso dos membros do Ministério Público para modificar a realidade do sistema carcerário brasileiro.

No âmbito do governo federal as diretrizes da política pública prisional são estabelecidas pelo Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN. Esse é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e as diretrizes da política penitenciária nacional, emanadas principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. O DEPEN é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79 (BRASIL, 1994) e regulamentado pelo Decreto nº 1.093 (BRASIL, 1994)

O sistema penitenciário federal tem como seus principais objetivos: o isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia

de presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organizações criminosas; presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; réus colaboradores presos ou delatores premiados.

O DEPEN é o protagonista dentro da esfera de estimulação, fortalecimento e a institucionalização dessa política, nas agendas governamentais, assim como a coordenação de ações e projetos junto aos estados, Distrito Federal, órgãos do poder judiciário, Ministério Público, defensoria pública e demais instituições envolvidas.

O Tribunal de Contas da União/TCU já publicou os acórdãos 2.643/2017 e 972/2018, visando avaliar a regularidade e o desempenho dos repasses de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) aos estados e ao Distrito Federal na modalidade obrigatória.

O último Acórdão publicado pelo TCU é o número 1542 (BRASIL, 2019). O acórdão detalha o relatório de auditoria integrada com a finalidade de avaliar a aplicação dos recursos repassados obrigatoriamente do FUNPEN, aos estados e ao Distrito Federal. Essa decisão tem como objetivo verificar se essas transferências de recursos têm atendido às necessidades estruturais e conjunturais do sistema penitenciário nacional de forma a evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública.

O relatório de auditoria foi realizado com base na avaliação de 13 (treze) estados da federação: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, e Santa Catarina.

O escopo do trabalho destacou três pilares para promover a avaliação dos recursos repassados aos estados. O primeiro pilar, foi a avaliação da execução orçamentária e financeira alocados nos orçamentos anuais, contemplando os seguintes parâmetros:

- i) Histórico financeiro do FUNPEN
- ii) Estimativa dos recursos federais disponíveis;
- iii) Estimativa de investimentos;
- iv) Levantamento de necessidade do sistema prisional.

O segundo pilar está relacionado com a avaliação de procedimentos de repasse financeiro realizado pelo FUNPEN, onde foram verificadas as seguintes ações:

- i) Planejamento dos Estados e do Governo Federal;
- ii) Monitoramento e prestação de contas;
- iii) Identificação das causas em relação ao ritmo lento de criação de vagas.

O terceiro pilar está relacionado com avaliação da conformidade e eficácia da aplicação

dos recursos, na qual foram sinalizados os seguintes itens: observância da legislação pertinente e realização das metas estipuladas.

A auditoria apresentou a composição presídios brasileiros, evidenciando que a maior parte deles são mantidas pelas unidades da federação, o número apresentado no relatório consta 1.449 presídios que custodiam cerca de 689.510 detentos.

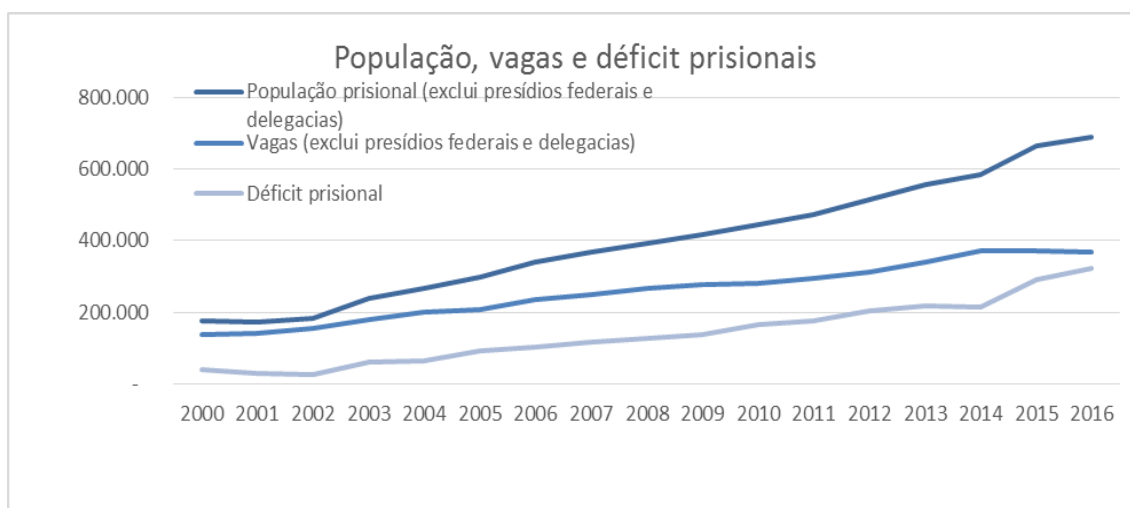
Verifica-se que o relatório de auditoria referente ao número de detidos, conforme já mencionado anteriormente, representa em termos absolutos a terceira maior população carcerária do mundo, onde os Estados Unidos da América e China ocupam respectivamente primeiro e segundo lugar. Outro ponto de relevância é o percentual de crescimento da população carcerária, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2016, teve-se um incremento de 294%.

Averigua-se que o crescimento da população não foi acompanhado com o volume necessário de investimento. É mencionado que há uma discrepância significativa entre o número de vagas ofertadas pelo poder público e o efetivo número de detentos, sinalizando para déficit bastante acentuado com um número de detentos de 689.510 para um número de vagas de 367.217.

Logo, foi verificado a precariedade da ordem de 322.293 vagas referente ao exercício de 2016. É compreendido que um dos fatores do crescimento da população carcerária foi provocado pelo baixo investimento de despesa de capital ao longo dos anos, com baixo volume de aplicação em obras e instalações e aquisição de equipamento e material permanente.

Conforme apresentado no relatório, a figura 4 evidencia o incremento do número de detentos e a capacidade vagas e o déficit prisional ao longo dos anos de 2000 até 2016.

Figura 4 - População, vagas e déficit prisionais



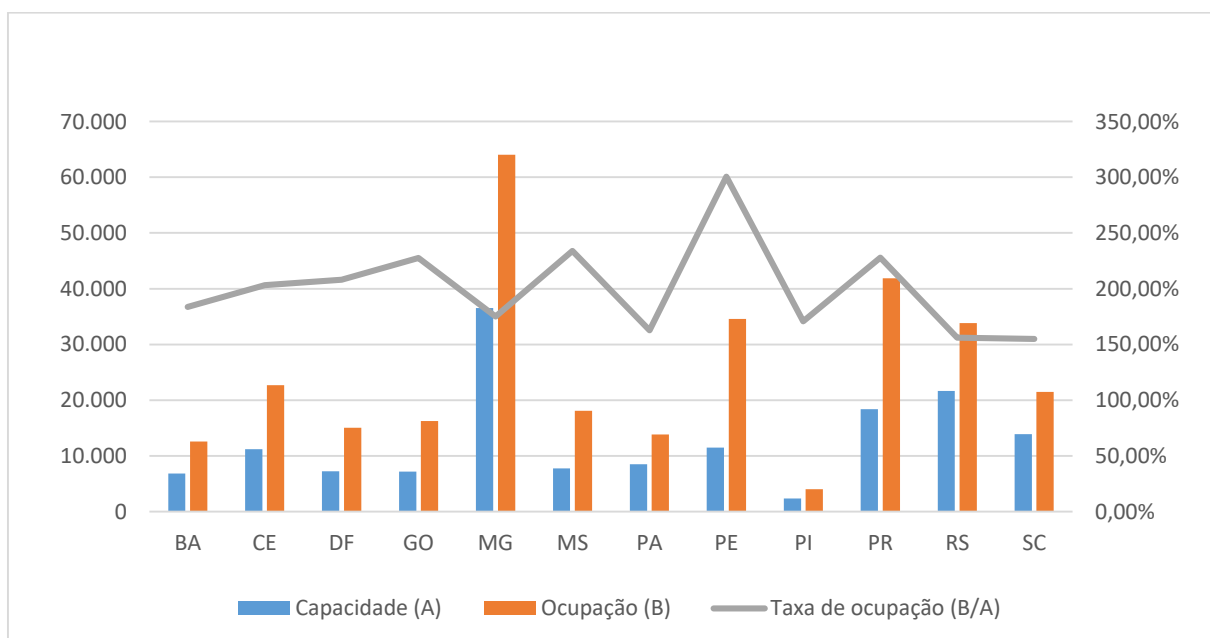
FONTE INFOPEN 2000-2016

Conforme diagnóstico realizado pelo relatório de auditoria do TCU constante do acórdão nº 1.542/2019 (BRASIL, 2019), o volume necessário de investimento de despesa de capital em infraestrutura e manutenção para funcionamento (despesa de custeio) dos presídios resultaria em um aporte por parte da União o montante de R\$ 49 bilhões em 18 anos. Isso representa um valor de 2,7 bilhões de reais por ano. O diagnóstico em destaque também evidencia as principais deficiências na estrutura do sistema penitenciário do país:

- i) Necessidade de criação até 2037, de 386.264 vagas para resolver o déficit projetado de vagas do sistema penitenciário nacional;
- ii) Obrigação, em face da situação fiscal das unidades da federação, de apoio financeiro da União a fim de suprir as despesas incrementais (custeio) que decorrerão da criação das novas vagas acima quantificadas;
- iii) Inevitabilidade de reformar 443 unidades atualmente em condições precárias;
- iv) Imprescindibilidade de adequar fisicamente (padrões de arquitetura e construção) as unidades penais aos regimes de penas estabelecidos na Lei de Execução Penal.

A figura 5 especifica a situação das unidades da federação com relação a superpopulação nos estabelecimentos penais.

Figura 5 - Capacidade x ocupação - taxa de ocupação



FONTE Auditoria TCU 2018 – Acórdão nº 1542

Destaque para o estado de Pernambuco, que o ocupa o primeiro lugar em superlotação, apresentando um quantitativo de 34.556 detentos para 11.495 vagas. Esse valor é o equivalente a uma superlotação de 300,6 %. Já o Distrito Federal, apresenta o número de 7.229 vagas para

15.035 detentos, o percentual do déficit é de 108%.

Após encerrada a arguição, além de apresentadas diversas irregularidades, também foram sugeridas várias determinações e recomendações. Essas estão relacionadas com a premente necessidade de desenvolver ações devidamente coordenadas, visando resolver as seguintes irregularidades do sistema prisional nacional.

A tabela 2 evidencia as irregularidades demonstradas ao longo do exames da auditoria supra referida.

Tabela 2 - Apresenta rol de irregularidades apresentados no término da auditoria

1	Insuficiência das transferências obrigatórias do Funpen diante da realidade do sistema penitenciário nacional
2	Atrasos nos cronogramas dos empreendimentos contratados pelas UFs
3	Baixo ritmo de criação de vagas no sistema penitenciário
4	Deficiências no planejamento orçamentário do Funpen
5	Atrasos e omissões no envio de relatórios
6	Achados de auditoria específicos de determinadas UFs: No DF: manutenção indevida de recursos do Funpen em conta única (Distrito Federal); No estado de Goiás aquisição de objetos incompatíveis com as finalidades previstas no 3º da LC 79/1994 (Goiás); No estado de Pernambuco aquisição de equipamentos de raios x/bodyscanners, por inexigibilidade de licitação, sem justificativas e estudos técnicos que demonstrassem impossibilidade de competição e com indícios de sobrepreço; No estado de Santa Catarina e aquisição de equipamentos de raios x/bodyscanners com indícios de restrição de competitividade e sobrepreço

FONTE Auditoria TCU 2018 Acordão nº 1542/2019

As tabelas 3 e 4 elencam as sugestões e determinações do acordão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria-Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) face a constatação da escassez de recursos, a superlotação dos presídios, a omissão e desorganização do estado e o baixo volume de investimentos no setor.

Tabela 3 - Determinações do Acórdão ao Ministério da Justiça

DETERMINAÇÕES	
1	Exija dos entes subnacionais, no caso de repasses do Funpen para construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA)
2	Estabeleça procedimentos padronizados para elaboração do EVTEA, com o intuito de simplificar o processo para as Unidades da Federação (UFs)
3	Apresente plano de ação contendo, pelo menos, ações, responsáveis e prazos para equacionar os atrasos verificados nas análises dos projetos apresentados pelas UFs
4	Compatibilize, na fase de planejamento orçamentário do Funpen, as despesas concernentes ao custeio e aos investimentos diretos do Depen, especialmente as ligadas ao Sistema Penitenciário Federal, às reais necessidades ou à capacidade de execução do aludido órgão, de forma que não haja distorção entre o volume de recursos transferidos às UFs

FONTE: Auditoria TCU Acórdão nº1542

Tabela 4 -Recomendações Acórdão ao Ministério da Justiça

1	Fomentar, estabelecer diretrizes ou coordenar ações com vistas a solucionar as seguintes deficiências do sistema penitenciário nacional, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública
2	Revisar o planejamento orçamentário federal e estadual/distrital insuficiente para eliminar ou trazer a níveis aceitáveis referente déficit de vagas do sistema prisional;
3	Padronizar, mediante normatização, os planos de aplicação de que trata o art. 3º-A, § 3º, inciso III, da Lei Complementar 79/1994, de modo a definir os conteúdos e a forma, bem como especificar o rol de documentos e procedimentos acessórios que devem acompanhá-los;
4	Estabelecer prazo-limite e possíveis hipóteses para alteração de planos de aplicação, com ressalvas às situações de comprovada excepcionalidade ou de emergência ou, ainda, de superveniência de fatos que impactem a gestão dos recursos, com objetivo de reduzir o número de pleitos dessa natureza, bem como de fomentar maior rigor na elaboração do plano inicial.

FONTE: Auditoria TCU Acórdão nº 1542

Cabe destacar, que no exame de auditoria, foi relatado pontos específicos para o Distrito

Federal e outros pontos para os estados da federação. Entre os estados analisados, foram detectados vários achados de auditoria, evidenciando múltiplos problemas de gestão do sistema prisional. No caso do Distrito Federal, foi observado as seguintes falhas:

i) A distribuição do déficit por regime e a distribuição por vaga, haja vista a necessidade de construir mais unidades prisionais para 100% para as pessoas privadas de liberdade referente ao regime fechado e 24% para o regime provisório de acordo com a figura 6.

Figura 6- Relação entre vagas, déficit e construção de novas unidades

Distribuição do déficit por regime				Distribuição das vagas com construção prevista por regime				
UF	Fechado	Semiaberto	Aberto	Provisório	Fechado	Semiaberto	Aberto	Provisório
DF	41%	35%	0%	24%	100%	0%	0%	0%

FONTE: Auditoria TCU Acórdão nº 1542

ii) Falta de execução do orçamento em investimentos referente aos valores transferidos na modalidade obrigatória para geração de vagas e executados (posição de setembro/2018), oriundo da figura 7.

Figura 7 - Falta de execução do orçamento em investimentos

UF	Repasso 2016 (R\$)	Repasso 2017 (R\$)	Total repassado (R\$)	Executado (R\$)
DF	31.944.444	7.000.000	38.944.444	0

FONTE: Auditoria TCU Acórdão nº 1542

iii) Baixa quantidades servidores lotados para contratações de obras com recursos do FUNPDF e relação do número de contratações por servidor nas unidades responsáveis pelas obras fiscalizadas, conforme figura 8.

Figura 8 - Quantidade de servidores

UF	Quantidade de servidores (A)	Contratações FUNPDF (A)	Total de obras previstas-recursos do FUNPDF (C)	Contratações /Servidores (C/A)
DF	6	2	20	3,33

FONTE: Auditoria TCU Acórdão nº 1542

iv) Contabilização incorreta dos repasses de recursos do FUNPDF realizado na conta única¹ do Distrito Federal.

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPC-DF) encaminhou ao TCU, no curso desta auditoria, o relato das contas do governo do Distrito Federal. Foi noticiado a

¹ Conta Única 1 A conta única do Distrito Federal é regulada pelo Decreto nº 32.767 (BRASIL, 2011), que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, Uma vez que o recurso do FUNPEN é vinculado, ou seja, tem aplicação específica do recurso, não poderia de forma alguma ser contabilizado na conta única e sim em conta bancária específica com a titularidade em nome do FUNPEN

gestão indevida de recursos do Fundo Penitenciário/DF-FUNPDF na conta única do DF, os recursos mencionados pelo TCDF totalizam R\$ 44,9 milhões e correspondem ao repasse do FUNPDF ao DF na modalidade obrigatória em 2016. Segundo aquela Corte, a transferência deu-se sob suposto respaldo de lei distrital, que autorizava a desvinculação de recursos de fundos específicos do DF.

Nesse contexto, ainda segundo o relato do Tribunal predito, em 5/01/2017, data de emissão da ordem bancária, a citada lei distrital já não permitia a transferência dos recursos à conta única do ente. No entanto, ainda que estivesse autorizado por lei distrital desde 23/5/2017, quando editada a Medida Provisória 781 (BRASIL, 2017), havia imposição da legislação federal de gestão dos recursos do FUNPDF repassados às UFs na modalidade obrigatória em contas específicas (art. 3º-A, § 5º, da referida MP):

(...) Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em conta bancária conforme previsto em ato normativo do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública (...).

Antes disso em 03 de abril de 2017 o DEPEN já havia emitido uma portaria, a qual requisitava às UFs a transferência dos recursos até então não utilizados para contas abertas no Banco do Brasil, especificamente para geri-los. Mesmo diante desses comandos legais e normativos segundo o relato do TCDF, o governo do Distrito Federal teria transferido às contas específicas apenas R\$ 4 milhões do montante principal, acrescidos de R\$ 187,7 mil em rendimentos bancários.

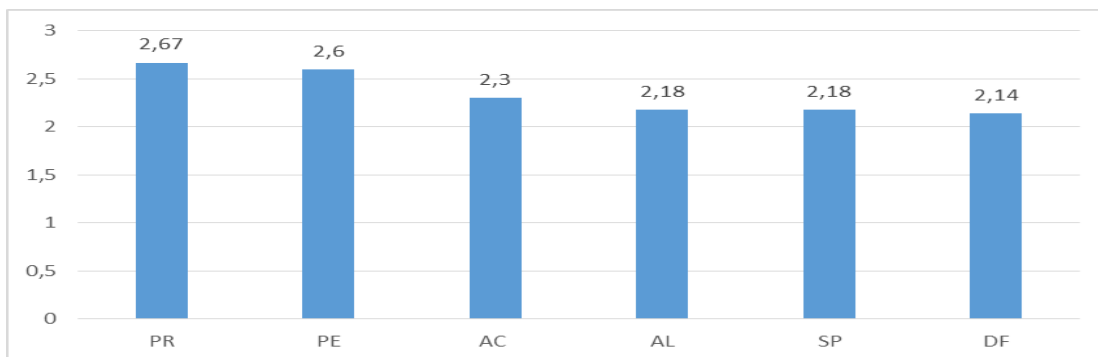
1.2 Cenário do Sistema Prisional do Distrito Federal

O Distrito Federal tem apresentado, nos últimos anos, um crescimento elevado das pessoas privada de liberdade (termo utilizado de forma global pela Organização das Nações Unidas – ONU).

Na figura 2, apresentado na introdução, o DF apresentava 15.894 pessoas privada de liberdade em junho de 2017, para um número de vagas de 7.395. Verifica-se a precariedade do número de vagas da ordem de 8.499.

O Contexto supracitado evidencia que o Distrito Federal tem um número elevado de encarceramento, entretanto esse horizonte não difere dos demais estados da federação. Nota-se o excedente de pessoas privadas de liberdade bastante considerável, as informações de acordo com o figura 1 evidenciam um déficit de 114,92 % das vagas. A figura 9 demonstra a relação da taxa de ocupação do sistema prisional com os estados.

Figura 9- Taxa de ocupação do sistema prisional



FONTE INFOPEN 2017

Conforme demonstrado na figura 9, o Distrito Federal ocupa o 6º lugar no ranking em carência de vagas em relação ao número de pessoas privadas de liberdade. O número de vagas é de 7.395 para o número de pessoas privadas de liberdade é de 15.894. Essa perspectiva compromete sobremaneira a violação de direitos das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, bem como a qualidade dos serviços penais.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é órgão central do Sistema de Segurança Pública subordinado diretamente ao Governador do Distrito Federal, e tem como finalidade de promover a segurança pública no Distrito Federal, destinada à preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, são verificadas as competências da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e o Conselho Penitenciário-COPEN do Distrito Federal.

A Subsecretaria do Sistema Penitenciário-SESIPE é responsável pela administração do sistema penitenciário. O Conselho Penitenciário do Distrito Federal é o órgão consultivo e fiscalizador da execução penal vinculado à Secretaria de Segurança Pública, é responsável por inspecionar as unidades prisionais e os serviços nelas prestados e, por fim, emitir parecer sobre indulto e comutação de pena. Também cabe ao COPEN realizar a cerimônia de livramento condicional.

O Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 40.079 (DF,2019), reestruturando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Na estrutura da Secretaria de Segurança Pública está a Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE), órgão responsável pela administração do sistema penitenciário do DF.

De acordo com o sítio da Secretaria de Estado de Segurança Pública a SESIPE possui as seguintes competências: coordenação e acompanhamento da fiel aplicação das normas de execução penal, zelando pelo cumprimento das determinações provenientes da Vara de

Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; expedição de normas, estabelecendo a uniformização dos procedimentos das unidades que lhe são subordinadas; coordenação das atividades de escolta, manutenção da disciplina, investigação e controle de internos.

Cabe a Secretaria predita a interação com outros órgãos da administração pública ou privada que tenham ações voltadas à implantação de políticas públicas penitenciárias que proporcionem o cumprimento da legislação de execução penal.

Atualmente a SESIPE administra seis unidades prisionais: Centro de Detenção Provisória, Penitenciária do Distrito Federal I e II, Centro de Internamento e Reeducação – ambos no Complexo Penitenciário da Papuda, além do Centro de Progressão Penitenciária e a Penitenciária Feminina.

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF, criada pela Lei nº 7.533 (BRASIL, 1986), tem como missão contribuir para inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais.

Para tanto, a Fundação desenvolve programas voltados à capacitação profissional dos apenados, à promoção de oportunidades de trabalho mediante convênios com empresas públicas e privadas, projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias das pessoas privadas de liberdade. A FUNAP-DF foi uma entidade vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, até o ano de 2018

O Fundo Penitenciário- FUNPDF, foi criado pela Lei Complementar nº 761 (BRASIL, 2008) com a finalidade de proporcionar recursos e meios, em caráter supletivo, para financiar e apoiar atividades e programas de desenvolvimento, modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

O Fundo Penitenciário possui uma unidade gestora específica e é vinculado à Secretaria de Estado de Segurança, onde o Presidente do FUNPDF é o Secretário de Estado.

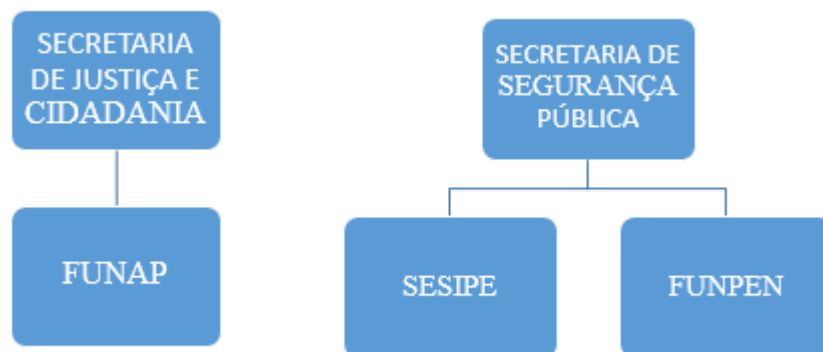
Dessa forma, verifica-se que a gestão do sistema prisional é exercida Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Subsecretaria do Sistema Prisional, Fundo Penitenciário e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, conforme figuras 10 e 11.

Figura 10 - Gestão do sistema prisional – até 31.12.2018



FONTE AUTOR 2019

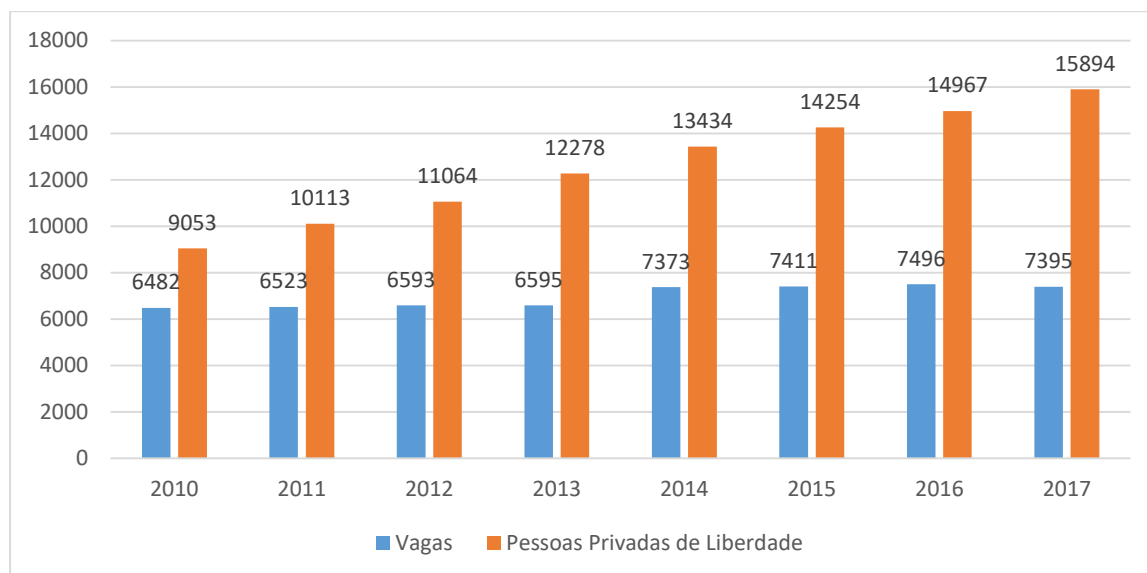
Figura 11 Modelo atual 01.01.2019



FONTE: AUTOR, 2019

Em relação à evolução do crescimento das pessoas privadas de liberdade em relação ao número de vagas ofertadas pelo poder público do distrital, a figura 12 evidencia a evolução do encarceramento em relação ao números de vagas disponíveis até ano de 2017. A figura 12 evidencia a relação do número de vagas com o número de pessoas privadas de liberdade.

Figura 12 - Número de vagas e pessoas privadas de liberdade



FONTE: SSP/DF, AUTOR, 2019

Diante dessa situação apresentado na figura 12, é verificado o crescimento do número de vagas equivalente a 14% e o crescimento do encarceramento elevadíssimo para o mesmo período 2010 a 2017 de 146 %.

Em função desse contexto o Distrito Federal foi condenado a pagar uma indenização no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 2017, a título de danos morais coletivos, a ser destinado ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

A condenação foi decorrente de ação civil² pública ajuizada pela Defensoria Pública do DF, essa expedida pelo juiz titular da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Considerando que os presídios distritais não forneciam condições mínimas para o cumprimento adequado e digno da privação de liberdade, o juiz decidiu, à época, que tal situação acarreta violação aos direitos fundamentais das pessoas encarceradas, tanto daqueles em cumprimento de prisão provisória, quanto daqueles em cumprimento de pena privativa de liberdade. Em função desse desenho, foi sinalizada a punição do Distrito Federal ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, bem como de indenização por danos morais individuais a cada preso submetido à superlotação carcerária.

O Distrito Federal manifestou-se, informando que o problema de superlotação carcerária é profundamente sistêmico, de abrangência nacional e mundial e informou ainda que para solução da questão seria necessário exigir postura cooperativa entre os entes do sistema de

² Processo: PJe: 0702921-69.2017.8.07.0018-Apelação cível – Ação pública impetrada pela Defensoria Pública do Distrito Federal contra o Distrito Federal com intuito de cobrança de 1.000.000,00 referente ao déficit de vagas nos presídios distritais referente a superpopulação carcerária

justiça criminal, com a qual colidiria o referido pleito, e que a condenação teria repercussão econômica que traria prejuízo para a manutenção do próprio sistema penitenciário.

De acordo a Subsecretaria do Sistema Penitenciário/SESIPE, o Distrito Federal possui seis presídios para abrigar as pessoas privadas de liberdade. Assim, a tabela 5 evidencia a composição, características e destinação dos estabelecimentos prisionais, bem como a sua população.

Tabela 5 - Composição dos estabelecimentos prisionais

PRESÍDIO	DESTINAÇÃO E CARACTERÍSTICAS	QT
Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF: localização – Região Administrativa do Gama	Destinada ao recolhimento de sentenciadas do sexo feminino que cumprem pena em regime fechado e semiaberto, bem como presas do regime provisório que aguardam julgamento pelo poder judiciário. Abriga também homens e mulheres custodiados que estejam cumprindo medida de segurança, desde que com autorização expressa da Vara de Execuções Penais –VEP/ TJDFT.	1
Penitenciária do Distrito Federal – PDF I: Localizada no Complexo Penitenciário da Papuda, a unidade de segurança média e máxima.	Inaugurada em 2000, é destinada ao recebimento de custodiados do sexo masculino em cumprimento de pena no regime fechado. Excepcionalmente, possui detentos de outros regimes, desde que com autorização formal da VEP/TJDFT.	2
Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II: Localizado no Complexo Penitenciário da Papuda, o estabelecimento prisional de segurança média e máxima	Inaugurado em 2006, é destinada ao recebimento de custodiados do sexo masculino em cumprimento de pena no regime fechado. Excepcionalmente, possui detentos de outros regimes, desde que com autorização formal da VEP/TJDFT.	
Centro de Internamento e Reeducação – CIR: localizada na Papuda	Inaugurada em 1979, é destinada ao recebimento de presos masculinos do regime semiaberto que não possuem autorização judicial para trabalhos ou estudos externos. Excepcionalmente, possui detentos de outros regimes, desde que com autorização expressa da VEP/TJDFT.	2

<p>Centro de Progressão Penitenciária – CPP: localização – Setor de indústrias e abastecimento-SIA</p>	<p>Ocupado por presos masculinos do regime semiaberto que possuem autorização para benefícios externos, como saídas temporárias e trabalho. Os custodiados do CPP saem diariamente para trabalhar e retornam para pernoite no estabelecimento penal. Em virtude do trabalho externo, os custodiados possuem autorização judicial de visitas quinzenais aos familiares, nos termos da Portaria nº 002/2017-VEP. A unidade está localizada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA).</p>	
<p>Centro de Detenção Provisória – CDP - Localizado no Complexo Penitenciário da Papuda</p>	<p>Inaugurada em 1973, e destinado ao recebimento de presos do sexo masculino que cumprem pena em regime provisório, ou seja, que ainda não foram julgados pelos crimes que são acusados. Excepcionalmente, abriga custodiados de outros regimes com expressa autorização da Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (VEP/TJDFT), resguardadas as separações de locais e finalidades de acordo com a Lei de Execução Penal</p>	1
<p>Total</p>		6

FONTE: SESIPE, AUTOR, 2019

Os presídios distritais possuem várias características em relação as pessoas privadas de liberdade. As figuras 13, 14 e 15 demonstram o perfil da faixa etária, etnia, cor e grau de escolaridade. O conhecimento dessas informações são prementes para aprimorar o desenho da governança distrital.

Com relação a faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Distrito Federal, tem-se a seguinte composição do percentual apresentada na figura 13. Observa-se faixa de etária predominante representa 27,3 % do total de pessoas privadas estão entre 18 a 24 anos, enquanto que o percentual de 0,8 estão os apenados mais velhos na faixa de 61 a 70 anos.

Figura 13 Faixa etária das pessoas privadas de liberdade em %

18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	45 a 60 anos	61 a 70 anos
27,3	24,26	19,5	21,67	6,47	0,8

FONTE: SESIPE AUTOR, 2019.

Com relação etnia/cor das pessoas privadas de liberdade no Distrito Federal, tem-se a composição em percentual exibidos na figura 14. Foi verificado que 56% das pessoas privadas de liberdade estão representadas na cor de pele parda, seguida de 24, 74% da cor de pele preta.

Figura 14 População carcerária de acordo com a cor/ etnia em %

Cor de pele/etnia Branca	Cor de pele/etnia Preta	Cor de pele/etnia Parda	Cor de pele/etnia Amarela	Cor de pele/etnia Indígena	Cor de pele/etnia não informado
15,58	24,74	56,65	0,46	0,1	2,37

FONTE: SESIPE AUTOR,2019.

O grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Distrito Federal é apontado na figura 15. Foi observado que a predominância, disparada com 52,04% do total de encarcerados, possui ensino fundamental incompleto. Já com relação aos detentos que possuem ensino médio incompleto representam 14,25 %.

Figura 15 Grau de escolaridade em %

Analfabetizados	Ensino Fundamental incompleto	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio completo	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Ensino acima de superior completo	Não informado
1,76	52,04	9,34	14,25	9,1	1,73	0,65	0	10,36

FONTE: SESIPE AUTOR,2019.

No patamar distrital o Tribunal de Contas do Distrito Federal realizou auditoria integrada realizada no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, em atendimento ao plano geral de ação de 2018-Processo nº: 17.551/18-com o objetivo de avaliar a suficiência da organização institucional, da gestão orçamentária e do desempenho das competências legais da jurisdicionada, na qual resultou a Decisão nº 1921/2019

O escopo do exame de auditoria teve como objetivo avaliar as seguintes questões:

- i) A FUNAP/DF se encontra suficientemente organizada para o cumprimento de suas atribuições legais?
- ii) A gestão orçamentária e contratual da FUNAP/DF estão em conformidade com a legislação vigente?
- iii) As ações de ressocialização promovidas pela FUNAP/DF são suficientes e compatíveis com suas competências legais?

O relatório de auditoria apresentou, de forma resumida, as seguintes determinações elencadas na tabela 6.

Tabela 6 – Determinações sinalizadas pelo exame de auditoria TCDF

1	Regulamente as atividades desenvolvidas pela Fundação, em especial: i) as diretrizes, os objetivos e as metas das ações desenvolvidas. ii) a definição, monitoramento e avaliação de planejamento estratégico organizacional; iii) os critérios técnicos e os objetivos para seleção de membros para o Conselho Deliberativo;
2	Promova gestões junto Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF com vistas a viabilizar a emissão de Documento de Arrecadação – DAR avulso nos processos da Fundação que ensejem arrecadação de recursos privados, com vistas a automatização o processo de arrecadação de forma tempestiva;
3	Promova gestões junto Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF – SSP/DF com vistas a:i) suprir as atividades de controle interno e ouvidoria da Fundação; ii) aprimorar a articulação institucional com esse órgão
4	Implemente ações com objetivo de planejar, monitorar, avaliar e controlar a execução das ações de ressocialização de presos realizadas diretamente pela Fundação
5	Adote as medidas cabíveis para ampliar o quantitativo de vagas de trabalho externo, intermediadas pela Fundação, a fim de reduzir e/ou eliminar a permanência dos presos em listas de espera, a exemplo do resultado obtido na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
6	Determinar FUNAP/DF que, doravante, se abstenha de realizar a execução financeira e orçamentária sem a observância das normas de Direito Financeiro aplicáveis, mormente, daquelas referentes à obrigatoriedade de utilização de Ordem Bancária para processamento de pagamentos
7	Determinar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF que: adote providências para: i). aprimorar a articulação com a FUNAP/DF, bem como o controle finalístico exercido sobre essa Fundação, em atenção ao disposto na Lei nº 7.533/1986 e no Decreto nº 37.132/2018;ii) avalie, em conjunto com a FUNAP/DF, a conveniência de, por meio da SESIPE/SSP/DF, assumir integralmente a gestão das oficinas de capacitação e profissionalização, bem como a classificação de presos em trabalhos internos, em face do desempenho das unidades prisionais na realização dessas atividades mostrar-se superior ao da Fundação e devido ao <u>baixo nível de governança da FUNAP/DF</u> ;
8	Determinar ainda que SSP/DF atue de forma articulada com a FUNAP/DF na implantação de soluções capazes de aumentar a segurança do Centro de Internamento e Reeducação – CIR em razão da localização das oficinas sob gestão da FUNAP/DF na unidade prisional

FONTE Auditoria, 2018 TCDF

O relatório de auditoria foi finalizado, com as seguintes conclusões:

- i) Governança inadequada;
- ii) Irregularidades na execução orçamentária e financeira;
- iii) Irregularidades nos processos de contratação;
- iv) Limitação alcance das ações de ressocialização desenvolvidas pela FUNAP/DF.

Em relação a governança, a auditoria recomendou que a FUNAP/DF avalie a conveniência por meio da SESIPE/SSP/DF, de assumir integralmente a gestão das oficinas de capacitação e profissionalização, bem como a classificação de presos em trabalhos internos, em face desempenho das unidades prisionais na realização dessas atividades mostrar-se superior ao da fundação e devido ao baixo nível de governança da FUNAP/DF.

Desta forma, a auditoria constatou que a governança da FUNAP/DF é inadequada havendo, por exemplo, deficiências na padronização dos processos de trabalho finalísticos e na normatização das atividades da entidade.

Considerando a narrativa apresentada sobre o sistema prisional do DF, referente ao elevado quantitativo de pessoas privadas de liberdade em relação ao número de vagas disponíveis, a falta de regulamentação das diretrizes, os objetivos e as metas das ações desenvolvidas por parte da FUNAP, a falta de articulação entre a FUNAP e SESIPE, a insipiência da execução orçamentária, de forma a comprometer a dimensão do controle elemento da governança, governança fragmentada. Em função desse horizonte será apresentado o marco teórico da sobre governança que poderá contribuir para a melhoria do sistema de governança do Distrito Federal.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo tratará sobre a evolução da conceituação e relevância da governança pública e as legislações afetas aos órgãos públicos federais e órgãos públicos distritais.

2.1. Governança do Setor Público

A governança no setor público nasce com vários atores buscando melhoria do processo de decisão na aplicação dos recursos públicos, e também no redirecionamento da evolução do arcabouço conceitual. É necessário ressaltar a amplitude do conceito do termo governança.

É importante salientar as mudanças que vem ocorrendo ao longo dos tempos em relação a modernização do setor público, a título de exemplo tem-se os avanços tecnológicos e informacionais e as transformações econômicas, sociais e demográficas, aliadas às crescentes demandas por mais transparência, participação social a privatização de empresas estatais e a terceirização dos serviços públicos seja na esfera, estadual, distrital ou municipal. Essas variáveis têm provocado impactos fortes no modelo de governança.

Segundo Loffer, entende-se governança pública como:

[...] uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que têm como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade civil, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes [...] (Kissler, Heidemann, 2006 apud. Loffer, 2001)

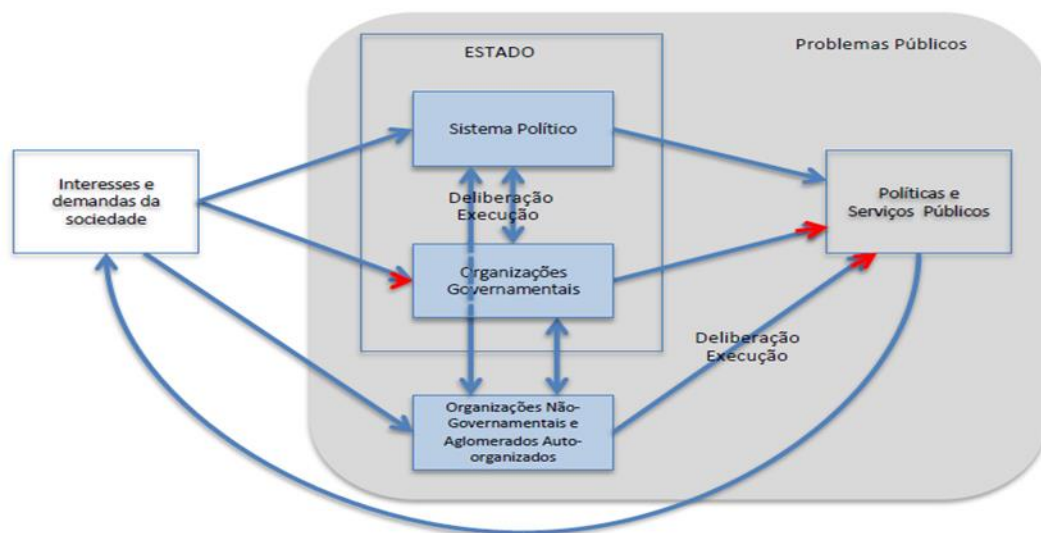
Para Jann, a governança pública tem conceito mais amplo da seguinte forma:

[...] Sob a ótica da ciência política, a governança pública está associada a uma mudança na gestão política. Trata-se de uma tendência para se recorrer cada vez mais à autogestão nos campos social, econômico e político, e a uma nova composição de formas de gestão daí decorrentes. Paralelamente à hierarquia e ao mercado, com suas formas de gestão à base de "poder e dinheiro", ao novo modelo somam-se a negociação, a comunicação e a confiança. Aqui a governança é entendida como uma alternativa para a gestão baseada na hierarquia. Em relação à esfera local, ela significa que as cidades fortalecem cada vez mais a cooperação com os cidadãos, as empresas e as entidades sem fins lucrativos na condução de suas ações. A cooperação engloba tanto o trabalho conjunto de atores públicos, comunitários e privados, quanto também novas formas de transferência de serviços para grupos privados e comunitários. A governança local, como configuração regional da governança pública, é, assim, "uma forma autônoma (*self-organizing*) de coordenação e cooperação, por meio de redes interorganizacionais, que podem ser formadas por representantes de organizações políticas e administrativas, associações, empresas e sociedades civis, com ou sem a participação estatal" [...] (Kissler, Heidemann, 2006 apud. Jann, 2003:449).

Nesse contexto Martins & Marine (2010), atribui o significado de governança como sendo mais que gestão e mais que governo. Remete aos papéis preponderantes de múltiplos arranjos de diversos atores (estado, terceiro setor, mercado etc.) no desenvolvimento, na gestão de políticas públicas e no provimento de serviços, característicos do estado contemporâneo e do atual debate em administração pública e o governo.

Esse significado da nova governança pública pode ser representado pela figura 16 que demonstra a necessidade da interação entre os atores no sentido de resolver os problemas pública em função das demandas da sociedade.

Figura 16- Nova Governança Pública



FONTE Martins e Mota(2018)

Já Ronconi (2011) atribui a definição de governança pública como sendo um tipo de gestão do Estado. Refere-se, portanto, à dimensão governamental, ou seja, a um tipo de arranjo institucional governamental que, ao articular as dimensões econômico- financeira, institucional-administrativa e sociopolítica e estabelecer parcerias com sociedade civil e mercado, busca soluções inovadoras para os problemas sociais e o aprofundamento da democracia.

Para Dantas (2013) “Governança é um processo de comunicação baseado no nível de serviço comparado como medida geral de avaliação que respeita a autonomia dos Entes.”

A abordagem de adotada por Dantas como como a visão do setor público como uma entidade que desenvolve atividade econômica ao materializar as políticas pública por meios das atividades desenvolvidas pelos conjuntos de atores públicos, a o sistema de informação deve representar de forma justa a atividade econômica.

Até então, observa-se que os conceitos sobre governança pública vem sendo aprimorado ao longo dos tempos, tendo em vista as alterações que vem ocorrendo na gestão público, seja em função da melhoria da eficiência e a edição várias legislações.

Nesse contexto de evolução conceitual, Martins e Marine (2018) no artigo Governança Pública Contemporânea: uma tentativa de dissecação conceitual, amplia as fronteiras da

governança pública, além de promover uma imersão profunda do “conceito mágico”³ de governança pública abordando uma serie de dimensões das variações semânticas e conceituais, tendo em vista que o termo governança , gera confusão, distorção ou reduzindo-o a “governo” ou “governar” , ainda engendra mais um novo elemento a governança o valor público⁴.

Ainda em referência Martins e Marine (2018), verifica-se que governança pública é uma promessa de uma nova compreensão abrangente e integradora, inspiradora de melhores práticas e resultados, visto desse prisma tem-se o conceito de governança pública por Martins e Marine (2018)

:

Governança pública é um processo de geração de valor público a partir de determinadas capacidades e qualidades institucionais; da colaboração entre agentes públicos e privados na coprodução de serviços, políticas e bens públicos e da melhoria do desempenho. Governança pública é capacidade de governo; é governar em rede de forma colaborativa; é governar orientado para resultados; todos estes elementos juntos para gerar valor público sustentável.

Destarte, é fundamental frisar que os elementos da cadeia de governança (qualidade e capacidade institucional, relacionamento e colaboração, desempenho, inovação e valor público) devem ser pensado de forma conjunta nunca separado ou isolado. Vale destacar que elemento inovação foi incorporado ao modelo de cadeia de governança em 2018.

Abaixo a figura 17 elenca os elementos da governança e demonstra a integração.

Figura 17 - Cadeia de Governança Pública



FONTE Martins e Marine(2014) e Martins e Mota (2018)

³ Conceito mágico: entendido como Alto grau de abstração, forte carga normativa positiva, expectativa de dissolução de dilemas e oposições binárias, mobilidade entre distintos domínios de conhecimento e práticas e alta elasticidade, perdeu significado, virou “gestão” ou “governar”

⁴ Valor Público: é uma combinação equilibrada de meios e fins, esforços e resultados, requisitos e aspirações, racionalidade instrumental e substantiva.

No discurso de (Rhodes, 1996, p. 652) governança pública significa:

[...]Uma mudança no sentido da atividade governamental, referindo-se a novos processos de governo, ou a renovadas condições para o exercício do poder e para a organização estatal, ou a novos métodos por meio dos quais a sociedade é governada[...] (Pires e Gomide apud Rhodes, 1996, p. 652)

Em função do conceito Pires e Gomide (2018) que engendram as possibilidades de configurações dessas relações entre governo, setor privado e organizações civis a partir de três matrizes gerais. Esse desenho da matriz é composta por: hierarquia, mercado e rede.

- i) A hierarquia designa um princípio de integração e coordenação marcado pela imposição por meio da autoridade, das leis e das estruturas organizacionais (com alta formalização/rotinização e pouca flexibilidade e criatividade).
- ii) Mercado, sugere que as interações entre os atores baseiam-se em trocas auto interessadas que se organizam em relações contratuais, as quais poderiam ser aplicadas às atividades de governo (lança mão de incentivos pecuniários e envolve análises de custos e benefícios, favorecendo a maior flexibilidade e a competição).
- iii) Rede são relações entre os atores envolvam interdependência, confiança, identidade, reciprocidade e compartilhamento de valores ou objetivos (alta flexibilidade e solidariedade, mas baixa sustentabilidade).

Em função desse novo contexto, onde tem-se atores governamentais e não governamentais que promovem a descentralização da política pública, seja por meio de privatizações ou por desregulação. Esse novo modelo requer arranjos e estruturas mais complexas, em que a tomada de decisão e a execução de programas passam a ser distribuídas ou compartilhadas entre atores governamentais diversos e atores não governamentais (PIRES E GOMIDE APUD SCHNEIDER, 2005).

Conforme colocam os autores, o arranjo é um elemento fundamental para efetivação da política pública, pois define quem são os atores envolvidos e estabelece quais são os papéis de cada um desses atores e de que forma eles interagem na produção de uma ação, um plano ou um programa governamental específico. Arranjo é o conjunto de regras e processos, formais e informais, que definem a forma particular como se articulam atores e interesses na implementação de uma política pública específica (GOMIDE E PIRES, 2014).

Conforme observado por Cavalcante e Pires (2018) o tema governança sob o ponto de vista da perspectiva prescritivo-formal e suas associações com as funções de controle têm provocado confusões, simplificado realidades complexas e assimétricas existentes no setor público, e gerado recomendações que ignoram gargalos e problemas estruturais do estado. Infere que o setor público (não visa lucro) e setor privado (visa lucro) estão em contextos

diferentes e a feitura de políticas públicas irão variar de acordo os contextos que estão inseridos, destaca a necessidade de equilíbrio entre o controle a atuação da sociedade e menos rigidez para ensejar novos procedimentos inovadores.

O Banco Mundial, considera os elementos estruturais e fundamentais a gestão, responsabilidades, transparência e legalidade do setor público necessários ao desenvolvimento de todas as sociedades. Dessa forma o Banco Mundial, define governança como sendo:

Governança consiste nas tradições e instituições pelas quais a autoridade de um país é exercida. Isso inclui o processo pelo qual os governos são selecionados, monitorados e substituídos; a capacidade do governo de formular e implementar efetivamente políticas sólidas; e o respeito dos cidadãos e do estado pelas instituições que governam as interações econômicas e sociais entre eles (World Bank 2006)

2.2. Governança na União

O cenário recente sinaliza vários desafios para melhorar a gestão da governança por parte da União, estados, Distrito Federal e municípios. Entre esses desafios elenca-se investimento e monitoramento em infraestrutura, inovação tecnológica, educação, manutenção do equilíbrio fiscal e estabilidade monetária; racionalização dos gastos públicos;

Em função desse cenário o Tribunal de Contas da União-TCU publicou “O Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública” (BRASIL, ano 2014, p. 6;33), onde conceitua governança no setor público ‘como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.’

O referencial explica que as funções de governança (avaliar, direcionar e monitorar) sejam executadas de forma satisfatória, alguns mecanismos devem ser adotados: a liderança, a estratégia e o controle. Dessa maneira a figura 18 evidencia a interação dos mecanismos de governança.

Figura 18 - Interação dos mecanismos de governança



Fonte: Referencial de Governança TCU, 2014

O referencial revela que a governança não é isenta de custos e que os mecanismos, isoladamente, não produzem todos os resultados potencialmente esperados. Desse modo, são apresentados quatro níveis de análise: os mecanismos de governança, os componentes, as práticas e os itens de controle.

Observa-se que o modelo de governança apresentado no referencial do TCU, sintetiza fortemente o foco no controle, não abarca a participação social, não envolve a sociedade civil na elaboração das políticas públicas.

Na mesma linha de raciocínio, o poder executivo federal publicou o Decreto nº 9.203 (BRASIL, 2017), versa sobre a política de governança da administração pública federal. O decreto define governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Define também o valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às

necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

O artigo 5º do decreto de governança do executivo federal destaca os mecanismos de liderança, estratégia e controle, conforme descrito a seguir:

(...) Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública: I - Liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: a) integridade; b) competência; c) responsabilidade; e d) motivação; II - Estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido; e III - Controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos (...)

O mecanismo de controle traz na sua definição legal, a necessidade de estruturar um sistema de informação que mitigue os conflitos de interesse no alcance dos objetivos institucionais, fazendo a tomada de decisão ao atender obrigatoriamente o princípio da legalidade poder transitar e se estabelecer na seara do princípio da eficiência.

Aplicar mecanismos de controle vão ao encontro que estabelece a Lei Complementar 101 (BRASIL, 2000) que determina no parágrafo 3º do artigo 50 à administração pública, em todos os níveis de governo, a manutenção de controle por meio de sistema de informação que permita a avaliação e a gestão.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (...).

O processo de controle foi claramente definido na LC 101 para todos os poderes e níveis de governo. Vale ressaltar que o espírito da lei estava focada nas informações gerenciais voltadas a melhorar o processo de tomada de decisão do gestor. Assim, o decreto de governança do governo federal traz o mecanismo de controle como um dos pilares da institucionalização de uma política de governança tendo como instrumento as evidências baseadas em custos.

O artigo 6º do decreto de governança do governo federal atribuí a alta gestão a implementação do mecanismo de controle por meio de sistema de informação que permita operacionalização dos instrumentos que materializem a governança.

Art. 6º Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Em função da edição do Decreto nº 9.203 (BRASIL,2017), o Governo Federal publicou o Guia de Política de Governança Pública /GPGP (2018). O guia é resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República, em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

O GPGP apresenta como principal objetivo a segurança e estabilidade à interpretação do Decreto nº 9.203, de 2017, e serve como um referencial para a sua execução das políticas públicas. Também representa uma padronização de procedimentos e entendimento por parte gestores e dos comitês internos de governança, de maneira que todos possam trabalhar de forma uniforme.

Com relação a governança na política da gestão prisional, tendo em vista a profusão problemas de gestão política prisional, o DEPEN publicou em 2016 o “Modelo de Gestão para a Política Pública”.

O modelo apresenta as interações entre o sistema prisional e as políticas públicas, problematiza as estratégias, apresenta o alicerce conceitual. O modelo de gestão toma como pressuposto a importância de considerar as pessoas encarceradas como o centro principal da política prisional, desenvolvendo metodologias, estratégias e ações que privilegiem a promoção da liberdade, em lugar da custódia reiterada e crescente de determinados segmentos.

2.3. Governança no Distrito Federal

Conforme já informado o modelo de gestão da política prisional está ancorado

Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania por meio da SESIPE, como implementadora das políticas públicas em conjunto com a FUNAP e o FUNPDF.

Dessa forma torna-se necessário realizar ações bem articuladas de governança entre os atores elencados de forma a ampliar o grau de eficiência na gestão dos recursos públicos com a finalidade de entregar a população carcerária o mínimo estabelecido na Lei nº 7.210 (BRASIL, 1984).

A Lei de Execução Penal, preconiza que é dever do estado dar assistência ao preso e orientá-lo com relação ao convívio social. A Lei estabelece a devida assistência necessária que o Estado deve prover para as pessoas privadas de liberdade, relacionado a: i) Material; ii) Jurídica; iii) Educacional; iv) Social; e v) Religiosa.

Nesse sentido, visando aprimorar a eficiência da governança distrital, o Governo do Distrito Federal, publicou o Decreto nº 39.736 (BRASIL, 2019). O Decreto dispõe sobre a política de governança pública e *compliance* no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Distrito Federal.

O decreto foi estruturado em capítulos da seguinte forma: Capítulo I - Disposições Iniciais; Capítulo II - Dos Princípios E Diretrizes; Capítulo III - Dos Mecanismos De Governança Pública; Capítulo IV - Da Governança Pública; Capítulo V - Do Sistema De Gestão De Riscos; Capítulo VI - Da Transparência Pública; Capítulo VII - Do *Compliance* Público e Capítulo VIII - Disposições Finais

O artigo 2^a conceitua governança da seguinte forma:

Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Nota-se que a conceituação empregada no decreto foi a mesma utilizada pelo governo federal no Decreto nº 9.203 (BRASIL, 2017) e também pelo Referencial Básico de Governança do TCU.

O decreto distrital é análogo ao decreto de governança federal – Decreto nº 9.203 (BRASIL, 2017), entretanto cabe destacar que algumas implementações que foram ampliadas pelo governo local como o engendramento da definição do *compliance*, Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG), como sendo:

Compliance público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG) - indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União

que mensura a capacidade de o órgão ou entidade implementar boas práticas de governança pública

Ainda com relação as implementações inseridas no decreto teve-se ampliação do Conselho de Governança-CGOV adicionado as Secretarias de Estados de Educação, Saúde Segurança Pública e ainda estabelece possibilidade de celebração de convênios como Órgãos Federais com o fito de aprimoramento da política de governança pública e *compliance* distrital.

Observa-se que os conceitos de mecanismos de governança pública apresentado no decreto distrital guardam conformidade na integra com o decreto federal, descritos abaixo:

Liderança entendida como um conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido;

Controle definido como processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Vale destacar que os princípios de governança estabelecidos no artigo 3º do decreto distrital, manteve na integra os princípios estabelecidos pelo decreto federal, quais sejam:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - transparência; e
- VI - prestação de contas e responsabilidade.

De acordo com a Casa Civil do DF, essa possui status de Secretária de Estado, a concepção de juntar governança pública e *compliance* surge da percepção de que é necessário um alinhamento maior entre as ações realizadas pelos órgãos que compõem a administração pública. Sinalizando que a meta é manter a conformidade entre as iniciativas, possibilitando ao governo a capacidade efetiva de gerar resultados para a sociedade.

Com a edição do Decreto nº 36.739 (DF, 2019) foi concebido na estrutura orgânica da Casa Civil a Secretaria Executiva de Governança e *Compliance* sendo composta pelas Subsecretarias de Governanças e de *Compliance*.

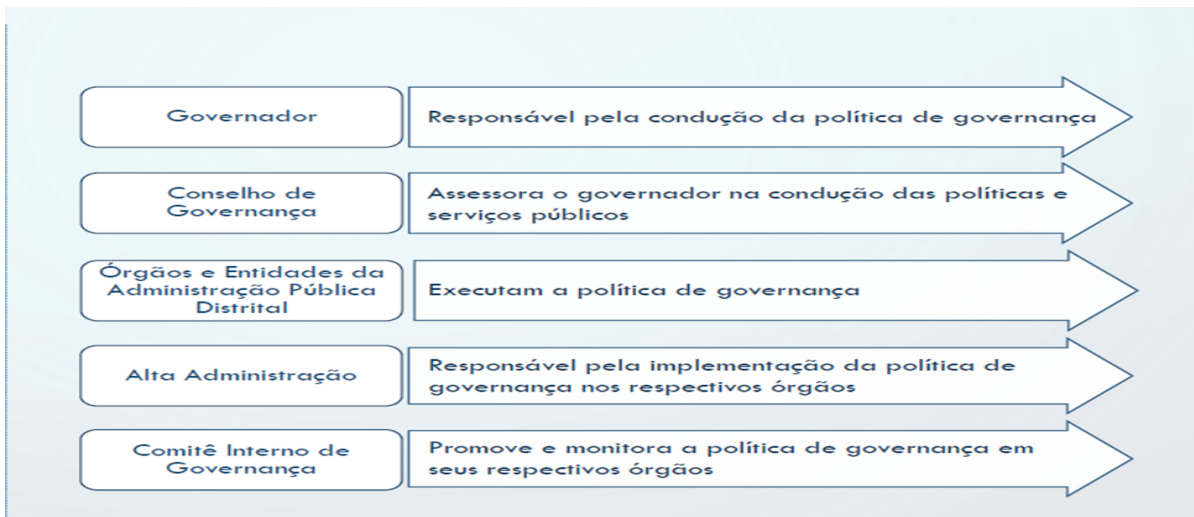
Posterior a publicação do decreto foi lançada a cartilha de política de governança pública que apresenta, de maneira objetiva, conceitos e práticas que possam incrementar o desempenho de órgãos e entidades públicas.

A Cartilha tem como objetivo; i) Informar os passos para implementação da política de governança; ii) Divulgar o Decreto 39.736, de 28/03/2019, que instituiu a Política de

Governança no DF; iii) Apresentar o Conselho de Governança; iv) Estimular o desenvolvimento coletivo do processo de melhoria institucional; e v) Promover a atuação integrada nas diferentes áreas do governo.

A figura 19 detalha as funções de cada agente público dentro da política de governança.

Figura 19 - Composição principais responsáveis pela política de governança



FONTE: Cartilha de Política de Governança

Ainda foi editado pelo Conselho de Governança Pública da Casa Civil a Resolução nº 01(Brasil, 2019) do regimento interno do funcionamento e a validade do Conselho de Governança do DF criado pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019(DF, 2019).

3. METODOLOGIA DE PESQUISA

O método científico preserva a relação entre a forma de como os resultados de uma pesquisa são planejados e realizados. A metodologia de pesquisa tem vínculo com a aceitação e a descrição adequada do evento observado, sendo uma condição para a realização de uma investigação científica adequada e possibilitando que a comunidade científica possa repetir e replicar o processo utilizado.

A proposta e os objetivos da pesquisa definem o tipo de método a ser empregado na construção do trabalho. A realização de estudo de caso é possível na pesquisa definida como qualitativa, onde tem como foco central os processos e seus significados, os quais têm dificuldade de serem avaliados de forma quantitativa, face a peculiaridade do evento estudado.

O emprego do estudo de caso é utilizado com melhores resultados quando a pesquisa investiga e procura entender um fenômeno em seu ambiente, levando em consideração fontes diversas de evidências, descrevendo as variáveis, seus efeitos e os resultados captados pela pesquisa.

A metodologia proposta está galgada no estudo de caso da Subsecretaria do Sistema Prisional –SESIPE da Secretaria de Estado de Segurança Pública o Fundo Penitenciário do DF – FUNPDF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP-DF, onde será analisado a dimensão do controle do Decreto de Governança nº 39.736 (Brasil, 2019).

Com relação a dimensão do controle será verificada com o uso da ferramenta do Sistema de Informação de Custos e Governança Pública – SICGESP. O sistema de informação permite gerar relatórios que ofertam aos gestores informações necessárias para a tomada de decisão.

A coleta de dados dos sistemas de informações obedecerá a determinação do manual de coleta de dados do sistema de governança SICGESP. Destaca-se que todos os dados são públicos e podem ser obtidos por da Lei nº 12.527(BRASIL, 2018) conhecida como Lei de Acesso à Informação.

As informações financeiras foram coletados do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal/ SIGGo/DF. O SIGGo é principal instrumento de gestão governamental do DF, onde é realizado o acompanhamento e o controle de toda a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Governo do Distrito Federal.

As informações dos servidores integrantes dos órgãos serão fornecidas pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal (SIGRH/DF) onde ocorre a centralização e o processamento da folha de pagamento dos órgãos Distritais.

É importante ressaltar que o desenrolar dessa pesquisa está acontecendo no momento de pico de caso da pandemia do COVID-19 e também no momento de isolamento social do Distrito Federal, estabelecido pelo Decreto nº 40.583 (Brasil, 2020).

Esse momento peculiar da pesquisa dificultou a aplicação de várias metodologias, especialmente entrevista e um contato mais próximo com os gestores.

3.1. Modelo de Governança SICGESP

A Universidade de Brasília, precisamente na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública-FACE, nos últimos dez anos, dedicou-se a pesquisa sobre a temática de custos e governança aplicado ao setor público. Além disso, foi desenvolvido um modelo conceitual de gestão e governança pública denominado SICGESP

O resultado da pesquisa da tese de doutorado do professor José Marilson Martins Dantas ofereceu a base conceitual e para a modelagem e o desenvolvimento da propriedade intelectual (PI) registrada no INPI pela universidade de Brasília sob o nome de SICGESP e do *know how* denominado “Práticas de *accountability* e governança para utilização de informação de custos para o Setor Público”.

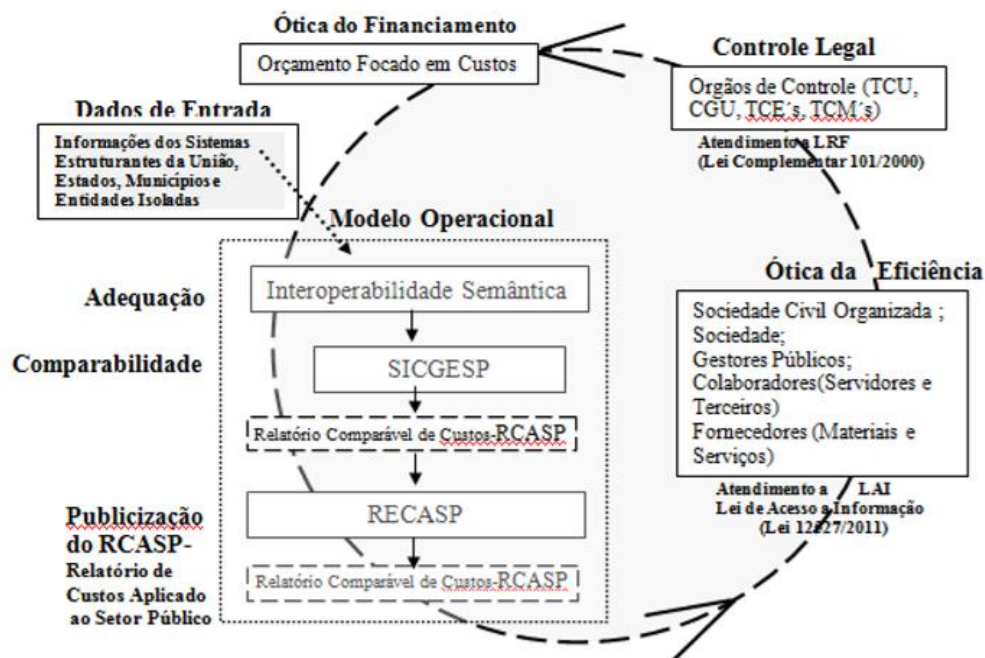
Segundo Dantas (2014, pag 7) o processo produtivo do setor público guarda características que o torna único, destacando:

[...] A forma diferente de financiamento explica por que os modelos de custos advindos do setor privado não são aderentes quando aplicados ao setor público, fato este corroborado pelo relato de vários artigos e pesquisas [...]

Tendo como base o reconhecimento de que o setor público deve ser tratado de forma particular e com um modelo conceitual específico que retrate a atividade econômica do setor em análise, foi proposto o modelo conceitual, que representa o processo produtivo do setor público.

Dantas (2017) propôs o modelo conceitual que atende o mecanismo da dimensão do controle estabelecido no Decreto 9.203 (BRASIL, 2017) e o que determina o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Complementar 101(BRASIL,2000) A figura 20 demonstra o modelo conceitual do SICGESP.

Figura 20 - Modelo conceitual do SICGESP



FONTE: Dantas, 2013

O modelo conceitual, o qual serve de base para o SICGESP, retrata de forma justa e verdadeira o processo produtivo do setor público que entrega os serviços públicos de acordo com a sua obrigação constitucional. A representação fidedigna e justa é condição indispensável para que o gestor público para tomar as melhores decisões.

Se o modelo conceitual falha nessa representação, os gestores públicos são induzidos a tomar decisões inadequadas e ineficientes, como destaca Johnson e Kaplan, (1996, p.4):

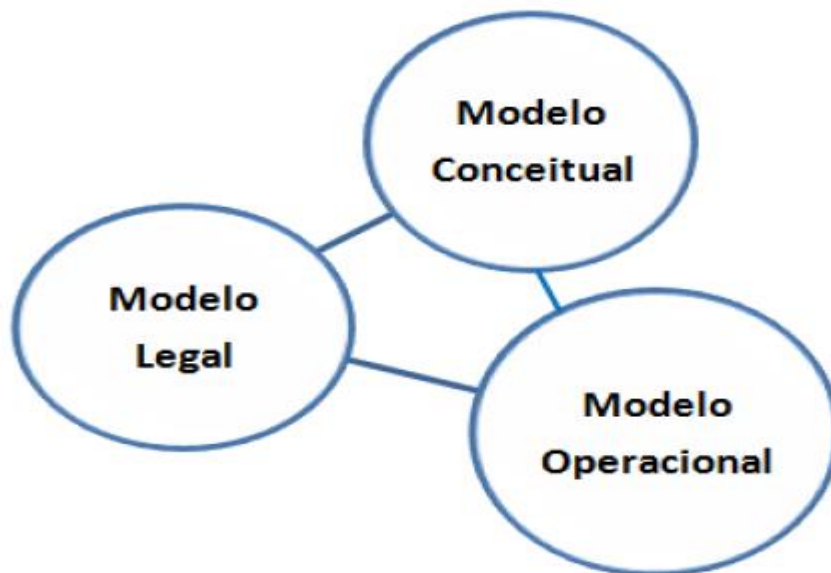
[...]Quando um sistema de contabilidade gerencial ineficaz prevalece, é preferível que os gerentes descubram a irrelevância do sistema e tentem contorná-lo, desenvolvendo sistemas de informações personalizados. Mas os gerentes acabam, sem querer, se complicando, se não reconhecem um sistema inadequado, confiando equivocadamente nele para informações de controle gerencial e decisões sobre produtos. [...].

A camada de interoperabilidade⁵ semântica é a primeira camada do modelo conceitual que permite ao sistema receber os dados dos sistemas de informações financeiras do setor público e convertê-las em informações para tomada de decisão gerencial.

Como foi colocado por Dantas (2014, pág 10) na sua tese o setor público opera sob um ambiente econômico diferente do setor privado, sujeito ao modelo legal que estabelece uma forma única de atuação. A figura 21 evidencia o modelo do sistema de custo no setor público.

⁵ **Interoperabilidade semântica** – É a camada do modelo operacional que recebe os dados dos sistemas estruturantes da administração pública e os aproxima do regime de competência por meio de ajustes nas informações e conceituação semântica

Figura 21 - Representação dos modelos referentes ao sistema de custos no setor público.



FONTE: Dantas, 2014

O modelo legal impõe a atividade econômica do setor público a submissão diante da lei, onde destaca-se o artigo 37 da Carta Magna, onde é determinada a subordinação mediante a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

O princípio da Legalidade tem no artigo 5º da Constituição Federal sua expressão, onde diz que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”

A colocação deve ser compreendida dentro da dimensão da Carta Magna e dos vários modos de aplicação, não podendo ser entendido de forma isolada, nem deve ser interpretado de forma literal. Ao aplicar o princípio da legalidade sob a ótica da atividade econômica do estado, esse princípio estabelece uma forma de comportamento dos agentes econômico públicos que garantam a igualdade de tratamento a todos e a previsibilidade das ações nas atividade econômicas dos entes e gestores públicos.

Ainda referente ao princípio da legalidade, foi estabelecida uma condição imprescindível para qualquer ação praticada pelos gestores públicos. Contudo, não é condição suficiente especialmente para fundamentar a tomada de decisão dos gestores públicos.

Dentro do modelo conceitual exposto na figura 21, o princípio da legalidade é um atributo o qual decisão deve respeitar e ainda, condição para que possa usufruir do princípio da eficiência. Essa condição não impõe subordinação ao princípio da eficiência ao princípio a

legalidade, mas o entendimento da característica essencial e basilar de cada princípio e como deve ser percebido e entendido pelo gestor público no processo de tomada de decisão.

Como coloca Dantas (2014, pag 22), diz:

[...]Atendido o princípio da legalidade, a decisão do gestor público caminha no território do princípio da eficiência. Como o princípio da legalidade não permite outra ação se não seu atendimento, onde qualquer ação do gestor está sujeita a se enquadrar neste princípio, condição essencial da *Accountability*[...].

O princípio da legalidade tem como característica a permissão dada ao gestor público no processo de tomada de decisão, isso significa a ter a opção de escolher mais de uma forma de ação. Em contraponto, o princípio da legalidade não permite uma ação que não esteja estritamente de acordo com a lei.

O princípio da eficiência mantém relação com o resultado da decisão do gestor públicos na atividade econômica do Estado, guardando relação com a avaliação dos resultados alcançados pelas decisões tomadas pelos gestores.

Dentro desse contexto o modelo proposto por Dantas estabelece uma medida de avaliação que trabalha no espaço da gestão e da governança, terreno da aplicação do princípio da eficiência.

A aplicação do princípio da eficiência permite ao gestor, no momento do processo de decisão, escolher, pelo menos, entre duas alternativas possíveis e legais. Essa escolha determina o nível de eficiência alcança na entrega do serviço público.

O modelo conceitual explica a forma de como a informação deve ser oferecida ao gestor público, para subsidiar o processo de tomada de decisão. Entende-se esse processo como condição mínima, e ainda deve atender ao princípio da legalidade e da eficiência.

No processo de tomada de decisão o gestor público utiliza informações financeiras e não financeiras, relacionadas a atividade econômica pública. E no processo de decisão, os gestores não se comportam de forma diferente.

Ainda em concomitância com o processo de tomada de decisão, é relacionada a atividade econômica do setor público e exige que as informações oferecidas ao agente público tenham determinadas características para que sejam úteis ao longo do processo de tomada de decisão, contribuindo para um julgamento adequado.

Na ação cotidiana do processo de tomada de decisão, muitas vezes não são reunidas, nas informações, todas as características qualitativas da informação, sendo necessária a busca de um equilíbrio entre elas.

Para satisfazer tal condição é necessário oferecer ao gestor público informações que atendem as características qualitativas da atividade econômica para tomada de decisão, sendo

elas: a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade. Retira-se da Norma Brasileira de Contabilidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016):

3.6 As informações financeiras e não financeiras são relevantes caso sejam capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil. As informações financeiras e não financeiras são capazes de exercer essa influência quando têm valor confirmatório, preditivo ou ambos. A informação pode ser capaz de influenciar e, desse modo, ser relevante, mesmo se alguns usuários decidirem não considerá-la ou já estiverem cientes dela.

3.10 Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica.

3.17 A compreensibilidade é a qualidade da informação que permite que os usuários compreendam o seu significado. Os Relatórios Contábil de Propósito Geral do Setor Público RCPGs devem apresentar a informação de maneira que corresponda às necessidades e à base do conhecimento dos usuários, bem como a natureza da informação apresentada. Por exemplo, as explicações acerca das informações financeiras e não financeiras e as informações adicionais acerca da prestação de serviços e outros resultados durante o exercício, além das expectativas para os períodos futuros, devem ser escritas em linguagem simples e apresentadas de maneira que sejam prontamente compreensíveis pelos usuários. A compreensão é aprimorada quando a informação é classificada e apresentada de maneira clara e sucinta. A comparabilidade pode também aprimorar a compreensibilidade.

3.19 Tempestividade significa ter informação disponível para os usuários antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão. Ter informação disponível mais rapidamente pode aprimorar a sua utilidade como insumo para processos de avaliação da prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e a sua capacidade de informar e influenciar os processos decisórios. A ausência de tempestividade pode tornar a informação menos útil.

3.21 Comparabilidade é a qualidade da informação que possibilita aos usuários identificar semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos. A comparabilidade não é uma qualidade de item individual de informação, mas, antes, a qualidade da relação entre dois ou mais itens de informação.

3.26 A verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos usuários que a informação contida nos RCPGs representa fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar. A suportabilidade, ou seja, a qualidade referente àquilo que dá suporte a algo, algumas vezes é utilizada para descrever esta qualidade, quando aplicada em relação à informação explicativa e à informação quantitativa financeira e não financeira prospectiva divulgada nos RCPGs. Quer referida como verificabilidade ou como suportabilidade, a característica implica que dois observadores esclarecidos e independentes podem chegar ao consenso geral, mas não necessariamente à concordância completa, em que:

- (a) a informação representa os fenômenos econômicos e de outra natureza, os quais se pretende representar sem erro material ou viés; ou
- (b) o reconhecimento apropriado, a mensuração ou o método de representação foi aplicado sem erro material ou viés.

Esse modelo permite gerar informação para subsidiar o processo de decisão que atenda as características qualitativas da informação, permitindo que o gestor possa decidir com segurança dentro do escopo do princípio constitucional da eficiência. É necessário informar os outros atores participantes do processo de decisão, dentre eles encontram-se Representações sociais; Sociedade Civil Organizadas, Órgãos de controle e o Cidadão.

O modelo operacional da pesquisa permite que a informação seja produzida e colocada à disposição do tomador de decisão. Desta forma, é reconhecido e materializado o modelo legal e conceitual sendo um instrumento que possa ser utilizado pelo agente público.

Ainda em referência ao modelo operacional, é retratado de forma justa e verdadeira o processo produtivo do setor público, o qual entrega os serviços públicos de acordo com a sua obrigação constitucional. Onde representa de forma suficiente e adequada, a atividade econômica do setor público oferecendo as características necessárias e imprescindíveis para o tomador de decisão do setor público.

A atividade econômica pública vem ao longo do tempo desenvolvendo sistemas de informações voltados ao controle, em todas as atividades públicas, e o sistema de segurança pública não foge à regra. Esses sistemas de informações têm como foco primordial o controle pela materialização do princípio da legalidade. Como exemplo de sistema de informação com esse foco temos a contabilidade financeira pública, instituída pela Lei 4.320/64.

A interoperabilidade deve ser vista como uma ação contínua que possa garantir que os sistemas, procedimentos e a cultura de uma organização sejam gerenciados de forma a maximizar a informação no processo de tomada de decisão. Essa ação contínua deve garantir a troca, utilização e reutilização da informação por toda a organização, melhorando a comunicação e contribuindo para a eficiência da tomada de decisão.

Para um sistema de informação do setor público ser considerado interoperável, é muito importante que o respeito entre as características qualitativas da informação. Destacando que o processo deve estar baseado em um modelo conceitual robusto.

A interoperabilidade como processo, é bastante abrangente. Dentro do escopo da pesquisa foi definida uma camada interoperável semântica que faz a fusão dos vários sistemas de informação utilizados pelo setor público na sua ação.

Essa camada de junção de informações permite trabalhar com todos os sistemas formalmente constituído pelo setor público como: sistema orçamentário, sistema contábil, sistema financeiro, sistema de pessoal e outros. Essa camada também permite trazer as informações geradas pelos sistemas gerenciais internos da organização, formalizados ou não pela organização.

Dessa forma, a camada de interoperabilidade semântica permite gerar informações robustas para o processo de tomada de decisão, gerando informações de qualidade com relação as características qualitativas das informações, oferecendo para uma melhor tomada de decisão pelo gestor.

A interoperabilidade semântica permite que quaisquer dois ou mais sistemas de informação do setor público possam ter tratadas conceitualmente suas informações e gerem informações que permita as mesmas inferências por dois observadores distintos com capacidades adequadas de interpretação.

Uma organização para ser considerada interoperável deve maximizar o valor e o potencial de utilização e reutilização das informações para tomada de decisão, sendo capaz de trocar suas próprias informações com outras organizações interoperáveis, gerando novos conhecimentos resultante do compartilhamento das informações antes não relacionadas pela inexistência da interoperabilidade.

De acordo com Dantas (2013; 20) onde Bovens (2007, p. 450) foi citado, foi colocado que a identificação do processo de *accountability* “está presente quando os serviços públicos têm uma qualidade elevada, baixo custo e são realizados de forma atenciosa.”.

O modelo de Dantas(2013) materializa o processo de governança pelo estabelecimento da de um modelo de custos aplicado ao setor público baseado na *accountability*. Com base no modelo conceitual que retrata a realidade produtivo do setor público foram estabelecidos os usuários principais da informação de custos e governança no setor público.

A pesquisa de Dantas (2017) estabelece como usuários principais das informações de custos o Gestor Público e o Órgão de Controle. Diferentemente do setor privado, que tem o investidor como usuário principal da informação contábil e estabelece como premissa que se as necessidades desse usuário forem atendidas, os demais usuários serão contemplados.

No setor público no lugar de um usuário da informação de governança e custos, temos dois usuários principais que previam ser atendidos para que a informação possa melhorar o processo de tomada de decisão e ser eficiente para materialização do mecanismo de controle. Quando a informação de governança atende a esses dois atores, os demais são automaticamente contemplados, assim foi colocado por Lucio e Dantas, 2019.

Especificamente no desenvolvimento da metodologia, que sustenta a concepção do Sistema de Informação, entende-se que assim que o foco da informação está materializada nos dois instrumentos: - Sistema de Informação de Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público - SICGESP (Figura 20) e Repositório de Relatórios de Custos Aplicados ao Setor Públicos – RECASP.

Ambos disponibilizam em tempo real aos gestores e aos órgãos de controle, selecionados como informantes estratégicos para toda sociedade, as informações de nível de serviço comparado como a grande unidade de mediação e avaliação. Na visão de Dantas essa informação que contempla os dois usuários principais tem, obrigatoriamente, dois atributos a avaliação e a comparação.

Essa informação gera evidências passíveis de auditoria que permite construir um sistema de comunicação com confiabilidade e qualidade, sendo utilizada como vetor de gestão e avaliação de desempenho e quando reunida em um repositório de dados permite identificar as melhores práticas de gestão e governança do setor público.

Dessa forma, o sistema privilegia esses dois usuários possibilitando então repercutir para todos os demais interessados nas informações contábeis, agora traduzidas para a gestão pública por meio da informação de políticas públicas em execução. Ao detalhar o processo de operacionalização do sistema de governança baseado em custos, pode-se destacar como ponto de partida, a obtenção das informações que irão oferecer as evidências para a tomada de decisão dos gestores.

Conforme já dito, a governança no setor público nasce com vários atores com o objetivo de melhorar o processo de decisão na aplicação dos recursos públicos. Segundo o TCU citando o IFAC (2013), a função da governança é garantir que as ações das organizações estejam alinhadas com o interesse público. Por isso, considera importante:

- i) a integridade, os valores éticos;
- ii) a abertura e o engajamento das partes interessadas;
- iii) a definição de resultados e de benefícios sustentáveis em termos econômicos, sociais e ambientais;
- iv) a definição de intervenções necessárias para potencializar e otimizar resultados e benefícios;
- v) o desenvolvimento das capacidades (das organizações, da liderança e dos indivíduos) necessárias àquele fim;
- vi) a gestão de riscos e de desempenho (sustentado por controles internos e instrumentos robustos de gestão das finanças públicas); e
- vii) a transparência e a *accountability* (possível por meio da implementação de boas práticas, como as relacionadas a prestação de contas e responsabilização).

Dessa forma a governança está alinhada com os interesse públicos, quando o processo de *accountability* permite o exercício do controle social por intermédio das informações de fácil entendimento pela população.

Conceitualmente falando, as informações da contabilidade gerencial são geradas por meio de modelos conceituais passíveis de representar o processo produtivo daquele setor em forma de relatório que expressam informações fidedignas. A pesquisa contábil ao longo dos anos consolidou três principais modelos conceituais que fazem a tradução dos dados da contabilidade financeira para a contabilidade gerencial são eles Absorção, Variável e Custo Variável por Atividade.

O modelo conceitual, baseado na absorção, tem como característica principal a atribuição de todos os custos fixos aos produtos. Como forma de operacionalizar a atribuição dos custos fixos o sistema se utiliza de um critério de rateio. O critério de rateio permite buscar uma variável que se aproxime do verdadeiro valor que cada produto deveria ter utilizado para sua produção, face a estrutura de custos fixos definida para o volume de produção relevante.

Esse critério funciona de forma adequada quando a estrutura de produção tem um volume de custos fixos, não se mostra relevante em relação aos custos total. Existem também a possibilidade de se conseguir um critério de rateio que represente a relação de apropriação dos custos fixos, no entanto esse critério não está presente na maioria dos processos produtivos.

O modelo conceitual do custeio variável tem como premissa que os custos fixos são consumidos em determinado período de tempo independente do volume de produto, desta forma só se aloca aos produtos os custos variáveis. Como resultado, cada produto quando é vendido gera uma margem de contribuição, que é a diferença entre o preço de venda e os custos variáveis.

O conjunto das margens de contribuição deve colaborar para pagar os custos fixos em determinado período de tempo. Esse modelo funciona adequadamente nos processos produtivos que têm uma composição de custos equilibradas em o volume de custos fixos e variáveis. Contudo é falho naqueles setores em que o processo produtivo é formado essencialmente por custos fixos. Dessa forma o setor de serviços é um caso clássico de inadequação para aplicação tanto do modelo absorção, quanto o variável.

O modelo conceitual de custos baseado em atividade, também denominado como ABC. Tem como lógica conceitual entender como os custos fixos são alocados ao produto. O ABC procura entender como a estrutura de custos fixos, que independe do volume de produção está

sendo consumida pelo processo produtivo.

Peter Drucker (1995, p. 77) reconhece a composição dos custos fixos como componente relevante dos custos dos serviços, além de evidenciar que o Custeio Baseado em Atividade-ABC é a forma mais adequada de mensuração dos custos dos serviços, face à inadequação do método de custeio absorção e variável.

O custeio baseado em atividade evidencia por que a contabilidade de custos não funcionou para empresa de serviços. Não é porque as técnicas estejam erradas, mas porque a contabilidade de custos tradicional faz as hipóteses erradas. As empresas de serviços não podem partir do custo das operações individuais como as empresas de fabricação. Elas precisam partir da hipótese de que existe apenas um custo: o do sistema total. E este é um custo fixo ao longo de qualquer período.

A lógica é que os produtos consomem as atividades e as atividades consomem os recursos. Esse método foi concebido tendo como foco a aplicação nas atividades de serviços, onde a estrutura de custos é essencialmente formada por custos fixos.

Após a aplicação por vários anos Jonhson e Kaplan (2016) publicaram um artigo onde diz que:

[...] Os procedimentos para estimar um modelo ABC, enquanto factível em estudos-piloto iniciais, tem-se revelado difícil e caro para estender a sua aplicação a totalidade da empresa. Além disso, mesmo depois que o modelo inicial foi construído, a atualização das informações requer essencialmente reestimativas por meio de uma nova rodada de entrevistas e pesquisas para que possa refletir as mudanças nas operações da empresa. Consequentemente, os modelos ABC muitas vezes não são mantidos e rapidamente suas estimativas de custos tornam-se obsoletas. (tradução do autor) [...]

Os modelos aplicados ao setor privado, absorção, variável e ABC, são capazes de retratar os processos produtivos de forma adequada para gerar informações úteis ao longo do processo de decisão dos gestores e também oferecerem informação ao principal usuário da contabilidade privada, o investidor.

Esses principais modelos conceituais fazem a tradução dos dados da contabilidade financeira e não representam de forma fidedigna o processo produtivo do setor público, permitindo que o gestor possa, por meio da medida geral de avaliação do setor privado, verificar o resultado da sua operação.

O modelo de governança, baseado em custos SICGESP, recebe as informações da contabilidade financeira do setor público e as submete ao modelo conceitual próprio voltado para o setor público (Figura 20). Por fim, gera a informação de custos para a tomada de decisão dos gestores público e para utilização dos órgãos de controle.

Conforme definido anteriormente é primordial que os dois usuários sejam contemplados

pela mesma informação, mitigando o conflito na interpretação da informação pelos atores, uma que aplica os recursos e o segundo que audita a utilização destes. Como resultado da aplicação do modelo conceitual, as informações de governança com base em custos é estabelecida uma medida geral de avaliação baseada em evidência denominada Nível de serviço comparado.

A utilização dessa medida como base para o exercício do mecanismo do controle estabelecido no decreto do governo federal e os demais decretos dos entes subnacionais permite a materialização do processo de governança baseado em custos.

4. GERAÇÃO E ANÁLISE DO RELATÓRIO

4.1 Síntese da execução do orçamento do exercício de 2019 dos órgãos do Sistema Prisional

A execução do orçamento de 2019, ocorreu em função da publicação da Lei Orçamentária Anual Distrital nº 6.254 (DF, 2019). A Lei representa um instrumento legal onde é detalhada as previsões receitas corrente e capital que o governo do Distrito Federal irá arrecadar e fixa e detalha as despesas corrente e de capital para o exercício financeiro.

A Lei estima a receita do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 27.737.325.020,00 e fixa a despesa em igual valor estando inserido: i - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Distrito Federal, a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; ii - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo poder; iii - Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

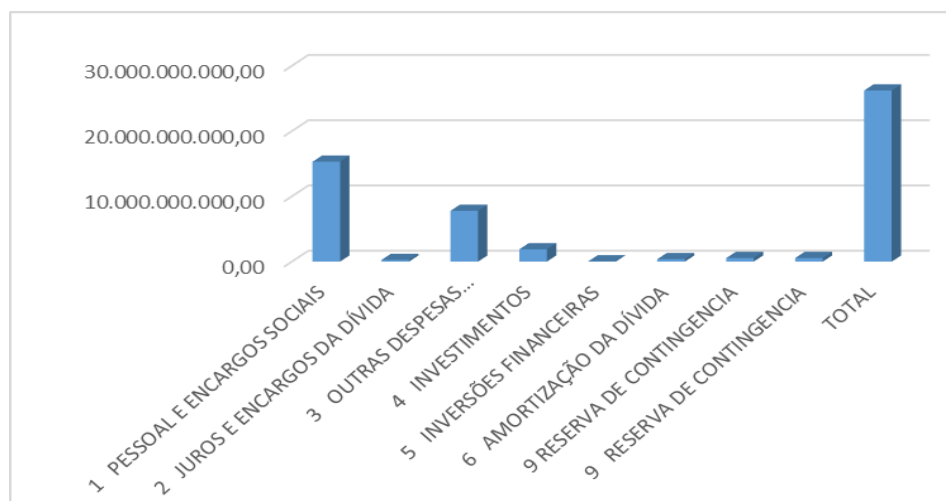
O artigo 2ª da Lei estabelece a estimativa total de receita e despesa para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de R\$ 26.221.661.788,00, e para o orçamento de investimento o montante de R\$ 1.515.663.232,00. A tabela 7 e a figura 22 abaixo detalham a composição dos grupos de despesa em relação ao orçamento fiscal e seguridade social.

Tabela 7 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social- 2019

Categoria Econômica/ Grupo de Despesa	Recursos do Tesouro	Recursos de Fontes	Total
3 DESPESAS CORRENTES	18.904.540.994,00	4.446.160.505,00	23.350.701.499,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.453.607.712,00	3.855.675.219,00	15.309.282.931,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	263.729.350,00	0,00	263.729.350,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.187.203.932,00	590.485.286,00	7.777.689.218,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.191.501.287,00	127.465.598,00	2.318.966.885,00
4 INVESTIMENTOS	1.756.777.278,00	127.465.598,00	1.884.242.876,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	57.902.436,00	0,00	57.902.436,00
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	376.821.573,00	0,00	376.821.573,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	291.971.830,00	260.021.574,00	551.993.404,00
9 RESERVA DE CONTINGENCIA	291.971.830,00	260.021.574,00	551.993.404,00
TOTAL	21.388.014.111,00	4.833.647.677,00	26.221.661.788,00

FONTE Autor com dados do LOA,2019

Figura 22 - Previsão do orçamento fiscal e seguridade por grupo de despesa



FONTE Autor com dados do LOA,2019

Nota-se que o valor aprovado para o orçamento do 2019, a despesa de pessoal e encargos representa o percentual de 58,38 % do orçamento aprovado, já outras despesas correntes sinalizaram um percentual de 29,65 %. As despesas de pessoal e outras despesas representam 88,03% do orçamento total aprovado para o exercício de 2019.

Para melhor entendimento da conceituação e especificação da natureza da despesa, bem como a classificação por categoria econômica foi publicada a portaria Distrital nº 135(Brasil, 2016). Dessa forma tem-se as seguintes classificações:

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

A despesa orçamentária é classificada em duas categorias econômicas:

3. Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4. Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1. Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento ao disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2. Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3. Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4. Investimentos

Despesas orçamentárias com software e o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5. Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6. Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Nesse contexto os valores fixados na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, representam os montantes das receitas que serão arrecadas e a realização das despesas das unidades gestoras que compõem complexo administrativo do GDF. A execução do orçamento distrital é realizado de forma descentralizada, ou seja, cada unidade gestora possui seu orçamento de forma individualizada.

Com relação a execução do orçamento do exercício de 2019, tem-se as unidade gestoras FUNPDF E FUNAP que apresentam a execução do orçamento de forma autônoma e descentralizada, já com relação a SESIPE é necessário fazer um recorte, haja vista que o orçamento da gestão prisional está inserido no orçamento da unidade gestora da Secretaria de Segurança Pública.

A título de exemplo, tem-se o programa de trabalho finalístico - fornecimento de alimentação aos presidiários. Abaixo, na figura 29, estão elencadas as despesas relacionados a gestão do sistema prisional são demonstrados com a seguinte composição: dotação inicial; dotação autorizada; total empenhado; total liquidado; total pago; por grupo de despesa (1- Pessoal e encargos; 3 – Outras despesas Corrente – manutenção e funcionamento; 4 - Investimento)

Com base na execução do orçamento do exercício de 2019, nota-se o comportamento da realização das despesas que foram aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.254 (Brasil, 2019).

A FUNAP, apresentou a execução do orçamento anual do exercício de 2019, no montante de R\$ de 31.161.902,00, referente a dotação inicial e autorizada e a despesa

empenhada no montante de R\$ 21.945.771,57. Dessa forma a despesa empenhada de pessoal e encargos e outras despesas correntes representam 70,42% do orçamento total, detalhado da seguinte forma por grupo de despesa conforme tabela 8 e figura 23.

Tabela 8 - Execução da despesa da FUNAP – 2019

1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		DOTAÇÃO INICIAL ⁶	2.306.939,00
		DOTAÇÃO AUTORIZADA	2.446.939,00
		TOTAL EMPENHADO	2.332.860,64
		EMPENHO LIQUIDADO	2.330.210,34
SUBTOTAL		EMPENHOS PAGOS DO EX	2.148.284,97
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		DOTAÇÃO INICIAL	28.854.963,00
		DOTAÇÃO AUTORIZADA	28.714.963,00
		TOTAL EMPENHADO	19.612.910,93
		EMPENHO LIQUIDADO	19.573.019,02
SUBTOTAL		EMPENHOS PAGOS DO EX	19.221.904,51
		DOTAÇÃO INICIAL	31.161.902,00
		DOTAÇÃO AUTORIZADA	31.161.902,00
		TOTAL EMPENHADO	21.945.771,57
		EMPENHO LIQUIDADO	21.903.229,36
TOTAL		EMPENHOS PAGOS DO EX	21.370.189,48

FONTE AUTOR – SIGGO, 2019

⁶ **Obs:** Dotação inicial representa o valor aprovado na LOA;

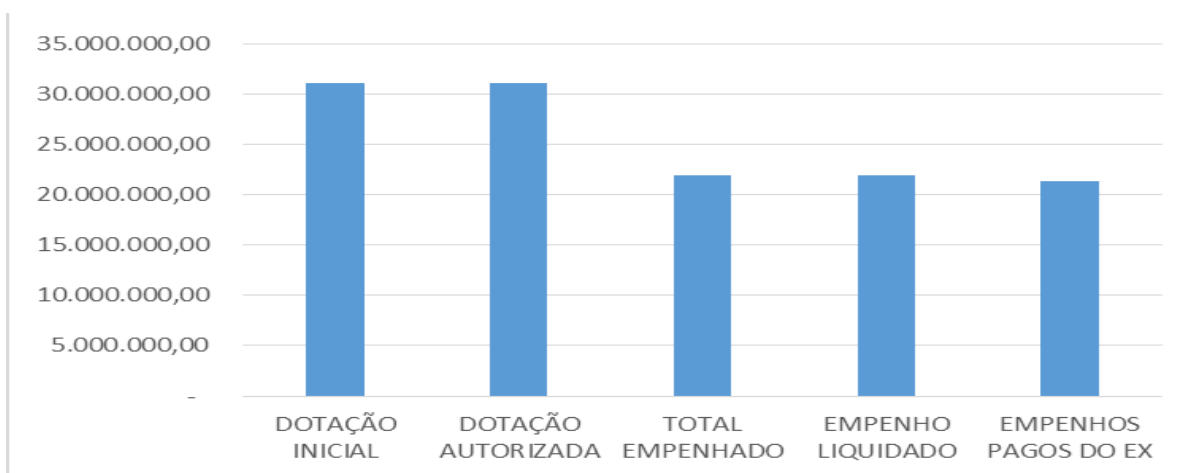
Dotação autorizada representa o montante da líquido (alteração que podem ocorrer no orçamento, como anulação, cancelamento, esuplementação de orçamento) do orçamento que poderá ser empenhado;

Total empenhado evidencia ato emanado pelo autoridade competente que cria obrigação de pagamento para o ente, configura o 1º estágio da despesa;

Empenho liquidado, configura 2º estágio da despesa, onde ocorre a entrega do adquirido ou a prestação do serviço realizado;

Empenhos pagos., configura o 3º estágio da despesa, o numerário é entregue ao fornecedor do fornecimento do bem ou prestador do serviço

Figura 23 - Execução da despesa FUNAP- julho 2019

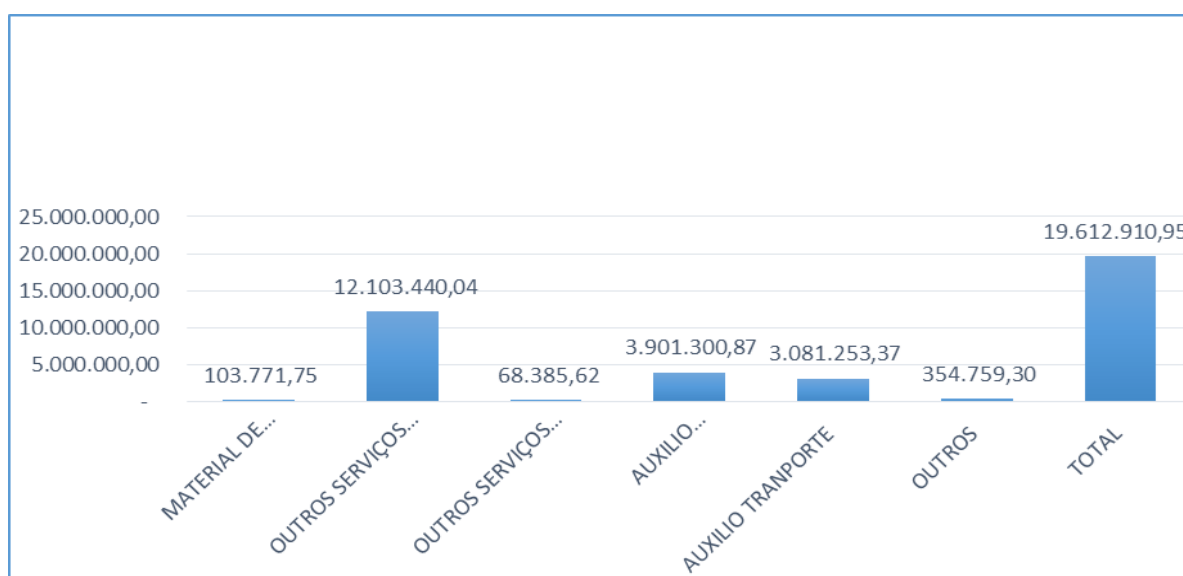


FONTE: AUTOR-LOA 2020

A tabela 8 e a figura 23 evidenciam o comportamento da execução da FUNAP, por grupo de despesa. Cabe destacar que a despesa de pessoal liquidada representa 10,61% da despesa total, enquanto que as outras despesas correntes representam 89,39% da despesa total. Nota-se que não aprovado no orçamento a despesa de capital.

Ainda com relação a composição das outras despesas corrente tem-se na figura 24 o detalhamento da despesa referente ao montante da despesa empenhada do exercício de 2019, na qual despesa de outros serviços de terceiros pessoa física representa o percentual de 61,71% da despesa total, verifica-se que na distribuição do orçamento por elemento de despesa não ocorreu realização de despesa de capital com investimento

Figura 24 - Detalhamento da despesa – outras despesas correntes



FONTE: O AUTOR, SIGGO 2019

O valor referente ao montante da despesa realizada com outros serviços de terceiros pessoa física decorre da intermediação, por parte da FUNAP, na alocação da mão de obra dos apenados ao mercado de trabalho por meio de convênios com empresas públicas, privadas e do terceiro setor. Por meio destas pactuações, a FUNAP/DF detém de vários contratos vigentes e tem mais de 1,3 mil reeducados inseridos em postos de trabalho realizando funções produtivas em todo o DF, iniciativa que propicia a reeducação e a geração de renda destes indivíduos, pontos que favorecem o processo de reingresso do apenado na sociedade de acordo com o relatório de atividades.

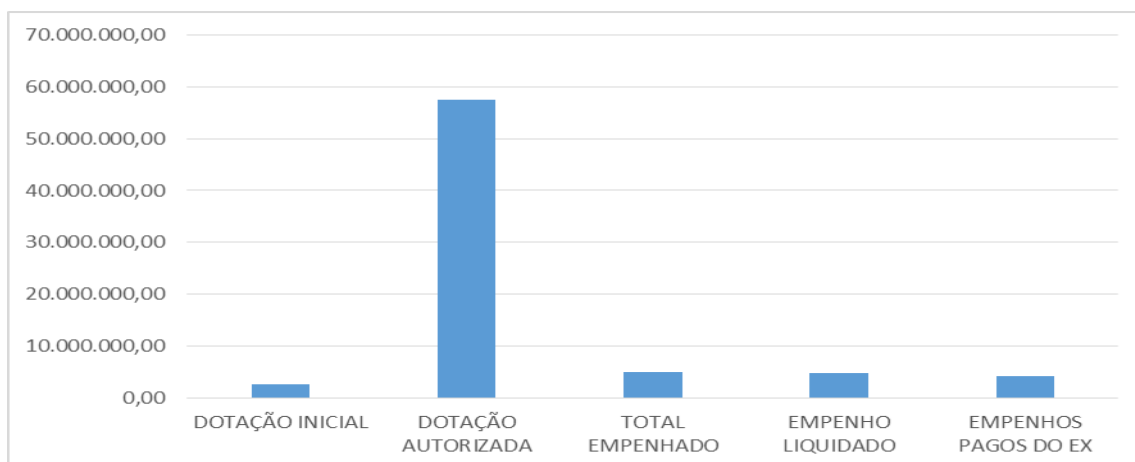
O Fundo Penitenciário do DF, apresentou orçamento anual do exercício de 2019, o montante de R\$ de 57.582.569,00, sendo dotação inicial no valor R\$ 10.726.779,00 mais uma suplementação no de R\$ 46.885.790,00, detalhado na forma da tabela 9 e na figura 25.

Tabela 9 - Execução do Orçamento por grupo de despesa FUNPDF

NATUREZA DA DESPESA	EXECUÇÃO	VALORES
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	DOTAÇÃO INICIAL	R\$2.660.894,00
	DOTAÇÃO AUTORIZADA	R\$10.726.779,00
	TOTAL EMPENHADO	R\$3.034.162,76
	EMPENHO LIQUIDADO	R\$2.939.162,76
	EMPENHOS PAGOS DO EX	R\$2.835.139,55
4	INVESTIMENTO	
	DOTAÇÃO INICIAL	-0-
	DOTAÇÃO AUTORIZADA	46.855.790,00
	TOTAL EMPENHADO	1.908.748,79
	EMPENHO LIQUIDADO	1.908.748,79
	EMPENHOS PAGOS DO EX	1.425.907,79
TOTAL GERAL	DOTAÇÃO INICIAL	2.660.894,00
	DOTAÇÃO AUTORIZADA	57.582.569,00
	TOTAL EMPENHADO	4.942.911,55
	EMPENHO LIQUIDADO	4.847.911,55
	EMPENHOS PAGOS DO EX	4.261.047,34

FONTE AUTOR-SIGGO 2019

Figura 25 - Comportamento da realização da despesa total de julho de 2019 FUNPDF



FONTE AUTOR-SIGGO 2019

A tabela 9 e a figura 25 evidenciam o comportamento da despesa realizada em 2019. Observa-se o valor expressivo da dotação autorizada e baixa execução da despesa empenhada, líquida e paga julho do exercício de 2019.

O cenário supracitado, evidencia que a despesa empenhada representou o percentual equivalente a 8,5% da despesa autorizada. Um dos fatores que concorreu para essa situação, foi a não conclusão de processos licitatórios para realização das despesas de capital, conforme apresentado no relatório de atividades do FUNPDF, descritos abaixo:

No exercício de 2019, as ações iniciaram – se com a captação de recursos financeiros junto à União, na modalidade Fundo a Fundo, elaboração dos projetos arquitetônicos, executivos e complementares e o início dos procedimentos licitatórios, que possibilitaram uma melhor perspectiva para o próximo exercício 2020, da implantação e de execução da construção da obra da Penitenciária III do Distrito Federal – PDF III, estabelecimento prisional para o regime fechado, composta de 3 (três) módulos de Vivência, mais um bloco Saúde e Administração, gerando 600 (seiscentas) novas vagas ao público masculino, e a implementação de lavanderias nas unidades do sistema penitenciário do DF. Com essas ações, pretende-se tornar o sistema prisional mais eficiente, ampliando o acesso dos internos a serviços básicos, como: saúde, educação e trabalho.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é órgão central do Sistema de Segurança Pública subordinado diretamente ao Governador do Distrito Federal, como finalidade de promover a segurança pública no Distrito Federal, destinada à preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A Subsecretaria do Sistema Prisional/SESIPE conforme já informado, está inserido na estrutura organizacional da SSP, entretanto não possui unidade gestora-UG específica para apartar os gastos com pessoal e encargos, outras despesas correntes e investimento. Dessa maneira os programas de trabalhos estão alocados na UG da SSP/DF, logo será destacado os

programas de trabalhos finalísticos destinados a gestão do sistema prisional conforme figura 26.

Figura 26 - Execução dos programas finalísticos do direitos humanos e cidadania

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	400000,0	470000,0	374923,71	374923,71
8431 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	400000,0	470000,0	374923,71	374923,71
2540 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS	61396473,0	88796472,94	88796472,94	83073798,77
Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0006 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL	61396473,0	88796472,94	88796472,94	83073798,77
2890 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS	200000,0	500000,0	450000,00	270433,57
0001 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	200000,0	500000,0	450000,00	270433,57
1720 - REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	400000,0	0,0	0	0
0001 - REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL	400000,0	0,0	0	0
2579 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO	150000,0	260000,0	212945,52	212945,52
0029 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-COPEN - SSP-DISTRITO FEDERAL	150000,0	260000,0	212945,52	212945,52
2727 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF	41000000,0	52554771,00	52257386,46	48561030,96
0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-SSP-DISTRITO FEDERAL	41000000,0	52554771,00	52257386,46	48561030,96
3077 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP	13269332,0	65092405,00	57064861,85	38340674,63
0002 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-SSP- SÃO SEBASTIÃO	13269332,0	65092405,00	57064861,85	38340674,63
3072 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO	1400000,0	1,00	0	0
0002 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO-SSP- GAMA	1400000,0	1,00	0	0
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	118215805,00	207673649,94	199156590,48	170833807,16

FONTE Relatório de atividades da Secretaria de Segurança Pública

De acordo com o relatório de atividades a secretaria realizou a execução de importantes projetos, o que culminou em entregas de serviços, materiais, equipamentos, que vem contribuindo com a melhorias das condições para a população carcerária no DF. Associada as entregas citadas, neste exercício retomou a construção de 4 (quatro) Centros de Detenção Provisória – CDP para criação de 3.200 novas vagas no Sistema Penitenciário do DF diminuindo o déficit de vagas existente nas Unidades Prisionais do DF. Também foi realizado o atendimento de serviços e materiais básicos e essenciais para os internos sob a responsabilidade do DF, bem como a manutenção da infraestrutura do complexo carcerário, conforme estabelecido no planejamento estratégico da SSP/DF.

O déficit de vagas tem sido um problema constante na gestão da política prisional Distrital. Nesse sentido, visando a redução do encarceramento está sendo utilizado o mecanismo tecnológico como as tornozeleiras eletrônicas.

Além de proporcionar maior eficiência do Estado pela redução do gasto per capita com custodiados do sistema penitenciário, contribui para a redução da deficiência de vagas nas unidades prisionais, já que reduz o número de custodiados no sistema penitenciário; dá efetividade à fiscalização da medida cautelar e a ao controle estatal sobre essas pessoas; bem como promove a humanização da medida cautelar diversa da prisão, pois permite atender necessidades especiais relacionadas à idade, limitações físicas e psicológicas.

O Centro Integrado de Monitoração Eletrônica – CIME, unidade integrante da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, finalizou o ano de 2019 monitorando 668 detentos, por servidores da SESIPE/SSP que foram capacitados para essa finalidade.

Com relação aos programas de trabalhos, destaca-se o programa fornecimento de alimentação aos presidiários sinalizando uma dotação inicial de R\$ 61.3 milhões. No decorrer do exercício financeiro ocorreu uma suplementação orçamentária de 21.7 milhões. O empenhada em 2019 o montante de R\$ 83,07 milhões. Essa alteração orçamentária da ordem de 36,06% decorre da insuficiência orçamentária para atender à necessidade a população carcerária que vem aumentando anualmente nos presídios distritais.

Nesse panorama, analisando a execução do orçamento por parte das UGs, constata-se a pulverização da execução do orçamento aprovado na LOA para as despesas relacionadas ao sistema prisional. Observa-se ainda a complexidade no arranjo institucional, haja vista que a FUNAP está organicamente inserida na estrutura da Secretaria de Justiça e Cidadania enquanto a SESIPE e o FUNPDF estão inseridos na estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

4.2 Geração dos relatórios

A implementação do sistema SICGESP tem como referência as informações geradas pelos sistemas de informações financeiras do Distrito Federal, quais sejam o sistema orçamentário-financeiro-contábil e o sistema de gestão de pessoal que permeiam as organizações no seu processo de tomada de decisão.

O processo de geração dos relatórios do sistema de governança será feito com o envio dos dados do sistema orçamentário-financeiro-contábil e da folha de pagamento da SESIPE, FUNAP e FUNPDF, esses dados foi fornecido pelo GDF.

De posse dos dados de acordo com o padrão exigido pelo SICGESP se faz necessário importar os dados para o sistema e fazer algumas parametrizações para que sejam gerados os dois relatórios que materializam o sistema de governança a ser apresentado neste trabalho, sendo:

1. Arquivo de dados em formato padrão da Contabilidade Financeira;
2. Arquivo de dados em formato padrão da folha de pessoal.

O passo seguinte para a conversão das informações recebidas do sistema de contabilidade financeira e do sistema de pessoal, é tratar as informações por meio do modelo conceitual do SICGESP. Esse tratamento é feito por meio da camada de interoperabilidade semântica.

Como resultado da aplicação do modelo desenvolvido pela Universidade de Brasília são gerados pelo SICGESP os relatórios denominados: Relatório Gerencial e Relatório de Nível de Serviço Comparado. Nos relatórios serão oferecidos aos gestores as evidências auditáveis para melhoria da tomada de decisão e o envolvimento de todos os gestores envolvidos com o sistema prisional do governo do Distrito Federal. Serão disponibilizados dois relatórios que serão produzidos pela pesquisa no intuito de subsidiar os gestores.

O primeiro relatório fornecerá informações de custos comparáveis para os gestores de todos os níveis dos órgãos da gestão prisional para que possam entenderem a estrutura de custos e assim, avaliar os custos de cada setor fazendo uma comparação entre eles. É importante destacar que esse relatório permite ao gestor governar a estrutura da secretaria com base na estrutura de responsabilidade de cada gestor, atingindo todos os níveis de tomada de decisão.

Esse relatório permitirá equalizar os custos de cada setor, melhorando os serviços prestados pelos atores da governança da política do sistema prisional distrital.

O segundo relatório terá como base estabelecer uma medida geral de avaliação baseada em evidências auditáveis para os órgãos da gestão do sistema prisional. Essa medida será a base para o estabelecimento da política de governança e aplicação do Decreto de governança do Distrito Federal.

Estão anexados os modelos dos relatórios já aplicados nas prefeituras que mostra a forma de apresentação dos dados que serão disponibilizados a SESIPE, FUNAP E FUNPDF

De forma mais detalhada podemos descrever os passos para operacionalização do modelo de governança SICGESP obedecendo as seguintes etapas:

- Primeira etapa – busca dos dados na contabilidade financeira da entidade e os dados da folha de pagamento;
- Segunda etapa – geração de dois arquivos com base em um padrão estabelecido pelo modelo;
- Terceira etapa: Importação dos arquivos pelo SICGESP;
- Quarta etapa: Geração do relatório gerencial;
- Quinta etapa: apresentação do relatório a alta administração;
- Sexta etapa: definição da estratégia de implementação;
- Sétima etapa: disseminação junto a entidade dos conceitos do modelo;
- Oitava etapa: Implementação do Relatório do Nível de Serviço Comparado;
- Nona etapa: cumprimento do parágrafo 3º do artigo 50 da LRF, entrega do relatório ao tribunal de contas.

Esses são os passos necessários para implementação da geração de informação de governança baseado em custos. Essas informações são geradas pelos gestores com a validação da equipe de cada setor e permeia toda a organização. Com o envio do nível de serviço comparado e a possibilidade de comparar o desempenho de cada unidade da estrutura da entidade, tanto o gestor público quanto o órgão de controle vão poder de forma mais efetiva verificar o princípio da eficiência e ampliação da entrega do valor público.

É importante destacar que essas informações, quando publicadas no portal de transparência, irão proporcionar a sociedade a clareza no entendimento da aplicação dos recursos públicos, pois trabalha com um conceito que é de domínio público, o de custo.

O conceito de custo que é dominado pela sociedade, conjugado com o atributo da informação concedida na camada de interoperabilidade semântica, que é a comparabilidade e mensuração, fará com que seja exercido pela sociedade o controle social.

4.3 Procedimentos para geração do relatório

Foi instado os dados ao GDF, por meio de solicitação processo SEI nº 00040-00023857/2019-77, com fundamento na Lei nº 12.527 -Lei de acesso à Informação -LAI (Brasil, 2011) com as seguintes informações:

Sistema de Gestão de Pessoas-SIGRH

Órgão de Lotação

Número da matrícula

Número do código de lotação
Nome do setor de lotação
Número Código da Função
Nome da função
Remuneração bruta
Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo
Número do Código da Unidade
Descrição da Unidade
Número da Categoria Econômica
Número da Grupo Natureza de Despesa
Número da Modalidade de Aplicação
Número do Elemento da despesa
Número do Subelemento da despesa
Data da liquidação
Número do Valor da liquidação

A solicitação foi atendida, sendo que a base de dados de referência foi julho de 2019. A base das informações de pessoal não foram considerados os servidores aposentados ou pensionistas, ou seja base de dados é constituída por servidores ativos.

Nesse sentido o SICGESP fornece dois relatórios de custos: Relatório Gerencial e Nível de Serviço, conforme demonstrado na figura 27 abaixo.

Figura 27 - SICGESP: Infrasis de Informação e Gestão de Custos Aplicados ao Setor Público



Fonte: SICGESP (2019).

4.3.1 Relatório Gerencial

O Relatório Gerencial-RG tem como objetivo aprimorar a qualidade da informação dos custos gerados pelo tratamento das informações executadas pela contabilidade financeira pelo modelo de custos.

Após a geração do relatório gerencial os gestores de toda a estrutura da organização poderão visualizar como os custos estão alocados pelos estrutura e como a estrutura da organização refletida nos sistemas estruturantes financeiros.

O relatório gerencial apresenta a seguinte configuração:

- 1) **Estrutura** - detalhamento da estrutura organizacional da entidade (representa o seu organograma);
- 2) **f:t => M** - função dos custos materiais;
- 3) **f:i => I** - função dos custos de insumos;
- 4) **f:i => L** - função dos custos labor do serviço terceirizado;
- 5) **f:t => E** - função dos custos estruturais do servidores ativos;
- 6) **Custo Individual** - custo da estrutura da entidade;
- 7) **Custo Acumulado** - custo da estrutura em conjunto com o custo dos seus órgãos (Departamentos) hierarquicamente subordinado.

A figura 28 concretiza as informações consolidadas dos órgãos do sistema prisional Secretaria de Segurança Pública, Fundo Penitenciário de Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no SICGESP, apartando por função de custo.

Figura 28 - Detalhamento parcial do relatório gerencial do SICGESP

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO: Relatório Gerencial	PERÍODO: 07/2019
-----------------------------------	---------------------

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GDF	-	-	-	-	-	46.614.127,59
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF	1.911.692,66	19.682.714,51	3.555.088,73	-	25.149.495,90	42.298.593,34
FUNDO PENITENCIARIO-DF	2.819.146,13	120.016,63	0,01	-	2.939.162,77	2.939.162,77
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	2.960,35	1.114.493,27	14.323,54	-	1.131.777,16	1.376.371,48
Total	4.733.799,14	20.917.224,41	20.963.104,04	-	46.614.127,59	-

FONTE SIGGESP 2020

O relatório gerencial permite aos gestores perceberem a forma como os custos estão alocados na estrutura e corrigir possíveis distorções. Essa primeira ação dos gestores promove a implementação da gestão e governança que permeia toda a organização, sendo o passo inicial para a construção de uma cultura forte de gestão e governança, aumentando a eficiência e a transparência.

4.3.2 Relatório Gerencial – Secretaria de Segurança Pública

A materialização dos dados introduzidos no SICGESP é mostrado pela figura 29 representa parte do relatório de gerencial consolidado por nível hierárquico com status de subsecretaria para ter uma visão de custo agregado. Sendo que o relatório completo está no anexo A deste estudo, detalhado até o nível operacional da estrutura organizacional até o Núcleo.

Figura 29 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional – base – julho 2019

GDF

SICGESP - Infrasis de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:
Relatório Gerencial

PERÍODO:
07/2019

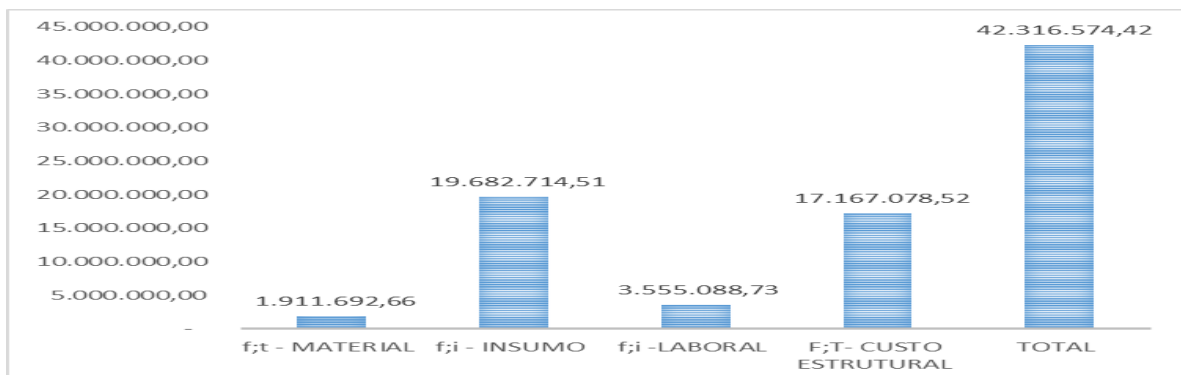
Estrutura	f:t => M	f:j => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GDF	-	-	-	-	-	42.316.574,42
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF	1.911.692,66	19.682.714,51	3.555.088,73	-	25.149.495,90	42.316.574,42
GABINETE	-	-	41.127,23	-	41.127,23	176.815,20
COMISSAO PERMANENTE DE DISCIPLINA	-	-	57.074,62	-	57.074,62	57.074,62
OUVIDORIA	-	-	12.949,71	-	12.949,71	12.949,71
COMISSAO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	-	6.215,23	-	6.215,23	6.215,23
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-	-	6.478,06	-	6.478,06	6.478,06
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	-	-	21.266,29	-	21.266,29	925.603,64
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	-	-	18.769,13	-	18.769,13	8.010.706,08
SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA	-	-	20.319,84	-	20.319,84	106.165,75
SUBSECRETARIA DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE	-	-	58.863,87	-	58.863,87	128.635,74
SUBSECRETARIA DE OPERACOES INTEGRADAS	-	-	19.500,48	-	19.500,48	179.840,91
SUBSECRETARIA DE ENSINO E VALORIZACAO PROFISSIONAL	-	-	13.682,28	-	13.682,28	78.818,38
SUBSECRETARIA DE GESTAO DA INFORMACAO	-	-	5.764,32	-	5.764,32	67.296,24
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO	-	-	822.388,21	-	822.388,21	7.191.318,68
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO TECNOLOGICA	-	-	38.597,66	-	38.597,66	182.521,71
CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL	-	-	32.537,55	-	32.537,55	32.537,55
CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	-	-	4.101,02	-	4.101,02	4.101,02
Total	1.911.692,66	19.682.714,51	20.722.167,25	-	42.316.574,42	-

FONTE SICGESP 2020

O relatório materializa a magnitude do modelo do sistema SICGESP, haja vista permitir uma visão holística por parte do gestor dos custos que são realizados para manter a atividade operacional em funcionamento do órgão e poder fazer gestão desse custos de forma mais eficiente.

Na figura 30 abaixo verifica-se a composição dos custos com as funções de material de consumo, serviços, mão de obra de obra terceirizada e pessoal efetivo em relação ao custo total do órgão SSP/DF.

Figura 30 - Composição do custo SSP



FONTE SIGGESP, 2020

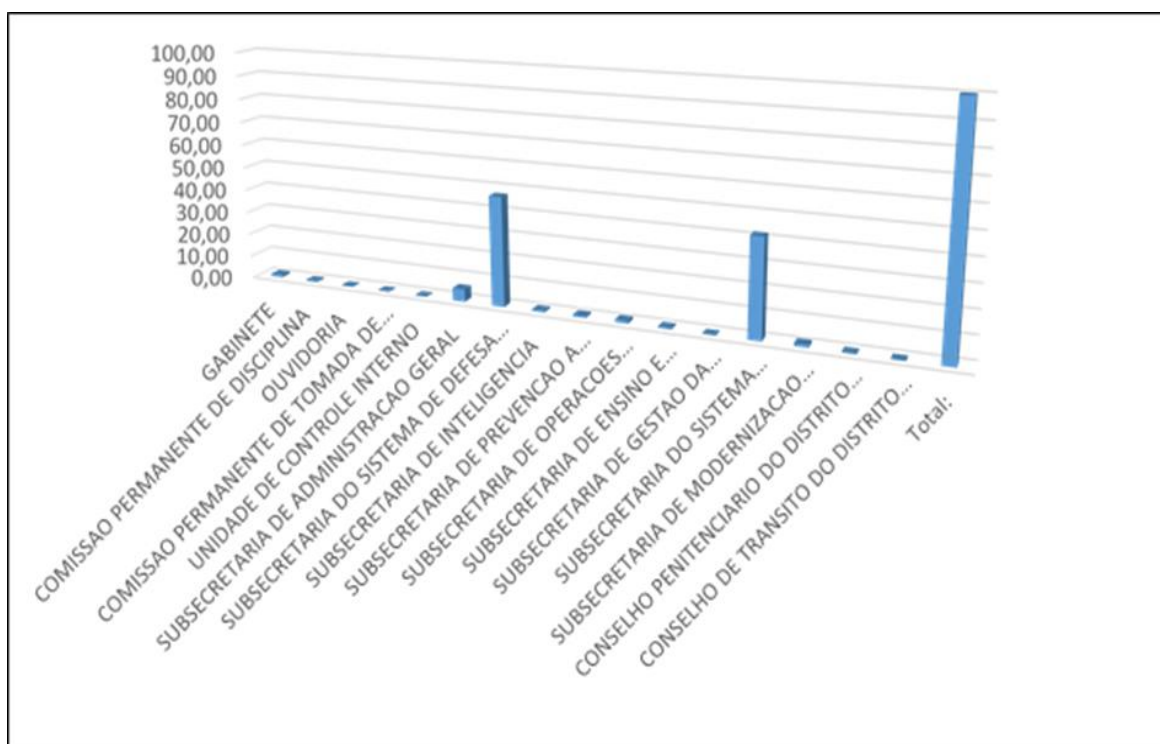
Outro ponto que merece destaque, apresentado na figura 31 representa a composição do custo de pessoal, observa-se que a Subsecretaria do Sistema Prisional apresenta um custo de R\$ 7.191.318,88 em relação ao custo total de pessoal de 17.167.078,52, equivalente a 41,90%.

Figura 31 - Composição do custo detalhado de pessoal

ÓRGÃO	VALOR	%
GABINETE	176.815,20	1,03
COMISSAO PERMANENTE DE DISCIPLINA	57.074,62	0,34
OUIDORIA	12.949,71	0,09
COMISSAO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	6.215,23	0,04
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	6.478,06	0,04
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	925.603,64	5,40
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	8.010.706,08	47,00
SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA	106.165,75	0,66
SUBSECRETARIA DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE	128.635,74	0,75
SUBSECRETARIA DE OPERACOES INTEGRADAS	179.840,91	1,05
SUBSECRETARIA DE ENSINO E VALORIZACAO PROFISSIONAL	78.818,38	0,50
SUBSECRETARIA DE GESTAO DA INFORMACAO	67.296,24	0,39
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO	7.191.318,68	41,90
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO TECNOLOGICA	182.521,71	1,09
CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL	32.537,55	0,19
CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	4.101,02	0,05
Total:	17.167.078,52	100,00

FONTE: SICGESP 2020

Figura 32 - Custo de pessoal em %



FONTE SICGESP, 2020

4.3.3 Relatório Gerencial – Fundo Penitenciário FUNPDF

O FUNPDF tem como finalidade realizar o financiamento e apoiar, de forma complementar, atividades e programas de desenvolvimento, modernização e aprimoramento do sistema penitenciário distrital.

A composição do financiamento das despesas está classificado como despesa corrente e despesa de capital. A despesa corrente está relacionada a manutenção e funcionamento das atividades dos estabelecimentos penais, seja com a contratação de serviços, aquisição de material de consumo e outros, evidenciados no relatório de custos abaixo.

Já a despesa de capital está relacionada com investimentos, os quais incluem obras de construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais, aquisição de bens permanentes (móveis, computadores e equipamentos de informática, veículos especializados, dentre outros).

O FUNPDF é gerido pelo Conselho de Administração, composto dos seguintes membros, sendo eles: i) o Secretário de Estado de SSPDF, que o presidirá; ii) o Subsecretário da SESIPE; iii) um membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal; iv) o Diretor Executivo FUNAP; v) dois diretores de unidades penitenciárias; vi) três representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH; vii) e três membros indicados pela entidade representativa dos servidores do Sistema Penitenciário.

Diante desse contexto, que o FUNPDF tem sua estrutura administrativa limitada, o laboral está na estrutura no corpo técnico da SSP/DF. Dessa maneira o gasto de pessoal não está evidenciado no relatório gerencial representado na figura 33. O relatório demonstra apenas a composição dos custos correntes da função material de consumo e a função insumos totalizando o montante de R\$ 2.999.162,77. Vale ressaltar que os investimentos realizado até julho de 2019 não são custos, nesse sentido não aparecem como custos.

Figura 33 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional FUNPDF – base – julho 2019

GDF
SICGESP - Infrasig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO: Relatório Gerencial	PERÍODO: 07/2019					
Estrutura	f:t => M	f:j => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
FUNDO PENITENCIARIO-DF	2.819.146,13	120.016,63	0,01	-	2.939.162,77	2.939.162,77

FONTE, SICGESP 2020

4.3.4 Relatório Gerencial – FUNAP

O relatório gerencial parcial na FUNAP apresenta de forma consolidada na figura 34 abaixo a diretoria executiva e demais diretoria evidenciando o custo operacional de cada uma delas. O relatório completo está no anexo A. O demonstrativo apresenta também, os custos com a função material de consumo e insumos. Nota-se que o relatório demonstra a função laboral dos serviços terceirizados.

Figura 34 - Relatório parcial dos Órgãos do Sistema Prisional FUNPDF – base – julho 2019

GDF

SICGESP - Infrasing de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO: Relatório Gerencial	PERÍODO: 07/2019
-----------------------------------	---------------------

Estrutura	ft => M	f.i => I	f.j => L	ft => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	2.960,35	1.114.493,27	14.323,54	-	1.131.777,16	1.376.371,48
DIRETORIA EXECUTIVA	-	-	13.352,72	-	13.352,72	13.352,72
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DAG	-	-	15.633,74	-	15.633,74	87.982,77
DIRETORIA SOCIAL E EDUCACIONAL-DIRASE	-	-	6.250,32	-	6.250,32	28.631,75
DIRETORIA COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO-DIROOP	-	-	6.250,32	-	6.250,32	47.006,05
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DE PROD. E COMERCIALIZAÇÃO	-	-	18.996,89	-	18.996,89	18.996,89
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS	-	-	21.294,80	-	21.294,80	21.294,80

FONTE: SICGESP 2020

4.3.5 Relatório nível de serviço comparado

No processo da metodologia definida por Dantas, o segundo relatório denominado de Nível de Serviço Comparado, consolida a cultura da governança na entidade estabelecendo a medida geral da organização denominada nível de serviço comparado, onde cada unidade de organização estabelece o produto passível de auditoria que produza, face a sua capacidade de operação.

O relatório Nível de Serviço oferta de forma inédita ao gestor o custo de cada unidade produzida, e o produto principal de cada unidade administrativa. O objetivo desse procedimento é que cada unidade administrativa defina qual é o seu produto principal ou seja, a justificativa da existência dessa unidade e alimente o sistema com essa informação, de modo a permitir que o SICGESP apresente o nível de serviço comparado em determinado período de tempo. Nesse caso seria a verificação mensal dos produtos engendrados como com os custos incorridos decorrente das informações inseridas no SIGGESP originários do SIGRH e do SIGGo.

Tendo como base as informações do Nível de Serviço Comparado os gestores de todos os níveis da organização podem identificar as melhores práticas e as práticas inadequadas, estabelecendo metas a serem alcançadas que são comunicadas facilmente a organização.

O relatório do Nível de Serviço apresenta sua estrutura seis colunas com a seguinte configuração:

- 1) **Estrutura** – detalhamento da estrutura organizacional da entidade;
- 2) **Produto Principal** – atividade principal da unidade administrativa;
- 3) **Unidade** – unidade de medida;
- 4) **Produtividade** – quantidade produzida;
- 5) **Custos** – custo unitário do nível de serviços em razão da produtividade
- 6) **Nível de Serviços Comparado** – Relação de entrega do produto a sociedade;

O Relatório de Nível de Serviço apresenta aos usuários do sistema a comparabilidade dos custos relativos à prestação dos serviços e a estrutura dos órgãos do sistema prisional SESIPE/FUPEN/FUNAP, o que pode ser observado no relatório gerado pelo modelo reduzido do relatório, o modelo completo do relatório faz parte do anexo B.

Figura 35 - Relatório do Nível de Serviço SESIPE/ FUNPDF /FUNAP

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviço Comparado (R\$)
☰ GDF	-	-	-	0,00	-
-- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF			Não Informado	25.149.495,90	25.149.495,90
-- FUNDO PENITENCIARIO-DF			Não Informado	2.939.162,77	2.939.162,77
-- FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP			Não Informado	1.131.777,16	1.131.777,16
Total:	--	--	--	46.614.127,59	-

FONTE: SICGESP 2020

No relatório do nível comparado o gestor define qual é o seu produto principal, bem como informa a quantidade produzida, permitindo a organização entender quais são os produtos de cada unidade de seu processo de produção.

A proposta da pesquisa era estabelecer em uma ou várias unidades da organização a definição do produto principal e estabelecer seu Nível de Serviço Comparado.

Conforme informado na metodologia, face o momento singular de isolamento social, não foi possível a realizar a aplicação da metodologia com os atores dos órgãos SESIPE/FUNPDF /FUNAP.

Entretendo, a título de exemplo é possível citar o item 4 das determinações elencadas pela auditoria do Tribunal de Contas. Esta determinação está relacionada com a adoção de medidas cabíveis para ampliar o quantitativo de vagas de trabalho externo, intermediadas pela FUNAP, a fim de reduzir e/ou eliminar a permanência dos presos em listas de espera, a exemplo do resultado obtido na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF.

Dessa forma, tem-se uma medida comparativa a ampliação do quantitativo de vagas de trabalho externo que poderia ser incluída no SICGESP como um produto principal para efeito de comparação entre os 6 unidades prisionais no sentido de ofertar mais vagas para as pessoas privadas de liberdade.

Outro exemplo, tem-se a simulação dos produtos principais que são gerados na Gerência de Orçamento de Finanças- GOF - Diretoria de Administração Geral – FUNAP. Observa-se o quantitativo de emissão de notas de empenhos, notas de liquidação e ordens bancária por mês para realizar os pagamentos. Dessa maneira os produtos principais são definidos para verificar o desempenho das atividades realizados na GOF, conforme demonstrado na tabela 10.

Verifica-se que o nível de serviço comparado é obtido dividindo o custo da GOF em relação à quantidade dos documentos emitidos no mês.

Tabela 10 – Relatório do nível de serviço comparado da FUNAP – julho -2019

Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custo R\$	Nível de Serviço Comparado R\$
GOF			6.899,44	
Documentos emitidos	Documentos registrados Nota de empenho	300	2.789,60	9,29
Documentos emitidos	Documentos registrados Nota de Lançamento	280	2.490,40	8,89
Documentos emitidos	Documentos registrados – Ordem bancária	240	1.619,44	6,74

Fonte; o AUTOR 2019

4.4 Apresentação dos relatórios produzidos aos órgãos da gestão do Sistema Prisional

O modelo gera relatório para auxiliar o processo de tomada de decisão, dessa forma o relatório estará disponível aos gestores que tiveram contato com a pesquisa para avaliar a

percepção dos mesmo, e se as informações geradas têm as características qualitativas das informações esperadas.

A apresentação dos relatórios do sistema de governança permitirá que os gestores do nível estratégico da SESIPE, FUNAP e FUNPDF, avaliem os dados de forma integral tendo os custos de cada unidade administrativa integrado de forma a auxiliar o processo de tomada de decisão.

A possibilidade de oferecer as informações de governança incluído na mesma base os dados da SISEPE, FUNAP e do FUNPDF permitirá aos gestores visualizarem a estrutura, os custos e o nível de serviço comparado da estrutura dos órgãos de forma integrada, melhorando o processo de comunicação.

A proposta era que os relatórios fossem avaliados a princípio da forma exposta abaixo, no entanto sendo condicionado a evolução do desafio imposto a pesquisa pela pandemia do COVID-19.

- 1- Avaliação dos relatórios de governança elaborados discutindo seus achados; e;
- 2- Percepção da alta gestão sobre o relatório. Discutir o processo de elaboração dos relatórios enfatizando os desafios enfrentados e como foram superados todos os obstáculos.

Cabe ressaltar que a avaliação dos relatórios governança, bem como a percepção da alta gestão restou prejudicada em função da ampliação do prazo do isolamento social constante do Decreto nº 40.583 (Brasil, 2020), conforme mencionado anteriormente.

4.5 Análise dos dados

A análise dos dados gerados pelos relatórios de custos e nível comparado evidencia uma simplicidade para inserir as informações no SICGESP, ou seja a parametrização dos *inputs*, possibilita a integralidade das informações sem precisar processar qualquer ajuste. Nesse linha de raciocínio, da saída dos dados *outputs* gerados pelo sistema permite que usuários de todos os níveis hierárquico possam realizar o processo de comparabilidade dos dados que vão promover os *outcomes*, ou seja, os dados que irão impactar no incremento tomada de decisão.

Conforme já mencionado, é necessário oferecer ao gestor público informação que atende as características qualitativas da informação contábil para tomada de decisão. Nesse sentido a tabela 10 verifica-se os dados gerados pelo SICGESP estão alinhados com as características da informação da seguinte forma:

Tabela 11- Considerações do trabalho

Características	Considerações
Relevantes	As informações são capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil, haja vista a representação da execução da despesa dos órgãos do sistema prisional distrital
Fidedignidade	As informações são completas, neutras e livres de erro material tanto quanto possível, tendo em vista a extração de dados do sistemas estruturantes do Distrito Federal
Tempestividade	As informações estão disponíveis pra os usuários antes que percam a sua capacidade de serem úteis para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e a tomada de decisão, referente a execução do orçamento de julho de 2019.
Compreensibilidade	As informações permitem que os usuários compreendam o seu significado referente a execução do orçamento dos órgãos do sistema prisional
Verificabilidade	As informações representam fielmente os fenômenos os quais se pretende representar, sem erro material, ou viés, em virtude da possibilidade de se verificar as informações nos sistemas estruturantes – SIGGo e SIGRH
Comparáveis	As informações permitem que os usuários possam comparar os níveis de serviços, tendo a possibilidades de identificar melhores práticas e práticas inadequadas, melhorando o processo de tomada de decisão.

FONTE autor, 2020

O estabelecimento do detalhamento dos custos por meio do relatório gerencial permite que os gestores de todos os níveis consigam visualizar a e acompanhar a e avaliar a alocação dos custos de cada unidade administrativa, e ao mesmo tempo oferecer a organização essa visão. O processo de comunicação permite um nível de transparência que contribui para uma gestão mais eficiência e democrática, como é esperada no setor público.

O relatório de Nível de Serviço oferece uma medida geral de avaliação que permite a organização identificar as melhores práticas e práticas inadequadas no seu processo de oferecimento dos serviços públicos. Dessa forma, o apoio a estes gestores na correção das suas atividades permite um processo constante e consistente de aumento da eficiência.

O sistema permite construir uma cultura voltado a entrega do valor público focada na eficiência e transparência, trabalhando do evidência auditáveis no processo de comunicação interna com a organização e desta com a sociedade.

5 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo analisar se o modelo de governança adotado pela Subsecretaria do Sistema Prisional –SESIPE, Fundo Penitenciário/ FUNPDF órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP-DF, tem se mostrado adequado face as dimensões da governança para resolver o problema do sistema prisional do Distrito Federal estabelecidos em virtude da publicação do Decreto 39.736.

Foi realizado a contextualização da cenário do sistema prisional nacional e distrital evidenciado a base normativa e a evolução do crescimento encarceramento nacional e no Distrito Federal bem como o déficit crescente no número de vagas.

Face esse cenário o Tribunal de Contas da União realizou uma completa e vasta auditoria no exercício 2018 que gerou Acórdão nº 1542, esse publicado em 2019, onde foi sinalizado uma série de irregularidades, dentre as quais a análise dos componentes de governança demonstrou que o sistema prisional apresenta baixo grau de maturidade de governança, estando a institucionalização e o planejamento em níveis iniciais.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal também realizou uma auditoria no exercício de 2018, onde como produto final foi constituída a Decisão nº 1921/2019. Nela, foram demonstradas as inconsistências oriundas da governança.

Foi verificado alteração institucional no início de 2019, na qual a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP que pertencia ao estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Segurança Pública passou a compor a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Esse arranjo institucional foi observado pela auditora do TCDF, onde foi recomendado maior alinhamento entre a Subsecretaria do Sistema Prisional/SESIPE e FUNAP.

O estudo de caso aplicado nos órgãos responsáveis pela gestão dos sistema prisional Distrital adotou o programa SICGESP no qual foi aplicado como entrada de dados as informações referente a folha de pagamento e o sistema financeiro, orçamentário e contábil. Por meio da camada de interoperabilidade semânticas do modelo conceitual, essas informações geraram os relatórios gerenciais e nível de serviços.

O SICGESP demonstrou ser uma ferramenta extremamente simples de lidar, haja vista que o sistema promove a interoperabilidade das informações transformando em informações gerenciais para a tomada de decisão.

É observado que a modelagem apresentada no SICGESP está alinhado com os princípios da governança estabelecidos pelo decreto Distrital da seguinte forma:

- i) Capacidade de resposta - o sistema realiza a interoperabilidade de informações distintas processa e engendra as informações rápidas gerenciais, demonstrando uma ferramenta que colabora com as questões da gestão da governança;
- ii) Integridade – em função da utilização dos sistemas estruturantes, busca-se que o sistema permaneça com as informações no padrão de convergência com o outros sistemas usados pelo órgão;
- iii) Confiabilidade – a utilização do SIGRH e do SIGGo como sistema utilizados pela administração pública Distrital para gerar as bases de dados, vinculado à transparência e à comparabilidade, pode dar a credibilidade necessária ao programa;
- iv) Melhoria regulatória – observa-se que diretamente não há colaboração com os instrumentos regulatórios, entretanto a questão do custo nos dias atuais se torna uma das fontes primárias para dar suporte à legislação;
- v) Prestação de contas e responsabilidade – o SICGESP demonstra esses princípios, tendo em visto que do próprio sistema a população também pode realizar análise na perspectiva do custo comparado;
- vi) Transparência – o sistema foi gerado em plataforma web, as informações que forem inseridas viabilizam divulgação das duas áreas sensíveis aos gestores, os custos e os serviço produzidos.

Vale destacar a edição do Decreto nº 40.833 (Brasil, 2020). Esse decreto foi publicado no Diário Oficial do DF, dia 26 de maio que tem como objetivo a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Essa importante medida promove a alteração do desenho da gestão da política prisional do DF, não sendo objeto de análise dessa dissertação considerando que a publicação do decreto ter sido fora da análise temporal do problema, entretanto nota-se que esta medida reforça a necessidade de aprimorar governança no âmbito do Distrito Federal.

Foi concluído que a aplicabilidade do modelo operacional SICGESP nos órgãos do sistema prisional distrital, evidenciou que o processo de geração da informação comparável de custos no setor público pode ser implementado em uma organização pública de forma rápida, tempestiva e eficiente.

Como deslanche, foi verificado que a qualidade das informações que compõem os sistemas estruturantes precisam ser aprimoradas. Fato esse constatado durante o processo de pesquisa na alimentação dos sistema SICGESP, com os dados da contabilidade financeira e de gestão de pessoa, essa percepção foi acentuada quando os relatórios gerencial e nível de serviço

comparado foram analisados.

A aplicação do sistema SICGESP mostrou a importância de trabalhar a informação gerencial para auxiliar o gestor no processo de tomada de decisão, permitindo enxergar de forma clara o processo de construção do serviço público dos órgãos do sistema prisional do Distrito Federal e ao mesmo tempo permitir a implementação de uma medida geral de avaliação que venha a melhorar o processo de comunicação e eficiência, aumentando a transparência interna e externa na divulgação das informações.

Não poderia finalizar esse estudo inédito de governança no governo do Distrito Federal sem fazer alusão as frases iniciais de desse estudo ““Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor” (Paulo Freire);“O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons” (Martin Luther King), só é possível a mudança do cenário a partir de uma promoção de uma educação liberadora, conforme mencionado por Freire, ampliando a reflexão desconstruindo e ao mesmo tempo reconstruindo novos conceitos. Para isso temos de ser fecundos, criativos, inovadores e o mais o importante não assistir tudo passivamente, ou seja não ficar em silêncio, como mencionado por King, temos que ser proativos.

Pelo estudo, quando aplicado o modelo do SICGESP, observa-se que a governança adotada para a política prisional distrital no campo do controle não está adequado. Dessa forma é sugerido a utilização do sistema SICGESP para solucionar a dimensão do controle da governança.

Referências bibliográficas

A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público. – Vol. III. – Brasília: CNMP, 2018. v. 233p. il.Bianual ISSN 2595-9271 (Versão impressa).

B., A. et al. **DF é condenado a pagar indenização por superlotação do sistema penitenciário. 0702921-69.2017.8.07.0018.** ed. Brasília, DF: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 1 semestre 2018. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/dezembro/df-e-condenado-a-pagar-indenizacao-por-superlotacao-do-sistema-penitenciario-1>. Acesso em: 2 jan. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº 1093, de 23 de março de 1994. Regulamenta a Lei Complementar nº 79. de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário, Nacional. FUNPEN, e dá outras providencias". **Diário Oficial da União : SEÇÃO 1,** Brasília, n. 57, p. 2, 24 mar. 1994.

BRASIL. Decreto nº N° 9203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 129°, n. 1, p. 3-3, 23 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União:** SEÇÃO 1, Brasília, p. 10227, 13 jul. 1984.

BRASIL. Lei nº 7353, de 2 de setembro de 1986. Autoriza o governo do Distrito Federal a constituir uma fundação com a finalidade amparar o trabalhador preso, e da outras providências. **Diário Oficial da União:** Seção 1, Brasília, Distrito Federal, p. 13161, 3 set. 1986.

BRASIL. Lei nº 7533, de 2 de setembro de 1986. Autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir uma Fundação com a finalidade de amparar o trabalhador preso, e dá outras providência. **Diário Oficial da União:** SEÇÃO 1, Brasília, p. 13161, 3 set. 1986.

BRASIL. Lei nº 79, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União :** SEÇÃO 1, Brasília, p. 10277, 13 jul. 1984.

BRASIL. Lei nº N° 12527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 124º, n. Edição especial, p. 1-33, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº N° 13675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. **Diário Oficial da União**: seção 1,2,3,4, Brasília, DF, ano 130º, n. 111º, p. 4-4, 12 jun. 2018.

BRASIL. Portaria nº N° 495, de 28 de abril de 2016. Institui a Política Nacional de Alternativas Penais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 128º, n. 82º, p. 40, 2 maio 2011.

BRASIL. Resolução nº N° 5, de 1 de junho de 2020. Dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais,.**Diário Oficial da União**: Seção: 1, Brasília, DF, n. 228, p. 20-20, 29 nov. 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 15/2019. Plenário. Relator: Ministro José Mucio Monteiro. Sessão de 8 de maio de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF 17 maio.2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública** / Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

CALVALCANTE, Pedro. **TD 2319: gestão pública contemporânea: do movimento gerencialista ao pós-npm**. Gestão Pública Contemporânea: do movimento gerencialista ao pós-NPM. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2319.pdf. Acesso em: 3 jan. 2020.

CARTA de uma prisão em Birmingham. Destinatário: Amigos Clérigos. Birmingham, 10 abr. 1963. carta.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, **Norma Brasileira de Contabilidade** – Nbc Tsp Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016.

DANTAS, J. M. (27 de 03 de 2014). **Sistema de Custos para Organizações de Serviços Complexos: O caso do Setor Público**. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA.

DANTAS, José Marilson Martins. **Sistema de custos para organizações de serviços complexos: o caso do setor público**. IN: VII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, Brasília, Painel 31/091, mar. 2014.

DANTAS, José Marilson Martins. **Um modelo de custo aplicado ao setor público sob a visão da accountability**. / José Marilson Martins Dantas – Brasília, DF, 2013.184 f.

DANTAS, José Marilson Martins; CROZATTI, Jaime. **Implantação do sistema de custos no governo federal: percepção da maturidade das setoriais de custos**. Caderno de Finanças Públicas, Brasília, n. 14, p. 221-264, dez. 2014.

DANTAS, José Marilson Martins; LIMA, Magda. **Gestão, Custos e Governança Pública Desenvolvimento Nacional Baseado em Public Intelligence(PI)**-Brasília, DF 2019. 10 f.

DAUFEMBACK, Valdirene. **Modelo de Gestão para a Política Prisional**. 2016. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS. Disponível em: https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf. Acesso em: 25 fev. 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Controladoria-Geral do Distrito Federal**. Portal da Transparência do Distrito Federal, 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto Legislativo nº N° 2.284, de 2 de abril de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020. **Diário Oficial do DF**, Brasília, DF, n. 66°, p. 1-48, 7 abr. 2020. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/relacoes-institucionais/arquivos/decreto-legislativo2284.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010. Aprova o Regimento Interno do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, criado pela Lei Complementar nº 761, de 05 de maio de 2008. **Diário Oficial do DF** - : SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, ano 51°, n. 165, p. 30, 19 mar. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 32.767, de 11 de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial do DF** - : SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, n. 25, p. 3, 18 fev. 2011.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 37.132, de 23 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o remanejamento da unidade que especifica e dá outras providências. **Diário Oficial do DF**: SEÇÃO 1, Brasília, n. 36, 24 fev. 2016.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. **Diário Oficial do DF** - : SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, ano 60º, n. 169, p. 22, 5 set. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências. **Diário Oficial do DF** - : SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, ano 59º, n. 33, p. 1, 19 mar. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.740, de 10 de maio de 2020. Altera a estrutura administrativa I que especifica e dá outras providências. **Diário Oficial do DF**: SEÇÃO 1, Brasília, Distrito Federal, ano 59º, n. 69, p. 3/24, 10 maio 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências. **Diário Oficial do DF** - : SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, ano 59º, n. 80, p. 1, 19 mar. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020. Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial do DF**: SEÇÃO 1-, Brasília, Distrito Federal, ano 59º, n. 83, p. 1, 19 mar. 2020.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.610, de 1 de janeiro de 2019. Dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. **Diário Oficial do DF**: seção 1,2, Brasília, DF, ano 59º, n. 1, p. 1-7, 1 jan. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. **Diário Oficial do DF**: seção 1,2,3, Brasília, DF, ano 59º, n. 60, p. 3-3, 28 mar. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº N° 6.254, de 9 de março de 2019. Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2019. **Diário Oficial do DF**: seção 1, Brasília, DF, ano 59º, n. 7, p. 1-1, 10 jan. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Lei Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008. Cria o Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF e dá outras providências. **Diário Oficial do DF**: SEÇÃO 1, Brasília, n. 87, 9 maio 2008.

DISTRITO FEDERAL. Portaria nº N° 135, de 26 de julho de 2016. Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza. **Diário Oficial do DF**: seção 1, Brasília, DF, n. 144º, p. 6-32, 28 jul. 2016.

DISTRITO FEDERAL. **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal Estrutura. Distrito Federal**, 05, mar. 2020. Disponível em: <<http://www.ssp.df.gov.br/estrutura/>>.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas. Decisão nº N° 1.921/2019, Auditoria Integrada Realizada no âmbito da Fundação de Amparo Ao Trabalhador Preso – Funap/DF, em Atendimento Ao Plano Geral de Ação de 2018, com o objetivo de avaliar a suficiência da Organização Institucional, da Gestão Orçamentária e do Desempenho das Competências Legais da Jurisdicionada. Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins. Brasília, DF, 06 de junho de 2019. **Diário Oficial do DF**. n. 112, p. 42-42.

FREIRE, P. (1998). **Pedagogia do Oprimido**. 25ª ed. (1ª edição: 1970). Rio de Janeiro: Paz e Terra.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. **Relatório de Atividades**. 2019.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO. 2018. **Relatório de Atividade** 2018, disponível em <http://www.funap.df.gov.br/relatorio-de-atividades-e-gestao-2018/>.

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. 2019, **Relatório de Atividades/2019**. Cedido pelo Órgão.

GOMIDE, Alexandre de Ávila; PIRES, Roberto Rocha C. (ed.). **Capacidades Estatais e Democracia: arranjos institucionais de políticas públicas**. Arranjos Institucionais de Políticas Públicas. 2014. IPEA. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/capacidades_estatais_e_de_mocracia_web.pdf. Acesso em: 5 dez. 2019.

GOVERNANÇA PÚBLICA CONTEMPORÂNEA: uma tentativa de dissecação conceitual. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, nº 130 p. 3-42-53, maio/agosto 2014.

KING JR, Martin Luther. **Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?** Revista de Administração Pública.

MACEDO, Wesley. SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL. In: LUIZ, Erik. **Sistema penitenciário em números – 1º Trimestre de 2019 – 1/3: Relatório de atividades da Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESIPE) do 1º trimestre de 2019**. Brasília, DF, 11 abr. 2019. Disponível em: <<http://www.sesipe.ssp.df.gov.br/sistema-penitenciario-em-numeros-2019>>. Acesso em: 26 fev. 2020.

MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio. Um Guia de Governança para Resultados na Administração Pública. Brasília: Instituto Publix 2010.

MOTA, João. IDP – Gestão Pública Contemporânea 2018-2-Profes Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota 2018.pptx 42-44 slides.

RONCONI, L. **Governança Pública: um desafio a democracia**. Emancipação, Ponta Grossa, 11(1): 21-34, 2011. Disponível em <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao> > Acesso em: 21 abril 2020.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PRISIONAL.SESIPDF. 2019. **Composição das Unidades Prisionais do Distrito Federal**. Disponível em: <www.sesipe.ssp.df.gov.br> Acesso em: 26 fev. 2020.

WORLD BANK. **Sourcebook for Evaluating Global and Regional partnership Programs: Indicative Principles and Standards Indicative Principles and Standards** Washington, D.C.: World Bank, 2007.

Anexo A - Relatório Gerencial

GDF

SICGESP - Infrásig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	ft => M	fi => I	fi => L	ft => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GDF	-	-	-	-	-	46.614.127,59
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF	1.911.692,66	19.682.714,51	3.555.088,73	-	25.149.495,90	42.298.593,34
GABINETE	-	-	41.127,23	-	41.127,23	176.815,20
CHEFIA DE GABINETE	-	-	52.915,15	-	52.915,15	52.915,15
ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	8.367,06
DIRETORIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	8.367,06	-	8.367,06	8.367,06
ASSESSORIA DE COMUNICACAO	-	-	-	-	-	36.477,16
DIRETORIA DE NOVAS MIDIAS	-	-	10.387,52	-	10.387,52	10.387,52
DIRETORIA DE IMPRENSA	-	-	8.411,37	-	8.411,37	8.411,37
DIRETORIA DE PRODUCAO DE CONTEUDO	-	-	17.678,27	-	17.678,27	17.678,27
ASSESSORIA DE GESTAO ESTRATEGICA E PROJETOS	-	-	8.281,23	-	8.281,23	23.850,35
DIRETORIA DE GESTAO ESTRATEGICA	-	-	3.747,73	-	3.747,73	3.747,73
DIRETORIA DE PROJETOS	-	-	11.821,39	-	11.821,39	11.821,39
ASSESSORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS	-	-	10.746,04	-	10.746,04	10.746,04
DIRETORIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	-	-	3.332,21	-	3.332,21	3.332,21
COMISSAO PERMANENTE DE DISCIPLINA	-	-	57.074,62	-	57.074,62	57.074,62
OUVIDORIA	-	-	12.949,71	-	12.949,71	12.949,71
COMISSAO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	-	6.215,23	-	6.215,23	6.215,23
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-	-	6.478,06	-	6.478,06	6.478,06
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	-	-	21.266,29	-	21.266,29	925.603,64
COORDENACAO DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS	-	-	33.441,75	-	33.441,75	91.566,16
GERENCIA DE CONVENIOS	-	-	9.156,53	-	9.156,53	17.640,86
NUCLEO DE ANALISE E INSTRUCAO DE PROJETOS	-	-	2.806,25	-	2.806,25	2.806,25
NUCLEO DE EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE ANALISE, ELABORACAO E PRORROGACAO	-	-	2.821,83	-	2.821,83	2.821,83
GERENCIA DE CONTRATOS	-	-	3.691,10	-	3.691,10	8.718,54
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REVISOES E PENALIDADES	-	-	2.636,25	-	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DE CONTRATOS CORPORATIVOS	-	-	2.391,19	-	2.391,19	2.391,19
GERENCIA DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE VEICULOS	-	-	14.966,49	-	14.966,49	31.765,01

GDF

SICGESP - Infrasiig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
NUCLEO DE RECUPERACAO, REGISTRO E ALIENACAO	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE MANUTENCAO	-	-	12.368,87	-	12.368,87	12.368,87
NUCLEO DE TRANSPORTE E CONTROLE	-	-	2.636,25	-	2.636,25	2.636,25
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE AQUISICOES E CONTRATACOES	-	-	71.599,14	-	71.599,14	171.598,78
DIRETORIA DE SUPORTE A ELABORACAO DE PECAS ADMINISTRATIVAS	-	-	8.232,59	-	8.232,59	8.232,59
GERENCIA DE INSTRUCAO PROCESSUAL	-	-	11.559,05	-	11.559,05	18.561,03
NUCLEO DE PESQUISA DE PRECOS E ANALISE DE MERCADO	-	-	3.383,49	-	3.383,49	3.383,49
NUCLEO DE REGISTRO DE PRECOS E GESTAO DE ATAS	-	-	3.618,49	-	3.618,49	3.618,49
GERENCIA DE ANALISE DE PROJETOS	-	-	3.532,21	-	3.532,21	16.271,35
NUCLEO DE ANALISE DE AQUISICOES	-	-	3.088,23	-	3.088,23	3.088,23
NUCLEO DE ANALISE DE CONTRATACAO DE SERVICOS	-	-	9.650,91	-	9.650,91	9.650,91
GERENCIA DE DOCUMENTACAO ADMINISTRATIVA	-	-	50.964,20	-	50.964,20	56.934,67
NUCLEO DE GESTAO SETORIAL DO SEI	-	-	2.846,25	-	2.846,25	2.846,25
NUCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO	-	-	3.124,22	-	3.124,22	3.124,22
COORDENACAO DE ORCAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS	-	-	79.247,74	-	79.247,74	223.291,65
DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	-	-	3.747,73	-	3.747,73	3.747,73
GERENCIA DE ORCAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS	-	-	13.314,56	-	13.314,56	81.722,81
NUCLEO DE EXECUCAO CONTABIL	-	-	11.943,21	-	11.943,21	11.943,21
NUCLEO DE LIQUIDACAO	-	-	10.564,77	-	10.564,77	10.564,77
NUCLEO DE PAGAMENTO	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE ORCAMENTO	-	-	11.046,74	-	11.046,74	11.046,74
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	-	-	16.976,11	-	16.976,11	16.976,11
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS	-	-	2.636,25	-	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS	-	-	12.384,92	-	12.384,92	12.384,92
GERENCIA DE SUPRIMENTOS	-	-	10.833,35	-	10.833,35	58.573,37
NUCLEO DE ALMOXARIFADO	-	-	33.715,55	-	33.715,55	33.715,55
NUCLEO DE PATRIMONIO	-	-	11.168,22	-	11.168,22	11.168,22
NUCLEO DE CADASTRO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS	-	-	36.052,08	-	36.052,08	368.524,39
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAL CIVIL	-	-	23.488,36	-	23.488,36	265.391,91
CEDIDOS / A DISPOSICAO	-	-	241.903,55	-	241.903,55	241.903,55

GDF

SICGESP - Infrasig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GERENCIA DE REGISTROS FINANCEIROS	-	-	20.008,43	-	20.008,43	42.589,58
NUCLEO DE CADASTROS	-	-	11.103,37	-	11.103,37	11.103,37
NUCLEO DE CALCULOS	-	-	11.477,78	-	11.477,78	11.477,78
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAL MILITAR	-	-	24.490,82	-	24.490,82	24.490,82
COORDENACAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	-	-	14.029,68	-	14.029,68	49.356,37
DIRETORIA DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS E ADM PREDIAL	-	-	3.747,73	-	3.747,73	17.040,61
GERENCIA DE EXECUCAO DE OBRAS	-	-	3.552,21	-	3.552,21	3.552,21
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS	-	-	6.188,46	-	6.188,46	6.188,46
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PREDIAL	-	-	3.552,21	-	3.552,21	3.552,21
DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS	-	-	5.079,16	-	5.079,16	18.286,08
GERENCIA DE PROJETOS	-	-	7.238,46	-	7.238,46	7.238,46
GERENCIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS	-	-	5.968,46	-	5.968,46	5.968,46
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	-	-	18.769,13	-	18.769,13	7.935.719,64
COORDENACAO DE GESTAO DE RISCOS DE DESASTRES	-	-	8.312,57	-	8.312,57	43.843,50
GERENCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES	-	-	2.350,17	-	2.350,17	8.062,67
NUCLEO DE ANALISE E ESTUDOS DE AMEACAS E DESASTRES	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE AVALIACAO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA I	-	-	8.250,71	-	8.250,71	8.250,71
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA II	-	-	5.968,46	-	5.968,46	5.968,46
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA III	-	-	8.062,67	-	8.062,67	8.062,67
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA IV	-	-	5.186,42	-	5.186,42	5.186,42
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	-	-	19.050,62	-	19.050,62	19.050,62
COORDENACAO DE OPERACOES	-	-	6.526,91	-	6.526,91	28.173,01
GERENCIA DE FISCALIZACAO E VISTORIAS	-	-	5.125,61	-	5.125,61	5.125,61
GERENCIA DE CONTROLE E ANALISE DE PRODUTOS PERIGOSOS	-	-	4.986,42	-	4.986,42	4.986,42
GERENCIA DE REABILITACAO E RECONSTRUCAO	-	-	5.125,61	-	5.125,61	5.125,61
GERENCIA DE MOBILIZACAO DE RECURSOS OPERACIONAIS	-	-	6.408,46	-	6.408,46	6.408,46
DIRETORIA PENITENCIARIA DE OPERACOES ESPECIAIS	-	-	1.135.688,00	-	1.135.688,00	1.702.700,30
NUCLEO DE ESCOLTAS	-	-	11.000,97	-	11.000,97	11.000,97
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	10.243,47	-	10.243,47	10.243,47

GDF

SICGESP - Infrasig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
NUCLEO DE OPERACOES TATICAS E TREINAMENTO	-	-	22.711,70	-	22.711,70	22.711,70
NUCLEO DE OPERACOES COM CAES	-	-	32.756,50	-	32.756,50	32.756,50
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	155.903,80	-	155.903,80	155.903,80
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	151.660,52	-	151.660,52	151.660,52
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	182.735,34	-	182.735,34	182.735,34
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCACAO	-	-	674.194,29	-	674.194,29	6.123.183,08
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	19.030,15	-	19.030,15	19.030,15
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	10.131,39	-	10.131,39	10.131,39
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	18.939,29	-	18.939,29	251.775,13
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	10.140,92	-	10.140,92	10.140,92
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	10.209,29	-	10.209,29	10.209,29
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	26.609,81	-	26.609,81	26.609,81
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	9.840,58	-	9.840,58	9.840,58
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	10.557,94	-	10.557,94	10.557,94
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	10.909,56	-	10.909,56	10.909,56
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	9.588,40	-	9.588,40	9.588,40
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	11.022,78	-	11.022,78	11.022,78
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	2.391,20	-	2.391,20	2.391,20
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	9.098,57	-	9.098,57	9.098,57
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	10.947,59	-	10.947,59	10.947,59
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	10.092,60	-	10.092,60	10.092,60
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	36.516,75	-	36.516,75	36.516,75
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	18.415,38	-	18.415,38	18.415,38
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	10.954,41	-	10.954,41	10.954,41
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	18.380,94	-	18.380,94	18.380,94
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS	-	-	2.839,55	-	2.839,55	2.839,55
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	2.092,30	-	2.092,30	2.092,30
NUCLEO DE SUPRIMENTOS	-	-	10.433,87	-	10.433,87	10.433,87
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	29.229,76	-	29.229,76	199.289,31
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	10.411,74	-	10.411,74	10.411,74
NUCLEO DE SAUDE	-	-	17.583,39	-	17.583,39	17.583,39
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	10.489,56	-	10.489,56	10.489,56
NUCLEO DE SAUDE	-	-	13.062,37	-	13.062,37	13.062,37
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE SAUDE	-	-	2.681,08	-	2.681,08	2.681,08

GDF

SICGESP - Infrasiig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	9.840,58	-	9.840,58	9.840,58
NUCLEO DE SAUDE	-	-	10.507,44	-	10.507,44	10.507,44
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	27.650,40	-	27.650,40	27.650,40
NUCLEO DE SAUDE	-	-	18.531,53	-	18.531,53	18.531,53
NUCLEO DE ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL	-	-	10.691,99	-	10.691,99	10.691,99
NUCLEO DE ASSISTENCIA PSIQUIATRICA	-	-	12.099,24	-	12.099,24	12.099,24
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	10.619,43	-	10.619,43	10.619,43
NUCLEO DE SAUDE	-	-	14.097,40	-	14.097,40	14.097,40
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	10.238,47	-	10.238,47	4.968.762,81
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	10.520,41	-	10.520,41	10.520,41
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	84.720,16	-	84.720,16	84.720,16
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	230.163,17	-	230.163,17	230.163,17
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	252.344,80	-	252.344,80	252.344,80
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	218.743,61	-	218.743,61	218.743,61
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	17.195,26	-	17.195,26	17.195,26
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	119.131,89	-	119.131,89	119.131,89
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	331.236,38	-	331.236,38	331.236,38
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	338.799,23	-	338.799,23	338.799,23
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	316.156,49	-	316.156,49	316.156,49
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	10.329,17	-	10.329,17	10.329,17
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	12.788,35	-	12.788,35	12.788,35
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	92.791,89	-	92.791,89	92.791,89
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	85.691,80	-	85.691,80	85.691,80
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	150.430,61	-	150.430,61	150.430,61
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	127.223,20	-	127.223,20	127.223,20
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	381.253,35	-	381.253,35	381.253,35
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	314.996,03	-	314.996,03	314.996,03
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	274.716,26	-	274.716,26	274.716,26
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	19.241,67	-	19.241,67	19.241,67
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	163.006,81	-	163.006,81	163.006,81
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	274.536,00	-	274.536,00	274.536,00
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	232.121,45	-	232.121,45	232.121,45
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	291.245,50	-	291.245,50	291.245,50
NUCLEO DE DISCIPLINA	-	-	9.781,62	-	9.781,62	9.781,62
NUCLEO DE VIGILANCIA	-	-	73.910,80	-	73.910,80	73.910,80
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	171.804,21	-	171.804,21	171.804,21

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	154.493,94	-	154.493,94	154.493,94
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	197.356,88	-	197.356,88	197.356,88
SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA	-	-	20.319,84	-	20.319,84	106.165,75
COORDENACAO DE INTELIGENCIA	-	-	6.250,32	-	6.250,32	28.252,81
GERENCIA DE INTELIGENCIA	-	-	14.714,63	-	14.714,63	14.714,63
GERENCIA DE INTELIGENCIA CIBERNETICA	-	-	3.643,93	-	3.643,93	3.643,93
GERENCIA DE CAPACITACAO E DOUTRINA	-	-	3.643,93	-	3.643,93	3.643,93
COORDENACAO DE CONTRAINTELIGENCIA	-	-	4.684,66	-	4.684,66	31.175,75
GERENCIA DE CONTRAINTELIGENCIA	-	-	8.448,39	-	8.448,39	8.448,39
GERENCIA DE TECNOLOGIA	-	-	8.567,39	-	8.567,39	8.567,39
GERENCIA DE OPERACOES	-	-	9.475,31	-	9.475,31	9.475,31
COORDENACAO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	-	-	5.700,98	-	5.700,98	26.417,35
GERENCIA DE ANALISE DE RISCO	-	-	5.809,69	-	5.809,69	5.809,69
GERENCIA DE PESQUISA	-	-	14.906,68	-	14.906,68	14.906,68
SUBSECRETARIA DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE	-	-	58.863,87	-	58.863,87	128.635,74
COORDENACAO DE POLITICAS SOCIAIS	-	-	14.528,72	-	14.528,72	39.756,66
DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL DA JUVENTUDE	-	-	7.429,33	-	7.429,33	7.429,33
DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL DAS MULHERES	-	-	7.079,94	-	7.079,94	7.079,94
DIRETORIA DE RESOLUCAO PACIFICA DE CONFLITOS	-	-	10.718,67	-	10.718,67	10.718,67
COORDENACAO DE INOVACAO E AVALIACAO	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
COORDENACAO DE POLITICAS PENAIIS	-	-	9.106,57	-	9.106,57	28.221,81
DIRETORIA DE ALTERNATIVAS PENAIIS	-	-	10.483,87	-	10.483,87	10.483,87
DIRETORIA DE INCLUSAO SOCIAL DE EGRESSOS DO SIST PRISIONAL	-	-	8.631,37	-	8.631,37	8.631,37
SUBSECRETARIA DE OPERACOES INTEGRADAS	-	-	19.500,48	-	19.500,48	179.840,91
COORDENACAO DE SUPORTE E APOIO	-	-	10.466,51	-	10.466,51	22.003,42
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL	-	-	7.128,50	-	7.128,50	7.128,50
GERENCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	-	-	4.408,41	-	4.408,41	4.408,41
COORDENACAO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS	-	-	8.432,39	-	8.432,39	53.001,81
GERENCIA DE INTEGRACAO E PREVENCAO	-	-	7.034,00	-	7.034,00	7.034,00
GERENCIA DE EVENTOS	-	-	16.983,08	-	16.983,08	16.983,08
GERENCIA DE FISCALIZACAO	-	-	9.808,67	-	9.808,67	20.552,34
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO OPERACIONAL	-	-	6.905,45	-	6.905,45	6.905,45
NUCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS	-	-	3.838,22	-	3.838,22	3.838,22

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO	-	-	10.255,97	-	10.255,97	22.804,02
GERENCIA DE PLANEJAMENTO	-	-	6.300,92	-	6.300,92	12.548,05
GERENCIA DO SISTEMA INTEGRADOR	-	-	6.247,13	-	6.247,13	6.247,13
CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE BRASILIA	-	-	9.763,82	-	9.763,82	62.531,18
GERENCIA DE OPERACOES	-	-	40.854,86	-	40.854,86	40.854,86
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO	-	-	11.912,50	-	11.912,50	11.912,50
SUBSECRETARIA DE ENSINO E VALORIZACAO PROFISSIONAL	-	-	13.682,28	-	13.682,28	78.818,38
COORDENACAO DE ENSINO	-	-	4.684,66	-	4.684,66	21.074,55
GERENCIA DE ENSINO	-	-	5.277,61	-	5.277,61	16.389,89
NUCLEO DE ENSINO PRESENCIAL	-	-	2.875,83	-	2.875,83	2.875,83
NUCLEO DE APOIO AO ENSINO PRESENCIAL	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE ELABORACAO DE PROJETOS PEDAGOGICOS	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE REGISTRO E CERTIFICACAO	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE AVALIACAO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
COORDENACAO DE VALORIZACAO PROFISSIONAL	-	-	4.684,66	-	4.684,66	18.464,30
GERENCIA DE POLITICAS DE VALORIZACAO PROFISSIONAL	-	-	2.350,17	-	2.350,17	6.779,82
NUCLEO DE PROGRAMAS DE VALORIZACAO PROFISSIONAL	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE CAPACITACAO PARA PREVENCAO AS VIOLENCIAS	-	-	2.636,25	-	2.636,25	2.636,25
GERENCIA DE ATENCAO BIOPSISSOCIAL DO SERVIDOR	-	-	2.350,17	-	2.350,17	6.999,82
NUCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE PROMOCAO DA SAUDE DO SERVIDOR	-	-	2.856,25	-	2.856,25	2.856,25
COORDENACAO DE EDUCACAO A DISTANCIA	-	-	25.597,25	-	25.597,25	25.597,25
SUBSECRETARIA DE GESTAO DA INFORMACAO	-	-	5.764,32	-	5.764,32	67.296,24
COORDENACAO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	-	-	11.668,47	-	11.668,47	19.633,10
GERENCIA DE PADRONIZACAO E QUALIDADE DE DADOS	-	-	5.614,46	-	5.614,46	5.614,46
GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
COORDENACAO DE ANALISE DE FENOMENOS DE SEGURANCA PUBLICA	-	-	6.746,91	-	6.746,91	24.564,42
GERENCIA DE PRODUCAO ESTATISTICA	-	-	13.127,63	-	13.127,63	13.127,63
GERENCIA DE PRODUCAO E DIFUSAO DA INFORMACAO	-	-	4.689,88	-	4.689,88	4.689,88

GDF

SICGESP - Infrasi de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
COORDENACAO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POL PUBLICAS	-	-	4.185,55	-	4.185,55	17.334,40
GERENCIA DE MONITORAMENTO DA SITUACAO DE SEGURANCA PUBLICA	-	-	5.614,46	-	5.614,46	5.614,46
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS INTERSETORIAIS	-	-	7.534,39	-	7.534,39	7.534,39
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO	-	-	822.388,21	-	822.388,21	7.191.318,68
COORDENACAO DO SISTEMA PRISIONAL	-	-	12.243,60	-	12.243,60	4.366.323,66
GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	52.774,70	-	52.774,70	52.774,70
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CUSTODIADOS	-	-	95.526,24	-	95.526,24	95.526,24
GERENCIA DE SINDICANCIAS	-	-	35.208,75	-	35.208,75	55.071,29
NUCLEO DE SINDICANCIAS E APURATORIOS PRELIMINARES	-	-	19.862,54	-	19.862,54	19.862,54
GERENCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	-	-	19.322,92	-	19.322,92	19.322,92
GERENCIA DE CONTROLE DE INTERNOS	-	-	54.058,21	-	54.058,21	54.058,21
GERENCIA DO CENTRO DE OBSERVACAO	-	-	46.176,40	-	46.176,40	77.531,06
NUCLEO DE PSIQUIATRIA	-	-	10.406,73	-	10.406,73	10.406,73
NUCLEO DE PSICOLOGIA	-	-	20.947,93	-	20.947,93	20.947,93
GERENCIA DE SAUDE	-	-	335.974,85	-	335.974,85	335.974,85
CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA	-	-	954.433,01	-	954.433,01	1.063.341,69
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	10.397,35	-	10.397,35	10.397,35
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	10.118,45	-	10.118,45	10.118,45
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	10.397,35	-	10.397,35	59.808,65
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	9.311,93	-	9.311,93	9.311,93
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	27.686,53	-	27.686,53	27.686,53
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	10.619,44	-	10.619,44	10.619,44
NUCLEO DE EXPEDIENTE	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	11.265,09	-	11.265,09	11.265,09
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	17.319,14	-	17.319,14	17.319,14
CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA	-	-	1.162.889,45	-	1.162.889,45	1.186.696,90
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	3.133,56	-	3.133,56	3.133,56
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	4.308,57	-	4.308,57	4.308,57
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	10.682,94	-	10.682,94	10.682,94
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	3.332,21	-	3.332,21	3.332,21
PENITENCIARIA II DO DISTRITO FEDERAL	-	-	889.218,46	-	889.218,46	933.635,08
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	10.265,79	-	10.265,79	10.265,79

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	11.271,92	-	11.271,92	11.271,92
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	10.285,35	-	10.285,35	10.285,35
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	10.243,39	-	10.243,39	10.243,39
ESCOLA PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL	-	-	3.747,73	-	3.747,73	3.747,73
CENTRO INTEGRADO DE MONITORACAO ELETRONICA	-	-	273.272,91	-	273.272,91	382.083,82
NUCLEO DE ANALISE JURIDICO-ADMINISTRATIVA	-	-	10.248,73	-	10.248,73	10.248,73
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS	-	-	19.788,28	-	19.788,28	19.788,28
NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO	-	-	19.381,66	-	19.381,66	19.381,66
UNIDADE DE PLANTAO II	-	-	18.601,98	-	18.601,98	18.601,98
UNIDADE DE PLANTAO III	-	-	11.034,32	-	11.034,32	11.034,32
UNIDADE DE PLANTAO IV	-	-	19.248,46	-	19.248,46	19.248,46
NUCLEO DE ADMINISTRACAO E ESTATISTICA	-	-	10.507,48	-	10.507,48	10.507,48
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	-	-	26.924,48	-	26.924,48	94.315,57
NUCLEO DE OPERACAO DE INTELIGENCIA	-	-	2.636,25	-	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE INTELIGENCIA	-	-	11.717,51	-	11.717,51	11.717,51
NUCLEO DE CONTRA-INTELIGENCIA	-	-	12.107,10	-	12.107,10	12.107,10
NUCLEO DE INTELIGENCIA DA DIR PENIT DE OPERACOES ESPECIAIS	-	-	10.363,90	-	10.363,90	10.363,90
NUCLEO DE INTELIGENCIA CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCACAO	-	-	10.910,78	-	10.910,78	10.910,78
NUCLEO DE INTELIGENCIA NO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA	-	-	2.241,75	-	2.241,75	2.241,75
NUCLEO DE INTELIGENCIA NO CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA	-	-	3.487,17	-	3.487,17	3.487,17
NUCLEO DE INTELIGENCIA NA PENITENCIARIA I DO DF	-	-	12.133,23	-	12.133,23	12.133,23
NUCLEO DE INTELIGENCIA NA PENITENCIARIA FEMININA DO DF	-	-	1.793,40	-	1.793,40	1.793,40
PENITENCIARIA I DO DISTRITO FEDERAL	-	-	804.779,31	-	804.779,31	833.584,41
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	19.404,42	-	19.404,42	19.404,42
PENITENCIARIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL	-	-	1.133.211,65	-	1.133.211,65	1.169.022,40
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA	-	-	10.397,35	-	10.397,35	10.397,35

GDF

SICGESP - Infrasing de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA	-	-	2.816,02	-	2.816,02	2.816,02
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	-	-	5.935,36	-	5.935,36	5.935,36
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS	-	-	5.504,49	-	5.504,49	5.504,49
GERENCIA DE VIGILANCIA	-	-	11.157,53	-	11.157,53	11.157,53
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO TECNOLOGICA	-	-	38.597,66	-	38.597,66	182.521,71
UNIDADE DE POLITICAS PUBLICAS	-	-	72.672,56	-	72.672,56	72.672,56
COORDENACAO DE MODERNIZACAO	-	-	8.236,87	-	8.236,87	11.789,08
GERENCIA DE BIG DATA	-	-	3.552,21	-	3.552,21	3.552,21
COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	10.938,63	-	10.938,63	24.002,75
GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE DADOS	-	-	6.637,66	-	6.637,66	6.637,66
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	6.426,46	-	6.426,46	6.426,46
COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA	-	-	6.250,32	-	6.250,32	35.459,66
DIRETORIA DE SUPORTE	-	-	6.872,56	-	6.872,56	13.536,98
GERENCIA DE REDE	-	-	3.332,21	-	3.332,21	3.332,21
GERENCIA DE RELACIONAMENTO	-	-	3.332,21	-	3.332,21	3.332,21
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	-	-	7.079,94	-	7.079,94	15.672,36
GERENCIA DE MONITORAMENTO	-	-	5.040,21	-	5.040,21	5.040,21
GERENCIA DE RADIO E TELECOMUNICACOES	-	-	3.552,21	-	3.552,21	3.552,21
CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL	-	-	32.537,55	-	32.537,55	32.537,55
CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	-	-	4.101,02	-	4.101,02	4.101,02
SECRETARIA EXECUTIVA	-	-	23.589,54	-	23.589,54	57.005,36
DIRETORIA EXECUTIVA	-	-	33.415,82	-	33.415,82	33.415,82
FUNDO PENITENCIARIO-DF	2.819.146,13	120.016,63	0,01	-	2.939.162,77	2.939.162,77
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	2.960,35	1.114.493,27	14.323,54	-	1.131.777,16	1.376.371,48
DIRETORIA EXECUTIVA	-	-	13.352,72	-	13.352,72	13.352,72
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DAG	-	-	15.633,74	-	15.633,74	87.982,77
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA-DAG	-	-	21.345,98	-	21.345,98	36.258,64
NÚCLEO MAT. PATRIM. PROP-DAG	-	-	5.150,06	-	5.150,06	5.150,06
NÚCLEO DE DOC. E COMUNIC-DAG	-	-	9.762,60	-	9.762,60	9.762,60
GERÊNCIA DE ORÇ. E FINANÇAS-DAG	-	-	6.899,44	-	6.899,44	36.090,39
NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS	-	-	3.098,25	-	3.098,25	3.098,25
NÚCLEO DE PAG. AO SENTEC-DAG	-	-	2.939,75	-	2.939,75	2.939,75
NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA-DAG	-	-	5.654,11	-	5.654,11	5.654,11

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Relatório Gerencial

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	f:t => M	f:i => I	f:i => L	f:t => E	Custo Individual (R\$)	Custo Acumulado (R\$)
NÚCLEO DE PESSOAL-DAG	-	-	5.804,26	-	5.804,26	5.804,26
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONV-DAG	-	-	5.682,38	-	5.682,38	5.682,38
NÚCLEO DE TRANSP. SERV. GERAIS-DAG	-	-	6.012,20	-	6.012,20	6.012,20
DIRETORIA SOCIAL E DUCACIONAL-DIRASE	-	-	6.250,32	-	6.250,32	28.631,75
GERÊNCIA PSICOSSOCIAL-DIRASE	-	-	3.375,95	-	3.375,95	22.381,43
NÚCLEO FORMAÇÃO PROFISS-DIRASE	-	-	5.150,06	-	5.150,06	5.150,06
NÚCLEO ATEND SOCIAL PRESO-DIRASE	-	-	8.705,36	-	8.705,36	8.705,36
NÚCLEO RECRUT. SELEÇÃO-DIRASE	-	-	5.150,06	-	5.150,06	5.150,06
DIRETORIA COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO-DIRCOP	-	-	6.250,32	-	6.250,32	47.006,05
ASSESSORIA TEC. MEC-DIRCOP	-	-	2.428,31	-	2.428,31	2.428,31
GERÊNCIA COMERCIAL-DIRCOP	-	-	3.332,21	-	3.332,21	3.332,21
GERÊNCIA DE PROD E CONTR-DIRCOP	-	-	3.375,95	-	3.375,95	3.375,95
GERÊNCIA AGRÍCOLA-DIRCOP	-	-	2.350,17	-	2.350,17	2.350,17
ASSESSORIA TEC. SERRALHARIA-DIRCOP	-	-	2.721,75	-	2.721,75	2.721,75
ASSESSORIA TEC. MARC CAP-DIRCOP	-	-	2.721,75	-	2.721,75	2.721,75
ASSESSORIA TEC. COST IND-DIRCOP	-	-	5.995,44	-	5.995,44	5.995,44
ASSESSORIA TEC. LANT. PINT-DIRCOP	-	-	2.428,31	-	2.428,31	2.428,31
ASSESSORIA TEC. ARTESANATO-DIRCOP	-	-	2.721,75	-	2.721,75	2.721,75
ASSESSORIA TEC. ART. COUTO-DIRCOP	-	-	1.815,83	-	1.815,83	1.815,83
ASSESSORIA TEC. MANUFATURADOS-DIRCOP	-	-	2.428,31	-	2.428,31	2.428,31
ASSESSORIA TEC. SERIG E ESTAMP-DIRCOP	-	-	2.263,30	-	2.263,30	2.263,30
ASSESSORIA TEC. PANIFICVAÇÃO-DIRCOP	-	-	2.057,55	-	2.057,55	2.057,55
ASSESSORIA TEC. PROD. ANIMAL-DIRCOP	-	-	2.057,55	-	2.057,55	2.057,55
ASSESSORIA TEC. PROD. PLANTAS-DIRCOP	-	-	2.057,55	-	2.057,55	2.057,55
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS DE PROD. E COMERCIALIZAÇÃO	-	-	18.996,89	-	18.996,89	18.996,89
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS	-	-	21.294,80	-	21.294,80	21.294,80
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO	-	-	27.329,34	-	27.329,34	27.329,34
Total	4.733.799,14	20.917.224,41	20.963.104,04	-	46.614.127,59	-

Anexo B - Relatório de Nível de Serviço Comparado

GDF

SICGESP - Infrásig de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF			Não Informado	25.149.495,90	25.149.495,90
GABINETE			Não Informado	41.127,23	41.127,23
CHEFIA DE GABINETE			Não Informado	52.915,15	52.915,15
DIRETORIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	8.367,06	8.367,06
DIRETORIA DE NOVAS MIDIAS			Não Informado	10.387,52	10.387,52
DIRETORIA DE IMPRENSA			Não Informado	8.411,37	8.411,37
DIRETORIA DE PRODUCAO DE CONTEUDO			Não Informado	17.678,27	17.678,27
ASSESSORIA DE GESTAO ESTRATEGICA E PROJETOS			Não Informado	8.281,23	8.281,23
DIRETORIA DE GESTAO ESTRATEGICA			Não Informado	3.747,73	3.747,73
DIRETORIA DE PROJETOS			Não Informado	11.821,39	11.821,39
ASSESSORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS			Não Informado	10.746,04	10.746,04
DIRETORIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL			Não Informado	3.332,21	3.332,21
COMISSAO PERMANENTE DE DISCIPLINA			Não Informado	57.074,62	57.074,62
OUIDORIA			Não Informado	12.949,71	12.949,71
COMISSAO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			Não Informado	6.215,23	6.215,23
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			Não Informado	6.478,06	6.478,06
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL			Não Informado	21.266,29	21.266,29
COORDENACAO DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS			Não Informado	33.441,75	33.441,75
GERENCIA DE CONVENIOS			Não Informado	9.156,53	9.156,53
NUCLEO DE ANALISE E INSTRUCAO DE PROJETOS			Não Informado	2.806,25	2.806,25
NUCLEO DE EXECUCAO E PRESTACAO DE CONTAS			Não Informado	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE ANALISE, ELABORACAO E PRORROGACAO			Não Informado	2.821,83	2.821,83
GERENCIA DE CONTRATOS			Não Informado	3.691,10	3.691,10
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REVISOES E PENALIDADES			Não Informado	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DE CONTRATOS CORPORATIVOS			Não Informado	2.391,19	2.391,19
GERENCIA DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE VEICULOS			Não Informado	14.966,49	14.966,49
NUCLEO DE RECUPERACAO, REGISTRO E ALIENACAO			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE MANUTENCAO			Não Informado	12.368,87	12.368,87
NUCLEO DE TRANSPORTE E CONTROLE			Não Informado	2.636,25	2.636,25
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE AQUISICOES E CONTRATACOES			Não Informado	71.599,14	71.599,14
DIRETORIA DE SUPORTE A ELABORACAO DE PECAS ADMINISTRATIVAS			Não Informado	8.232,59	8.232,59
GERENCIA DE INSTRUCAO PROCESSUAL			Não Informado	11.559,05	11.559,05

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
NUCLEO DE PESQUISA DE PRECOS E ANALISE DE MERCADO			Não Informado	3.383,49	3.383,49
NUCLEO DE REGISTRO DE PRECOS E GESTAO DE ATAS			Não Informado	3.618,49	3.618,49
GERENCIA DE ANALISE DE PROJETOS			Não Informado	3.532,21	3.532,21
NUCLEO DE ANALISE DE AQUISICOES			Não Informado	3.088,23	3.088,23
NUCLEO DE ANALISE DE CONTRATACAO DE SERVICOS			Não Informado	9.650,91	9.650,91
GERENCIA DE DOCUMENTACAO ADMINISTRATIVA			Não Informado	50.964,20	50.964,20
NUCLEO DE GESTAO SETORIAL DO SEI			Não Informado	2.846,25	2.846,25
NUCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO			Não Informado	3.124,22	3.124,22
COORDENACAO DE ORCAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS			Não Informado	79.247,74	79.247,74
DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS			Não Informado	3.747,73	3.747,73
GERENCIA DE ORCAMENTO, FINANÇAS E FUNDOS			Não Informado	13.314,56	13.314,56
NUCLEO DE EXECUCAO CONTABIL			Não Informado	11.943,21	11.943,21
NUCLEO DE LIQUIDACAO			Não Informado	10.564,77	10.564,77
NUCLEO DE PAGAMENTO			Não Informado	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE ORCAMENTO			Não Informado	11.046,74	11.046,74
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO			Não Informado	16.976,11	16.976,11
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS			Não Informado	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS			Não Informado	12.384,92	12.384,92
GERENCIA DE SUPRIMENTOS			Não Informado	10.833,35	10.833,35
NUCLEO DE ALMOXARIFADO			Não Informado	33.715,55	33.715,55
NUCLEO DE PATRIMONIO			Não Informado	11.168,22	11.168,22
NUCLEO DE CADASTRO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES			Não Informado	2.856,25	2.856,25
COORDENACAO DE GESTAO DE PESSOAS			Não Informado	36.052,08	36.052,08
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAL CIVIL			Não Informado	23.488,36	23.488,36
CEDIDOS / A DISPOSICAO			Não Informado	241.903,55	241.903,55
GERENCIA DE REGISTROS FINANCEIROS			Não Informado	20.008,43	20.008,43
NUCLEO DE CADASTROS			Não Informado	11.103,37	11.103,37
NUCLEO DE CALCULOS			Não Informado	11.477,78	11.477,78
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAL MILITAR			Não Informado	24.490,82	24.490,82
COORDENACAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA			Não Informado	14.029,68	14.029,68
DIRETORIA DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS E ADM PREDIAL			Não Informado	3.747,73	3.747,73
GERENCIA DE EXECUCAO DE OBRAS			Não Informado	3.552,21	3.552,21
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS			Não Informado	6.188,46	6.188,46
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PREDIAL			Não Informado	3.552,21	3.552,21
DIRETORIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS			Não Informado	5.079,16	5.079,16
GERENCIA DE PROJETOS			Não Informado	7.238,46	7.238,46

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
GERENCIA DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS			Não Informado	5.968,46	5.968,46
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL			Não Informado	18.769,13	18.769,13
COORDENACAO DE GESTAO DE RISCOS DE DESASTRES			Não Informado	8.312,57	8.312,57
GERENCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES			Não Informado	2.350,17	2.350,17
NUCLEO DE ANALISE E ESTUDOS DE AMEACAS E DESASTRES			Não Informado	2.856,25	2.856,25
NUCLEO DE AVALIACAO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA			Não Informado	2.856,25	2.856,25
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA I			Não Informado	8.250,71	8.250,71
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA II			Não Informado	5.968,46	5.968,46
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA III			Não Informado	8.062,67	8.062,67
GERENCIA DE PROTECAO COMUNITARIA IV			Não Informado	5.186,42	5.186,42
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE			Não Informado	19.050,62	19.050,62
COORDENACAO DE OPERACOES			Não Informado	6.526,91	6.526,91
GERENCIA DE FISCALIZACAO E VISTORIAS			Não Informado	5.125,61	5.125,61
GERENCIA DE CONTROLE E ANALISE DE PRODUTOS PERIGOSOS			Não Informado	4.986,42	4.986,42
GERENCIA DE REABILITACAO E RECONSTRUCAO			Não Informado	5.125,61	5.125,61
GERENCIA DE MOBILIZACAO DE RECURSOS OPERACIONAIS			Não Informado	6.408,46	6.408,46
DIRETORIA PENITENCIARIA DE OPERACOES ESPECIAIS			Não Informado	1.135.688,00	1.135.688,00
NUCLEO DE ESCOLTAS			Não Informado	11.000,97	11.000,97
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	10.243,47	10.243,47
NUCLEO DE OPERACOES TATICAS E TREINAMENTO			Não Informado	22.711,70	22.711,70
NUCLEO DE OPERACOES COM CAES			Não Informado	32.756,50	32.756,50
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	155.903,80	155.903,80
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	151.660,52	151.660,52
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	182.735,34	182.735,34
CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCACAO			Não Informado	674.194,29	674.194,29
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	19.030,15	19.030,15
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	10.131,39	10.131,39
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	18.939,29	18.939,29
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	10.140,92	10.140,92
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	10.209,29	10.209,29
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	26.609,81	26.609,81
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	9.840,58	9.840,58
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	10.557,94	10.557,94
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	10.909,56	10.909,56
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	9.588,40	9.588,40

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	11.022,78	11.022,78
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	2.391,20	2.391,20
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	9.098,57	9.098,57
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	10.947,59	10.947,59
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	10.092,60	10.092,60
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	36.516,75	36.516,75
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	18.415,38	18.415,38
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	10.954,41	10.954,41
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	18.380,94	18.380,94
NUCLEO DE CONSERVACAO E REPAROS			Não Informado	2.839,55	2.839,55
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	2.092,30	2.092,30
NUCLEO DE SUPRIMENTOS			Não Informado	10.433,87	10.433,87
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	29.229,76	29.229,76
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	10.411,74	10.411,74
NUCLEO DE ENSINO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			Não Informado	26.468,21	26.468,21
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	17.583,39	17.583,39
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	10.489,56	10.489,56
NUCLEO DE ENSINO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			Não Informado	17.469,60	17.469,60
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	13.062,37	13.062,37
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	2.681,08	2.681,08
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	9.840,58	9.840,58
NUCLEO DE ENSINO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			Não Informado	10.619,44	10.619,44
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	10.507,44	10.507,44
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	27.650,40	27.650,40
NUCLEO DE ENSINO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			Não Informado	10.520,41	10.520,41
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	18.531,53	18.531,53
NUCLEO DE ASSISTENCIA MATERNO INFANTIL			Não Informado	10.691,99	10.691,99
NUCLEO DE ASSISTENCIA PSIQUIATRICA			Não Informado	12.099,24	12.099,24
NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL			Não Informado	10.619,43	10.619,43
NUCLEO DE ENSINO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL			Não Informado	9.908,78	9.908,78
NUCLEO DE SAUDE			Não Informado	14.097,40	14.097,40
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	10.238,47	10.238,47
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	10.520,41	10.520,41
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	84.720,16	84.720,16
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	230.163,17	230.163,17

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	252.344,80	252.344,80
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	218.743,61	218.743,61
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	17.195,26	17.195,26
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	119.131,89	119.131,89
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	331.236,38	331.236,38
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	338.799,23	338.799,23
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	316.156,49	316.156,49
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	10.329,17	10.329,17
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	12.788,35	12.788,35
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	92.791,89	92.791,89
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	85.691,80	85.691,80
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	150.430,61	150.430,61
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	127.223,20	127.223,20
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	381.253,35	381.253,35
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	314.996,03	314.996,03
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	274.716,26	274.716,26
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	19.241,67	19.241,67
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	163.006,81	163.006,81
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	274.536,00	274.536,00
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	232.121,45	232.121,45
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	291.245,50	291.245,50
NUCLEO DE DISCIPLINA			Não Informado	9.781,62	9.781,62
NUCLEO DE VIGILANCIA			Não Informado	73.910,80	73.910,80
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	171.804,21	171.804,21
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	154.493,94	154.493,94
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	197.356,88	197.356,88
SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA			Não Informado	20.319,84	20.319,84
COORDENACAO DE INTELIGENCIA			Não Informado	6.250,32	6.250,32
GERENCIA DE INTELIGENCIA			Não Informado	14.714,63	14.714,63
GERENCIA DE INTELIGENCIA CIBERNETICA			Não Informado	3.643,93	3.643,93
GERENCIA DE CAPACITACAO E DOCTRINA			Não Informado	3.643,93	3.643,93
COORDENACAO DE CONTRAINTELIGENCIA			Não Informado	4.684,66	4.684,66
GERENCIA DE CONTRAINTELIGENCIA			Não Informado	8.448,39	8.448,39
GERENCIA DE TECNOLOGIA			Não Informado	8.567,39	8.567,39
GERENCIA DE OPERACOES			Não Informado	9.475,31	9.475,31
COORDENACAO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			Não Informado	5.700,98	5.700,98

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
GERENCIA DE ANALISE DE RISCO			Não Informado	5.809,69	5.809,69
GERENCIA DE PESQUISA			Não Informado	14.906,68	14.906,68
SUBSECRETARIA DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE			Não Informado	58.863,87	58.863,87
COORDENACAO DE POLITICAS SOCIAIS			Não Informado	14.528,72	14.528,72
DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL DA JUVENTUDE			Não Informado	7.429,33	7.429,33
DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL DAS MULHERES			Não Informado	7.079,94	7.079,94
DIRETORIA DE RESOLUCAO PACIFICA DE CONFLITOS			Não Informado	10.718,67	10.718,67
COORDENACAO DE INOVACAO E AVALIACAO			Não Informado	1.793,40	1.793,40
COORDENACAO DE POLITICAS PENAIIS			Não Informado	9.106,57	9.106,57
DIRETORIA DE ALTERNATIVAS PENAIIS			Não Informado	10.483,87	10.483,87
DIRETORIA DE INCLUSAO SOCIAL DE EGRESSOS DO SIST PRISIONAL			Não Informado	8.631,37	8.631,37
SUBSECRETARIA DE OPERACOES INTEGRADAS			Não Informado	19.500,48	19.500,48
COORDENACAO DE SUPORTE E APOIO			Não Informado	10.466,51	10.466,51
GERENCIA DE APOIO OPERACIONAL			Não Informado	7.128,50	7.128,50
GERENCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			Não Informado	4.408,41	4.408,41
COORDENACAO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPECIAIS			Não Informado	8.432,39	8.432,39
GERENCIA DE INTEGRACAO E PREVENCAO			Não Informado	7.034,00	7.034,00
GERENCIA DE EVENTOS			Não Informado	16.983,08	16.983,08
GERENCIA DE FISCALIZACAO			Não Informado	9.808,67	9.808,67
NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO OPERACIONAL			Não Informado	6.905,45	6.905,45
NUCLEO DE CONTROLE DE ATIVIDADES ESPECIAIS			Não Informado	3.838,22	3.838,22
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO			Não Informado	10.255,97	10.255,97
GERENCIA DE PLANEJAMENTO			Não Informado	6.300,92	6.300,92
GERENCIA DO SISTEMA INTEGRADOR			Não Informado	6.247,13	6.247,13
CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE BRASILIA			Não Informado	9.763,82	9.763,82
GERENCIA DE OPERACOES			Não Informado	40.854,86	40.854,86
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO			Não Informado	11.912,50	11.912,50
SUBSECRETARIA DE ENSINO E VALORIZACAO PROFISSIONAL			Não Informado	13.682,28	13.682,28
COORDENACAO DE ENSINO			Não Informado	4.684,66	4.684,66
GERENCIA DE ENSINO			Não Informado	5.277,61	5.277,61
NUCLEO DE ENSINO PRESENCIAL			Não Informado	2.875,83	2.875,83
NUCLEO DE APOIO AO ENSINO PRESENCIAL			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE ELABORACAO DE PROJETOS PEDAGOGICOS			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE REGISTRO E CERTIFICACAO			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE AVALIACAO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM			Não Informado	2.856,25	2.856,25

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
COORDENACAO DE VALORIZACAO PROFISSIONAL			Não Informado	4.684,66	4.684,66
GERENCIA DE POLITICAS DE VALORIZACAO PROFISSIONAL			Não Informado	2.350,17	2.350,17
NUCLEO DE PROGRAMAS DE VALORIZACAO PROFISSIONAL			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE CAPACITACAO PARA PREVENCAO AS VIOLENCIAS			Não Informado	2.636,25	2.636,25
GERENCIA DE ATENCAO BIOPSISSOCIAL DO SERVIDOR			Não Informado	2.350,17	2.350,17
NUCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO			Não Informado	1.793,40	1.793,40
NUCLEO DE PROMOCAO DA SAUDE DO SERVIDOR			Não Informado	2.856,25	2.856,25
COORDENACAO DE EDUCACAO A DISTANCIA			Não Informado	25.597,25	25.597,25
SUBSECRETARIA DE GESTAO DA INFORMACAO			Não Informado	5.764,32	5.764,32
COORDENACAO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS			Não Informado	11.668,47	11.668,47
GERENCIA DE PADRONIZACAO E QUALIDADE DE DADOS			Não Informado	5.614,46	5.614,46
GERENCIA DE GEOPROCESSAMENTO			Não Informado	2.350,17	2.350,17
COORDENACAO DE ANALISE DE FENOMENOS DE SEGURANCA PUBLICA			Não Informado	6.746,91	6.746,91
GERENCIA DE PRODUCAO ESTATISTICA			Não Informado	13.127,63	13.127,63
GERENCIA DE PRODUCAO E DIFUSAO DA INFORMACAO			Não Informado	4.689,88	4.689,88
COORDENACAO DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE POL PUBLICAS			Não Informado	4.185,55	4.185,55
GERENCIA DE MONITORAMENTO DA SITUACAO DE SEGURANCA PUBLICA			Não Informado	5.614,46	5.614,46
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLITICAS INTERSETORIAIS			Não Informado	7.534,39	7.534,39
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIARIO			Não Informado	822.388,21	822.388,21
COORDENACAO DO SISTEMA PRISIONAL			Não Informado	12.243,60	12.243,60
GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			Não Informado	52.774,70	52.774,70
GERENCIA DE FISCALIZACAO DE CUSTODIADOS			Não Informado	95.526,24	95.526,24
GERENCIA DE SINDICANCIAS			Não Informado	35.208,75	35.208,75
NUCLEO DE SINDICANCIAS E APURATORIOS PRELIMINARES			Não Informado	19.862,54	19.862,54
GERENCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO			Não Informado	19.322,92	19.322,92
GERENCIA DE CONTROLE DE INTERNOS			Não Informado	54.058,21	54.058,21
GERENCIA DO CENTRO DE OBSERVACAO			Não Informado	46.176,40	46.176,40
NUCLEO DE PSIQUIATRIA			Não Informado	10.406,73	10.406,73
NUCLEO DE PSICOLOGIA			Não Informado	20.947,93	20.947,93
GERENCIA DE SAUDE			Não Informado	335.974,85	335.974,85
CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA			Não Informado	954.433,01	954.433,01
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	10.397,35	10.397,35
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	10.118,45	10.118,45
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	10.397,35	10.397,35
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	9.311,93	9.311,93

GDF

SICGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	27.686,53	27.686,53
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	10.619,44	10.619,44
NUCLEO DE EXPEDIENTE			Não Informado	1.793,40	1.793,40
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	11.265,09	11.265,09
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	17.319,14	17.319,14
CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA			Não Informado	1.162.889,45	1.162.889,45
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	3.133,56	3.133,56
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	4.308,57	4.308,57
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	10.682,94	10.682,94
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	3.332,21	3.332,21
PENITENCIARIA II DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	889.218,46	889.218,46
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	10.265,79	10.265,79
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	11.271,92	11.271,92
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	10.285,35	10.285,35
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	10.243,39	10.243,39
ESCOLA PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	3.747,73	3.747,73
CENTRO INTEGRADO DE MONITORACAO ELETRONICA			Não Informado	273.272,91	273.272,91
NUCLEO DE ANALISE JURIDICO-ADMINISTRATIVA			Não Informado	10.248,73	10.248,73
NUCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUARIOS			Não Informado	19.788,28	19.788,28
NUCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTACAO			Não Informado	19.381,66	19.381,66
UNIDADE DE PLANTAO II			Não Informado	18.601,98	18.601,98
UNIDADE DE PLANTAO III			Não Informado	11.034,32	11.034,32
UNIDADE DE PLANTAO IV			Não Informado	19.248,46	19.248,46
NUCLEO DE ADMINISTRACAO E ESTATISTICA			Não Informado	10.507,48	10.507,48
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA			Não Informado	26.924,48	26.924,48
NUCLEO DE OPERACAO DE INTELIGENCIA			Não Informado	2.636,25	2.636,25
NUCLEO DE INTELIGENCIA			Não Informado	11.717,51	11.717,51
NUCLEO DE CONTRA-INTELIGENCIA			Não Informado	12.107,10	12.107,10
NUCLEO DE INTELIGENCIA DA DIR PENIT DE OPERACOES ESPECIAIS			Não Informado	10.363,90	10.363,90
NUCLEO DE INTELIGENCIA CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCACAO			Não Informado	10.910,78	10.910,78
NUCLEO DE INTELIGENCIA NO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA			Não Informado	2.241,75	2.241,75
NUCLEO DE INTELIGENCIA NO CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIARIA			Não Informado	3.487,17	3.487,17
NUCLEO DE INTELIGENCIA NA PENITENCIARIA I DO DF			Não Informado	12.133,23	12.133,23

GDF

SIGGESP - Infrasiq de Sistema de Custos e Gestão Aplicado ao Setor Público

RELATÓRIO:

Nível de Serviço

PERÍODO:

07/2019

Estrutura	Produto Principal	Unidade	Quantidade	Custos (R\$)	Nível de Serviços Comparado (R\$)
NUCLEO DE INTELIGENCIA NA PENITENCIARIA FEMININA DO DF			Não Informado	1.793,40	1.793,40
PENITENCIARIA I DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	804.779,31	804.779,31
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	2.350,17	2.350,17
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	19.404,42	19.404,42
PENITENCIARIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	1.133.211,65	1.133.211,65
GERENCIA DE ANALISE JURIDICA			Não Informado	10.397,35	10.397,35
GERENCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANCA PENITENCIARIA			Não Informado	2.816,02	2.816,02
GERENCIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			Não Informado	5.935,36	5.935,36
GERENCIA DE ASSISTENCIA AOS INTERNOS			Não Informado	5.504,49	5.504,49
GERENCIA DE VIGILANCIA			Não Informado	11.157,53	11.157,53
SUBSECRETARIA DE MODERNIZACAO TECNOLOGICA			Não Informado	38.597,66	38.597,66
UNIDADE DE POLITICAS PUBLICAS			Não Informado	72.672,56	72.672,56
COORDENACAO DE MODERNIZACAO			Não Informado	8.236,87	8.236,87
GERENCIA DE BIG DATA			Não Informado	3.552,21	3.552,21
COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			Não Informado	10.938,63	10.938,63
GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE DADOS			Não Informado	6.637,66	6.637,66
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			Não Informado	6.426,46	6.426,46
COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA			Não Informado	6.250,32	6.250,32
DIRETORIA DE SUPORTE			Não Informado	6.872,56	6.872,56
GERENCIA DE REDE			Não Informado	3.332,21	3.332,21
GERENCIA DE RELACIONAMENTO			Não Informado	3.332,21	3.332,21
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO			Não Informado	7.079,94	7.079,94
GERENCIA DE MONITORAMENTO			Não Informado	5.040,21	5.040,21
GERENCIA DE RADIO E TELECOMUNICACOES			Não Informado	3.552,21	3.552,21
CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	32.537,55	32.537,55
CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			Não Informado	4.101,02	4.101,02
Total	--	--	--	42.316.574,42	-

